



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 033

QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.514, de 30 de dezembro de 1976, que altera a redação do inciso II, do art. 11, do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, já modificado pelo Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.514, de 30 de dezembro de 1976, que “altera a redação do inciso II, do art. 11, do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, já modificado pelo Decreto-lei nº 1.439, de 30 de dezembro de 1975”.

Senado Federal, em 3 de maio de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 46ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 168/75, que acrescenta dispositivo ao art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 234/76, que assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada.

— Projeto de Lei do Senado nº 165/76, que dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de natal para os trabalhadores.

— Projeto de Lei do Senado nº 152/76, que acrescenta parágrafo único ao artigo 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 63/77, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960), para o fim de instituir regime especial de assistência médico-social para crianças.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 97/77, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, de urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado nº 84/75, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310, de 1976.

Nº 98/77, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Belo Horizonte, nas solenidades de comemoração do Dia do Trabalho.

### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Sugestões ao Ministro da Previdência e Assistência Social, concernentes aos direitos adquiridos e relativas à aposentadoria de professores das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, como Líder — A ação governamental nas gestões financeiras junto ao grupo Lutfalla, tendo em vista referências feitas pelo Sr. Roberto Saturnino, em discurso proferido em sessão anterior. Irreversibilidade do acordo nuclear de Bonn.

**SENADOR FRANCO MONTORO**, como Líder — Considerações referentes ao assunto tratado na primeira parte do discurso do Sr. Virgílio Távora. Criação de CPI destinada a investigar o funcionamento do sistema financeiro em geral.

### 1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 65/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura aos empregados optantes pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito aos juros e correção monetária, sobre o valor depositado, em qualquer hipótese de extinção do contrato de trabalho, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 66/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a declaração de renda dos maiores de 70 anos, inativos civis ou militares.

— Projeto de Lei do Senado nº 67/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre aposentadoria especial para metalúrgicos.

— Projeto de Lei do Senado nº 68/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências.

### 1.2.7 — Requerimento

Nº 99/77, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Comandante da 1ª-Brigada de Infantaria Motorizada, General O'Reilly de Souza, pronunciado no dia 14 de abril do corrente, por ocasião das comemorações da tomada de Monte Castelo na Itália, na Segunda Guerra Mundial.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 56/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, na solenidade de comemoração do Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial. **Aprovado**.

— Requerimento nº 83/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 272 e 273, de 1976, que dispõem sobre a instalação de equipamentos nos veículos automotores de via terrestre. **Aprovado**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/76 (nº 787-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre normas de procedimento em reclamações e recursos interpostos pelo trabalhador rural, nos casos de aposentadoria e de pensão. **Discussão adiada** para a sessão do dia 1º de junho próximo, nos termos do Requerimento nº 100/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 111/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social. **Aprovado** em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 148/75, do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a locação, pelas instituições de

previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos regionais. **Discussão adiada** para a sessão do dia 1º de junho próximo nos termos do Requerimento nº 101/77.

### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Observações sobre o descenso verificado nas opções de aplicação dos incentivos fiscais no Norte e Nordeste do País.

**SENADOR BRAGA JÚNIOR** — Aprovação pela Comissão Nacional do Álcool, de projeto de instalação de destilaria de álcool, a ser localizada no Município de Itacoatiara—AM.

**SENADOR DANTON JOBIM** — Hipotecando solidariedade a D. Laurence Palmyra Martignet Parreiras, ameaçada de despejo pela Fundação de Museus do Estado do Rio, do prédio em que se localiza o Museu Antônio Parreiras, que lhe fora cedido em comodato perpétuo.

**SENADOR JOSÉ SARNEY**, como Líder — Dia do Taquígrafo.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Relatório das atividades desenvolvidas pela Delegação Brasileira na 8ª Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-americano, realizada recentemente em Curaçao.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Reiterando apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, no sentido da instalação de uma escola técnica na cidade de São Fidélis—RJ.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Necessidade da atualização do convênio firmado pelo FUNRURAL com o Hospital dos Plantadores de Cana, situado no Município de Campos—RJ.

**SENADOR ITALÍVIO COELHO** — Considerações sobre a divisão territorial do Estado de Mato Grosso.

### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 47ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1977

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Comunicação da Liderança do MDB

— De substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

##### 2.2.2 — Requerimento

Nº 102/77, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Dr. Arnaldo da Costa Prieto, Ministro do Trabalho, nas festividades do "Dia do Trabalho", em Belo Horizonte, no dia 1º de maio de 1977.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 13/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 14/77, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

**2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 13/77, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 103/77. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/77, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 104/77. À promulgação.

**2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Apelo ao Governador Faria Lima, no sentido de apurar irregularidades que teriam sido cometidas por firma imobiliária, na venda do lotamento Mário Lombardi, situado no bairro de Campo Grande—RJ.

**2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**3 — REPUBLICAÇÃO DE TRECHO DE ATA**

— Republicação de trecho da Ata da 31ª Sessão, realizada em 18-4-77.

**4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 2-5-77.

**5 — CONSULTORIA GERAL**

— Parecer nº 34, de 1977.

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**ATA DA 46ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1977**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E AMARAL PEIXOTO**

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECERES NOS 133 E 134, DE 1977**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975, que “acrescenta dispositivo ao art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho”.**

**PARECER N° 133, DE 1977**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Italívio Coelho**

Com o Projeto nº 168, de 1975, o ilustre Senador Nelson Carneiro pretende acrescentar parágrafo ao artigo 844, da Consolidação das Leis do Trabalho, no sentido de estabelecer que:

“Quando se tratar de reclamatória plúrima ou ação versando cumprimento de decisão normativa, os

empregados, salvo quando nominalmente intimados para prestar depoimento pessoal, poderão ser substituídos por dirigente sindical da categoria.”

Em abono da proposição, o autor alega as seguintes razões:

“... no ajuizamento de reclamatórias plúrimas, cuja pretensão é, geralmente, uma só para todos os reclamantes, o que se nota é uma prejudicial e supérflua presença de elevado número de pessoas, as quais (...) acabam tendo dispensado o seu depoimento...”

Conhecendo a temática processual, os dirigentes de sindicatos fariam a substituição processual, simplificando e dinamizando instrução, economizando o aproveitamento de mão-de-obra e eliminando, exasperações que habitualmente ocorrem em tais circunstâncias.”

Da forma como está redigido o projeto, mandando acrescentar “o seguinte parágrafo único” ao artigo 844, da Consolidação das Leis do Trabalho, nos parece ter havido, da parte do ilustre Autor da proposição, um pequeno equívoco pois o citado dispositivo passaria a ter “dois parágrafos únicos”.

Tendo em vista, porém, a redação dada ao parágrafo a ser inserido, verifica-se que o objetivo colimado é acrescentar mais um parágrafo ao citado artigo 844, dado que a simples substituição da forma atual, por aquela sugerida no projeto, implicaria em excluir da lei a eventualidade da ocorrência de uma situação que precisa e deve ser prevista.

Os casos em que ao empregado e ao empregador é facultado deixar de comparecer à audiência de julgamento estão devidamente expressos nos §§ 1º e 2º do art. 843, onde igualmente, se indica por quem poderão ser substituídos, qualquer que seja o tipo de reclamação e número de reclamantes.

Vale salientar, também, que não vemos, na medida, o alcance prático que se lhe pretende atribuir, dado que o comparecimento do empregado pode ser exigido por simples vontade da outra parte. Não obstante, isto, parece-nos digno de acolha o Projeto quanto ao mérito e ter tramitação por ser constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1975. — **Acioly Filho**, Presidente — **Italívio Coelho**, Relator — **Dirceu Cardoso** — **Henrique de La Rocque** — **Heitor Dias** — **José Sarney** — **Leite Chaves**.

**PARECER Nº 134, DE 1977**  
Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Ruy Santos**

O nobre Senador Nelson Carneiro procura acrescentar nesse Projeto de Lei nº 168/75, um parágrafo, que será o único, ao art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a seguinte redação:

"Art. 844. ....

Parágrafo único. Quando se tratar de reclamatória plúrima ou ação versando cumprimento de decisão normativa, os empregados, salvo quando nominalmente intimados para prestar depoimento pessoal, poderão ser substituídos por dirigente sindical da categoria."

E justifica:

"A presente proposição, constituindo reivindicação aprovada à unanimidade no III Seminário Nacional dos SENALBAS, é de toda procedência e oportunidade.

Com efeito, no ajuizamento de reclamatórias plúrimas, cuja pretensão é, geralmente, uma só para todos os reclamantes, o que se nota é uma prejudicial e supérflua presença de elevado número de pessoas, as quais — comprova-o a experiência forense — acabam tendo dispensado o seu depoimento, não sem antes provocarem dificuldades na instrução do processo, por vários motivos, desde a questão de espaço em face das pequenas instalações do judiciário trabalhista. Conhecendo a temática processual, os dirigentes de sindicatos fariam a substituição processual, simplificando e dinamizando a instrução, economizando o aproveitamento de mão-de-obra e eliminando exasperações que habitualmente ocorrem em tais circunstâncias."

2. Distribuído o projeto à Comissão de Constituição e Justiça, ali mereceu acolhimento, dizendo o Relator, o nobre Senador Itálvio Coelho:

"Tendo em vista, porém, a redação dada ao parágrafo a ser inserido, verifica-se que o objetivo colimado é acrescentar mais um parágrafo ao citado artigo 844, dado que a simples substituição da forma atual, por aquela sugerida no projeto, implicaria em excluir da lei a eventualidade da ocorrência de uma situação que precisa e deve ser prevista.

Os casos em que ao empregado e ao empregador é facultado deixar de comparecer à audiência de julgamento estão devidamente expressos nos §§ 1º e 2º do art. 843, onde, igualmente, se indica por quem poderão ser substituídos, qualquer que seja o tipo de reclamação e número de reclamantes.

Vale salientar, também, que não vemos, na medida, o alcance prático que se lhe pretende atribuir, dado que o comparecimento do empregado pode ser exigido por simples vontade da outra parte. Não obstante isto, parece-nos digno de acolha o Projeto quanto ao mérito e ter tramitação por ser constitucional e jurídico."

3. De fato, o art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho já possui um parágrafo, único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ocorrendo, entretanto, motivo relevante, poderá o Presidente suspender o julgamento, designando nova audiência."

É parágrafo que deve ser mantido.

O projeto do nobre Senador Nelson Carneiro merece, porém, aprovação. Realmente, tratando-se de "reclamatória plúrima", não há necessidade da convocação de todos os interessados que poderão ser substituídos por dirigente sindical da categoria.

Nosso parecer é favorável, nos termos da seguinte emenda:

**EMENDA Nº 1 — CLS**

a) Acrescente-se esse parágrafo, que seria o 2º, ao art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a seguinte redação:

"§ 2º Quando se tratar de reclamatória plúrima ou ação versando cumprimento de decisão normativa, os empregados, salvo quando nominalmente intimados para prestar depoimento pessoal, poderão ser substituídos por dirigente sindical da categoria."

b) O atual parágrafo único do art. 844, passará a ser § 1º.  
Salvo melhor juizo.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Braga Júnior** — **Jarbas Passarinho** — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro** — **Osires Teixeira**.

**PARECERES NºS 135 E 136, DE 1977**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1976, que "assegura direitos à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada".**

**PARECER Nº 135, DE 1977**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Otto Lehmann**

O objetivo do ilustre Senador Franco Montoro, ao propor a alteração dos §§ 1º e 2º do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho é fazer com que, nas empresas onde o pessoal estiver organizado em quadro de carreira, as promoções se façam "alternadamente por merecimento e por antiguidade, dentro de cada categoria profissional".

No atendimento a esse escopo, a proposição sob nosso exame funde, numa só, as preceituções contidas nos parágrafos 2º e 3º do artigo em vigor e assim obtém o acréscimo pretendido sem carecer de aditamento numérico.

Aqui cabe ressaltar, desde logo, o preciso atendimento à técnica legislativa, aspecto em que a proposição se apresenta irretocável.

Assim, nos precisos termos da Justificação,

"... quando existir quadro de carreira organizado na empresa empregadora, as promoções dos empregados obedecerão, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento. Assim, à regra mencionada no **caput** do art. 461, segundo a qual "todos os que estejam nas mesmas condições de serviço deverão receber o mesmo salário", decorrência do princípio constitucional do "salário igual para trabalho igual", acrescentou-se essa norma, também indispensável, da permissão de o empregado mais antigo ou mais capaz estar em situação diferente e melhor remunerada em face da peculiar organização da empresa e condições ajustadas pelos próprios interessados."

Como se trata de matéria de Direito do Trabalho, cabe a esta Comissão examiná-la no mérito.

Sob este aspecto, cumpre assinalar que a alteração proposta não prejudica o poder diretivo do empregador sobre a empresa, mas apenas amplia aquele condicionamento ao princípio da isonomia salarial, esposado pelo **caput** do artigo, no exercício da faculdade insubstituível de realizar promoções e melhorias salariais.

Será benéfico à própria organização empresarial que as promoções se dêem a nível de carreira em cada categoria profissional, aproveitando-se, na função qualificada, quem a exerce por mais de dois anos, estágio probatório suficientemente amplo para o exame do seu desempenho.

No que tange à juridicidade, estadeia-se o projeto em ampla exegese da própria Justiça Trabalhista, como se demonstra nos acórdãos citados na Justificação, acolhendo a tese segundo a qual, ao

exercer funções de superior hierarquia, faz jus o empregado tanto aos respectivos salários como ao novo enquadramento.

Atende, ademais, o projeto a um preceito de equidade, evitando que o empregador usufrua, por mais de dois anos, de uma qualificação empregatícia superior à paga salarial correspondente. Finalmente, a aprovação do projeto evitará o congestionamento da Justiça Trabalhista, na reinteração de julgados provocados por apelos à exegese, dispensáveis diante da clareza do novo texto legal.

Portanto, não contendo o projeto eiva de inconstitucionalidade ou injuridicidade, fiel à técnica legislativa, opinamos em que prossiga em sua tramitação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Henrique de La Rocque** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias** — **Paulo Brossard** — **Italívio Coelho**.

**PARECER Nº 136, DE 1977**  
Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Ruy Santos**

O nobre Senador Franco Montoro apresenta projeto de lei com a finalidade de assegurar "direito à promoção e aproveitamento do empregado em atividade privativa de habilitação qualificada". E diz na sua justificativa:

Embora contendo claro objetivo de favorecer o empregado, os parágrafos 2º e 3º do artigo, deixaram de consignar particularidades que tornariam mais abrangentes e eficazes os direitos que asseguram. Essas particularidades podem ser assim sintetizadas:

- a) fazer com que as promoções se dêem dentro de cada categoria profissional e nível de carreira;
- b) fazer com que seja aproveitado, na função para a qual se exija qualificação especial, o empregado que por mais de dois anos esteja exercendo tal função.

A redação proposta, aperfeiçoa os dispositivos do artigo 461, compatibilizando-os com o espírito que os inspirou e restringe o excesso de arbítrio atualmente concedido ao empregador. Além disso, incorpora o texto consolidado, a respeito de reenquadramento de empregado que exerce na empresa, função diversa da estabelecida no contrato de trabalho, o entendimento dos tribunais, manifestado, entre outros, nos seguintes Acórdãos...

A proposição visa dar nova redação aos parágrafos 2º e 3º do artigo 461, da Consolidação das Leis do Trabalho. A redação em vigor é a seguinte:

"Art. 461. ....

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antiguidade e merecimento.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, as promoções deverão ser feitas alternadamente por merecimento e por antiguidade, dentro de cada categoria profissional."

E pretende o projeto:

"§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão ser feitas, alternadamente, por merecimento e por antiguidade, dentro de cada categoria profissional e nível de carreira.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o empregado que, desviado de suas funções na empresa, exercer por período superior a dois anos, atividade privativa da habilitação qualificada, será aproveitado nas funções efetivamente desempenhadas, observado, quanto a salário, o disposto neste artigo."

Como se vê a proposição funde num só os dois parágrafos em vigor, que seria o 2º e, no § 3º, trata de desvio de função.

Este problema tem suscitado várias reclamações trabalhistas e algumas com decisão favorável, segundo informa o autor da proposição.

3. A Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente à proposição, dizendo o Relator Senador Otto Lehmann:

"Será benéfico à própria organização empresarial que as promoções se dêem nível de carreira em cada categoria profissional, aproveitando-se, na função qualificada, quem a exerce por mais de dois anos, estágio probatório suficientemente amplo para o exame do seu desempenho.

No que tange à juridicidade, estadeia-se o projeto em ampla exegese da própria Justiça Trabalhista, como se demonstra nos acórdãos citados na justificativa, acolhendo a tese segundo a qual, ao exercer funções de superior hierarquia, faz jus o empregado tanto aos respectivos salários como ao novo enquadramento."

4. O nosso parecer é favorável. Em verdade o projeto trata apenas de regularizar o desvio de função que já existe no serviço público, e que a Justiça do Trabalho tem reconhecido. Não se comprehende que um empregador reconheça a capacidade de um servidor de menor categoria, e lhe dê atribuição mais alta sem lhe assegurar salário correspondente. O reconhecimento do mérito é útil a qualquer empresa; mas com a retribuição justa de salário. O auto-didatismo nem sempre é censurável; tem aliás sido norma nas especializações em grau baixo. E há operários que se firmam às próprias custas, aprendendo e lutando.

Parecer favorável, Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro** — **Osires Teixeira** — **Jarbas Passarinho** — **Braga Júnior**.

**PARECERES NºS 137 E 138, DE 1977**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1976, que "dispõe sobre o cálculo da remuneração a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de Natal para os trabalhadores".**

**PARECER Nº 137, DE 1977**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Italívio Coelho**

Pretende o ilustre Senador Vasconcelos Torres, no projeto sob nosso exame, incluir, no cálculo da gratificação de Natal para os trabalhadores, paga anualmente, nos termos da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, as gratificações, horas extras e adicional noturno. Para tal fim, acrescenta um parágrafo, o 3º, ao art. 1º do citado diploma legal.

Saliente, na justificativa, que os empregadores, dando interpretação restritiva ao termo remuneração — que considera abrangente do total das rendas auferidas pelo empregado — não incluem, na gratificação natalina, o percentual relativo a horas extras, "o que contraria toda a sistemática vigente, farta jurisprudência e o intuito da Lei".

Tratando-se de Direito do Trabalho, cumpre a esta Comissão examinar o mérito do projeto. Neste passo, considerada a proposição pelo seu intuito de facilitar a exegese do primitivo texto legal, dando consequência normativa à jurisprudência dominante, opinamos no sentido de que deve prosseguir em sua tramitação, com uma ressalva, em termos de supressão das palavras "as gratificações", porque estas não têm sido acolhidas, nem na maioria dos julgados nem na melhor doutrina trabalhista, como componentes necessários da "remuneração".

Decerto, tanto as horas extras como o adicional noturno são percentuais estritamente ligados à paga laboral, como clara prestação de serviço do empregado, convocado pelo empregador àquela continuidade, em proveito da mesma atividade para que o contratou e claro benefício econômico da empresa. Já as gratifica-

ções implicam, geralmente, em ato de liberalidade patronal, assim descabida a sua incorporação como elemento da remuneração.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por fiel à técnica legislativa, constitucional e jurídico com a seguinte

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Ao § 3º do art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que o art. 1º do projeto pretende acrescentar, dê-se a seguinte redação:

“§ 3º No cálculo da remuneração a que se refere o § 1º deste artigo, incluem-se as horas extraordinárias e o adicional noturno recebidos pelo empregado.”

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1976. — **Gustavo Capanema**, Presidente, em exercício — **Itálvio Coelho**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann** — **Eurico Rezende** — **Leite Chaves** — **Henrique de La Rocque**.

#### PARECER Nº 138, DE 1977 Da Comissão de Legislação Social

##### Relator: Senador Franco Montoro

Propõe o eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres, no presente projeto, o acréscimo de um parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, de modo a que, no cálculo da remuneração do 13º salário, sejam computadas as gratificações, as horas extraordinárias e o adicional noturno.

Em sua passagem pela dourada Comissão de Constituição e Justiça, que lhe ofereceu parecer favorável, o projeto recebeu emenda que supriu as “gratificações” do referido cálculo, por entender que aquelas têm um caráter de “liberalidade patronal”, sendo, assim, “descabida a sua incorporação como elemento da remuneração”.

Em verdade, a jurisprudência uniforme dos Tribunais de segunda instância de há muito corporificou, em suas Súmulas, o vínculo salarial de que se revestem esses adicionais. Entende-se, pois, como integrantes da remuneração tanto as gratificações como as horas extras, acrescidas ou não do adicional noturno, desde que pagas com habitualidade.

Basta ver, por exemplo, o que dizem as Súmulas nºs 45 e 60 do Tribunal Superior do Trabalho, *in verbis*:

“45 — A remuneração do serviço suplementar, habitualmente prestado, integra o cálculo da gratificação natalina prevista na Lei nº 4.090, de 1962.”

“60 — O adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário do empregado para todos os efeitos.”

O mesmo requisito da habitualidade seria exigido para as gratificações, até porque, nesse sentido, prescreve uma outra Súmula, esta do Supremo Tribunal Federal (nº 459) editada ao tempo em que lá se julgavam questões do Direito do Trabalho. A despeito, parece-nos acertada a Emenda nº 1-CCJ, uma vez que, nem sempre, as gratificações correspondem a contraprestações de serviços, circunstância que, ainda hoje, provoca acirradas contendas judiciais quanto à sua integração, por exemplo, no cálculo das indenizações a que se refere o art. 477 e seguintes da CLT.

O projeto, ante o exposto, não terá qualquer repercussão na economia das empresas, porquanto o chamado “direito sumulado”, por sua força normativa, já obriga o cômputo dos adicionais em causa no 13º salário. É, pois, uma questão pacífica, sendo o seu mérito o de incorporar num texto legal aquilo que já está consumado pela jurisprudência.

Nestas condições, somos pela aprovação do projeto, na forma de emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1977. — **José Freire**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Nelson Carneiro** — **Osires Teixeira** — **Braga Junior**.

#### PARECERES Nºs 139 E 140, DE 1977

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1976, que “acrescenta parágrafo único ao art. 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)”.

#### PARECER Nº 139, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

##### Relator: Senador Itálvio Coelho

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, a proposição sob nosso exame visa a proibir, mediante acréscimo de parágrafo único ao art. 439 da Consolidação das Leis do Trabalho, a concessão de aviso prévio, pelo empregado menor de 18 (dezoito) anos, sem assistência dos seus responsáveis legais.

No mérito, o projeto é digno de acolhida tanto mais quanto atende ao princípio geral da lei trabalhista, que reconhece a incapacidade relativa do trabalhador entre os 12 (doze) e os 18 (dezoito) anos, de maneira implícita (art. 402 da CLT), harmonizando-se com preceitos explícitos da legislação civil, que acode o menor com a assistência dos pais ou responsáveis, válida, na legislação do trabalho, a extensão desse instituto tutelar nos precisos termos do art. 8º da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 8º As autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais de direito, principalmente do direito do trabalho, e, ainda, de acordo com os usos e costumes, o direito comparado, mas sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.”

Quanto à juridicidade da proposição, ressalte-se que atende ao preenchimento de uma lacuna da lei, evitando seja obviado por exceção contraditória e facilitando sua aplicação, por via do aforismo da hermenêutica, segundo o qual *interpretatio cessat in claris*. Configura, assim, um aperfeiçoamento da própria sistemática trabalhista.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1976, pela conveniência no mérito, por jurídico e constitucional, sem qualquer eiva de redação e técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1976. — **Accioly Filho**, Presidente — **Itálvio Coelho**, Relator — **José Lindoso** — **José Sarney** — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **Dirceu Cardoso** — **Henrique de La Rocque**.

#### PARECER Nº 140, DE 1977 Da Comissão de Legislação Social

##### Relator: Senador Ruy Santos

O nobre Senador Orestes Quêrcia apresentou um projeto de lei, que tomou o nº 152, de 1976, acrescentando “parágrafo único ao art. 439 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”. Este artigo dispõe:

“Art. 439. É lícito ao menor firmar recibo pelo pagamento dos salários. Tratando-se, porém, de rescisão do contrato de trabalho, é vedado ao menor de 18 anos dar, sem assistência dos seus responsáveis legais, quitação ao empregador pelo recebimento da indenização que lhe for devida.”

2. Na sua justificação, diz o representante do Estado de São Paulo:

“Nos últimos tempos, tem-nos chegado ao conhecimento, a ocorrência habitual com que empregadores inescrupulosos têm burlado a inexperiência de empregados menores de dezoito (18) anos, ao obter o aviso prévio dos mesmos, sem a devida e necessária assistência de seus responsáveis legais.

Embora, o artigo 439 da Consolidação das Leis do Trabalho, *in casu*, seja silente, por inferência lógica da nossa

sistemática jurídica é inválido o aviso prévio concedido pelo menor de dezoito (18) anos, sem assistência de seus responsáveis legais.

Com efeito, para fins trabalhistas, considera-se menor, o trabalhador de 12 a 18 anos (CLT, art. 402)."

3. Com a sua proposição pretende o Senador Orestes Quêrcia acrescentar um parágrafo único, ao art. 439 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Incorre na proibição deste artigo a concessão de aviso prévio por parte do empregado menor de 18 anos."

4. Não deixa de estar implícito no art. 439 que o menor não tem capacidade para apresentar aviso prévio. Se o menor pode firmar recibo pelo pagamento de salários, já na rescisão do contrato de trabalho ele tem que ter a assistência dos seus responsáveis "pelo recebimento da indenização que lhe for devida".

Opinamos desse modo, favoravelmente, ao Projeto de Lei nº 152, de 1976, já com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 1977. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro** — **Osires Teixeira** — **Jarbas Passarinho** — **Braga Júnior**.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 13 e 14, de 1977.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a Mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 63, DE 1977

**Aplica ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao dirigente sindical candidato a cargo eletivo que, por força de Lei, esteja obrigado a desincompatibilizar-se, aplica-se o disposto no art. 14 da Lei nº 6.055, de 17 de junho de 1974.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Por força de lei, os dirigentes sindicais são obrigados a se desincompatibilizarem dois meses antes das eleições, para disputarem a vereança.

O Ministério do Trabalho acaba de informar às respectivas entidades sindicais, atendendo consulta, que, em face da ausência da legislação a respeito, os dirigentes que forem candidatos à vereança não poderão perceber a gratificação que normalmente percebem (artigo 521, parágrafo único, da CLT).

É uma situação difícil porque se encontram afastados do serviço para ocuparem cargo de direção no Sindicato, do qual devem desincompatibilizar-se, o que os obriga a ficar, durante dois meses, sem qualquer remuneração.

A Lei federal beneficia os servidores públicos, bem como os empregados de empresas concessionárias do serviço público, autorizando, inclusive, o seu pagamento, ainda que as funções que exercem não lhes obriguem à desincompatibilização.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Jarbas Passarinho**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 6.055, DE 17 DE JUNHO DE 1974

**Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1974, e dá outras providências.**

Art. 14. Ao servidor público, sob regime estatutário ou não, dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive os empregados das empresas concessionárias do serviço público, fica assegurado o direito à percepção da remuneração, como se em exercício de suas ocupações habituais estivesse, durante o lapso de tempo que mediar entre o registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, mediante simples requerimento de licença para a promoção de sua campanha eleitoral.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 64, DE 1977

**Altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960), para o fim de instituir regime especial de assistência médico-social para crianças.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 45, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), o seguinte §º:

"§ 4º Na prestação dos serviços referidos neste e no art. 52, o Instituto Nacional de Previdência Social estabelecerá sistema permanente de assistência médico-social a crianças de menos de quatorze anos de idade, a ser implantado gradativamente."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Investir previamente na criança, seja qual for o setor do investimento, mas particularmente no âmbito da saúde e da educação, equivale, seguramente, a preparar um país forte para o futuro. Sim, porque, apesar de lugar-comum, a criança é o homem do amanhã, o futuro da Pátria.

Quando esse investimento se realiza, como aqui pleiteado, no âmbito da previdência social, traduzindo-se em específica e eficaz assistência-médica, a consequência também pode ser traduzida em enormes vantagens para o sistema, a começar pela redução proporcional do número de adultos que precisarão recorrer aos auxílios e pensões.

O que o projeto almeja, pois, basicamente, é suavizar os encargos pessoais e familiares que ainda persistem, relativamente ao acompanhamento da saúde das crianças, mediante a imposição de tal ônus à instituição previdenciária, como um autêntico investimento prévio nas crianças brasileiras.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Nelson Carneiro**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

**Com a redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 (Lei Orgânica da Previdência Social).**

#### CAPÍTULO XIII

##### Da Assistência Médica

Art. 45. A assistência médica, ambulatorial, hospitalar ou sanatorial, compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários, em serviços próprios ou de terceiros, estes mediante convênio.

§ 1º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá a previdência social subvencionar instituições sem finalidade lucrativa, ainda que já auxiliadas por outras entidades públicas.

§ 2º Nos convênios com entidades benfeitoras que atendem ao público em geral, a previdência social poderá colaborar para a complementação das respectivas instalações e equipamentos, ou fornecer outros recursos materiais, para melhoria do padrão de atendimento dos beneficiários.

§ 3º Para fins de assistência médica, a locação de serviços entre profissionais e entidades privadas, que mantém convênio com a previdência social, não determina, entre esta e aqueles profissionais, qualquer vínculo empregatício ou funcional.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lido, após publicados, serão enviados às comissões competentes.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 97, DE 1977

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310, de 1976.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — De acordo com o disposto no art. 375, item III, do Regimento Interno, este requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 98, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, em Belo Horizonte, nas solenidades de comemoração do "Dia do Trabalho".

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1977. — **Eurico Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O requerimento lido será encaminhado ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois do Decreto-lei nº 200, de 1967, tornou-se norma, na administração federal, propor, ao funcionalismo, a opção entre o regime estatutário e o da Consolidação das Leis do Trabalho, encorajando-se a escolha da situação trabalhista, sob a promessa de que os optantes conservariam todos os seus direitos.

No caso da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, os professores viram-se na contingência de optar pelo regime da CLT, em face da perspectiva de serem transferidos para um Quadro Suplementar e, provavelmente, removidos, ante possível interpretação do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 75.478, de 1975. Mas, optando, ficavam protegidos, quanto à função estatutária, pelo direito à aposentadoria, nos termos do art. 2º da Lei nº 6.184, de 1974, cujo art. 4º declara:

"A União custeará, nos casos dos funcionários a que se refere o art. 1º, a parcela de aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob regime estatutário."

Tal norma se reitera no art. 5º e seu parágrafo do Decreto nº 75.478, de 1975, fiel àquela proteção ao direito adquirido, prevista no art. 153, § 3º, da Constituição.

Ocorre que esses professores, como outros profissionais liberais, são, na maioria, aposentados pelo INPS, como profissionais autônomos, situação considerada irreversível e definitiva, segundo interpretação do Secretário de Recursos Sociais daquele Instituto. Assim, um dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social estaria ferindo a proteção constitucional ao direito adquirido, no caso desses professores, e de outros profissionais liberais, defluente do estabelecido na Lei nº 6.184, de 1974, e no Decreto nº 75.478, de 1975.

Em longo parecer, examinando todos os aspectos jurídicos do problema, principalmente a sua conotação constitucional, o jurista Claudinor Luttgards Cardoso de Castro, advogado da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, concluiu:

"O que é preciso fixar, portanto, ao final de toda esta longa viagem por textos legais novos e velhos, é que não há proibição alguma para que um segurado do INPS, nas condições dos nossos optantes, venha a usufruir de duas aposentadorias. O que, aliás, significa a realização da Justiça Social, pois não seria lícito querer-se, num Estado que tem o bem-estar da coletividade como meta máxima, a pauperização, ao final da vida, de elementos que deram tudo de si pelo progresso e pela dignificação da comunidade a que pertencem e a que devotadamente servem."

Outros juristas têm opinado, especificamente no caso daqueles servidores optantes e, quanto aos proventos da aposentadoria, concluem:

"a) a União é obrigada a custear a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário; e, para isso, terá que incluir, anualmente, no respectivo orçamento, dotação em favor do INPS, que será a repartição pagadora, cumprindo-se o que estatui o art. 4º da Lei nº 6.184, de 1974;

b) o INPS, consequentemente, com essa provisão orçamentária, terá que arcar com a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço que o optante prestar sob o regime da CLT;

c) o optante não poderá sofrer nenhum prejuízo em relação aos direitos adquiridos e relativos à aposentadoria, protegido que está pelo art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.184, de 1974, e art. 5º do Decreto nº 75.478, de 1975."

Qualquer mandamento da LOPS, em contrário, vai ferir o art. 153, § 3º, da Constituição, se, ao optar, o servidor já era beneficiário de aposentadoria como profissional autônomo, mas, continuando a servir sob o regime da CLT, a lei lhe garantiu outra aposentadoria, parcialmente financiada pela União, por tempo de serviço como contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Além de tudo isso, no caso específico desses professores, a que o INPS pretende cerrar as portas da segunda aposentadoria, a opção pelo regime da CLT — que implicava em perda de vantagens só atribuídas aos estatutários — decorreu, principalmente, dos termos da Circular nº 3, de 1975, da presidência daquela Federação, datada de 26 de março de 1975, cujo inciso 1.2. mandava "esclarecer aos que desejarem optar por emprego da FEFIEG, o regime da legislação trabalhista, que não sofrerão prejuízo algum em seus direitos, terão apenas alterado o seu 'status' jurídico".

Assegurada tal garantia, se tais funcionários não optassem pelo regime da CLT, seriam devolvidos às repartições de origem, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 75.478, de 1975.

Finalmente, o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 185, de 11 de dezembro de 1974, é concludente, esclarecendo a declaração do seu *caput*, no que tange à transferência de filiação previdenciária, ao dispor:

"O disposto neste artigo não implica restrição ou prejuízo de qualquer natureza para os servidores que eram anteriormente segurados do INPS, considerando-se de filiação a este, para todos os efeitos, os períodos durante o qual estiverem filiados ao IPASE."

Trata-se de legislação especial. Assim, não pode ser contrariada por preceito de legislação geral previdenciária, da LOPS, por exemplo, seja-lhe anterior ou posterior. Porque é regra de hermenêutica, consubstanciada na Lei de Interpretação do Código Civil, que a lei geral não revoga a especial nem esta revoga aquela. Inadmitida a dupla aposentadoria no INPS, admitir-se-á, porém, se prevista em lei especial, como é o caso, ainda mais configurado o direito adquirido.

Além do mais, a lei — portanto a sua interpretação — não pode refugir aos princípios da ética e da moral. Seria imoral se o Estado tivesse editado leis especiais, com o intuito de forçar aqueles funcionários a uma opção trabalhista, sustentando a garantia de todos os seus direitos, e, depois, uma lei geral da Previdência Social viesse impedi-los de gozar uma aposentadoria, cuja expectativa influiu, decisivamente, na sua opção.

Muitas dessas opções decorreram da clara ameaça de transferências abusivas, se permanecessem como estatutários. Mas não apenas isso: as leis garantiam-lhes direitos, principalmente quanto à aposentadoria, estabelecendo, inclusive, a disciplina do seu custeio, como já demonstramos.

Para que o Estado honre os seus compromissos, velando pela moralidade e conteúdo ético dos seus próprios atos, só vemos esta alternativa, no caso que expusemos:

a) a revisão da Lei Orgânica da Previdência Social, no que conflita com aquelas outras leis, ou seja, abrindo, claramente, exceção ao princípio da única aposentadoria; ou

b) revisão do teto da aposentadoria já concedida, com o acréscimo correspondente à nova aposentadoria, de maneira que, no montante, se contenham os valores daquele benefício deferido ao funcionário.

Tais as sugestões que nos cumpre fazer ao Ministro Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social, que, como jurista, não pode admitir que o objetivo de qualquer lei seja o de produzir uma iniquidade.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder.

*O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria, Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Roberto Saturnino, em intervenção feita, neste plenário, abordou o problema do financiamento a certas empresas e que, no decorrer da liquidação de empresas, ou através do encaminhamento normal das negociações, estavam se revelando altamente nocivos à economia nacional.

Por solicitação da Liderança da Maioria, que pediu indicações de nomes, o próprio Plenário, através da intervenção sucessiva de parlamentares, trouxe uma série desses nomes.

Volta, hoje, o nobre Senador Virgílio Távora a abordar a questão...

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Retificando a V. Ex<sup>a</sup>: voltamos sexta-feira, segunda-feira e hoje.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Exato. Volta, portanto, novamente a tratar da questão.

Mas há um aspecto fundamental: apesar da insistência com que solicitamos o esclarecimento do ponto de vista da Maioria, não o obtivemos até este momento.

Não queremos julgar pessoas; não queremos nos ater a episódios isolados que possam ter maior ou menor significação. Mas, há

um fato objetivo, sério e grave: são bilhões de cruzeiros, segundo alguns autores. Por exemplo, o economista Aloysio Biondi, em artigo da seção de economia do jornal **Shopping News**, economista de renome, diz:

Sabe-se que o Banco Central já gastou 14 bilhões de cruzeiros, em 3 anos, apenas para socorrer bancos, financeiras, corretoras que, depois de muito especular no **open market** ou nas Bolsas de Valores, sofreram prejuízos e caminhavam para a falência. Para se ter uma idéia do que esses 14 bilhões, ou 14 trilhões de cruzeiros velhos significam: todo o dinheiro em circulação no Brasil, em junho do ano passado, não ia além de 35 bilhões de cruzeiros, e, em dezembro, subia a 50 bilhões de cruzeiros. Mais de um terço do dinheiro em circulação, em resumo, foi usado para "ajudar" os donos de meia dúzia de instituições especuladoras."

E continua o argumento.

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Com prazer.

**O Sr. Paulo Brossard** (MDB — RS) — Segundo alguns estudiosos, a cifra ainda é mais elevada, e bem mais elevada.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Vossa Excelência tem razão. Ainda hoje, em artigo do economista Celso Ming, publicado no **Jornal da Tarde**, há uma publicação com este título: "Um silêncio que compromete o Governo". E começa o artigo com esta interrogação:

Quanto dinheiro o Banco Central já colocou em instituições financeiras insolventes? Eis aí um mistério quase total, porque as autoridades monetárias, principalmente as do Banco Central, não fornecem o mapa desse tesouro quase todo ele desaparecido para sempre.

Só não é mistério absoluto porque é possível juntar alguns números pinçados em balanços e de informações esparsas. Mas esses números variam muito, dependendo de quem faz a conta, de como se faz a conta e se essa conta inclui ou não correção monetária e outros quebrados.

A primeira certeza é a de que se devam falar em bilhões. E esses podem ser 10, 14, 17, 20 ou até mais de 20 bilhões de cruzeiros, desviados do Tesouro Nacional desde 1974, para tapar rachaduras e rombos abertos por incompetência administrativa ou, o que parece bem mais frequente, por corrupção administrativa propriamente dita. Diante dessas cifras, os 350 milhões de cruzeiros que o BNDE foi levado a canalizar para a Lufalla parecem ninharia, trocadinho de nada que se pinga de quando em quando num cofrinho de caderneta de poupança."

E continua o artigo.

Vê-se portanto, Sr. Presidente, que o assunto é sério e grave. Trata-se, numa palavra, daquilo que se podia denominar socialização dos prejuízos. Toda a Nação paga o prejuízo. Nós temos um regime *sui generis*: privatização dos lucros, que são muitos, para algumas empresas; e socialização dos prejuízos, por iniciativa do Governo. Podemos concordar com isso? Devemos fiscalizar isso?

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — É o Artigo 45 da Constituição brasileira que diz:

“Cabe ao Congresso Nacional fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.”

É função nossa, Sr. Presidente.

Ouço o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Virgílio Távora** (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> estava nos chamando para um terreno no qual nós teríamos que faltar ao com-

promisso assumido de há muito, e renovado sexta-feira de, justamente, na presença do Senador Saturnino, discutir a parte doutrinária e a parte geral da denúncia feita por S. Ex<sup>1</sup>. Mas, nossas primeiras palavras vão ser, até, de congratulações. Quando o tem falamos sobre salário mínimo, respondendo, aliás, à brilhante oração da Oposição, nós estávamos em dúvida se a Oposição bancaria Clóvis, dos Francos, quando batizado: se ia queimar o que adorava ou se ia adorar o que queimava anteriormente. Nós nos referíamos ao DIEESE e ao Sr. Aloysio Biondi. Já ouvimos V. Ex<sup>1</sup>, hoje, a ele dar guarda no seu discurso e, ao mesmo tempo, fornecer as homenagens a que faz jus pela sua inteligência. Segundo: eminente Senador, não tem o Governo — como V. Ex<sup>1</sup> verá quarta ou quinta-feira, se o seu ilustre comandado chegar e para não termos que fazer repetições — dúvidas sobre a versão governamental; sobre a nossa verdade; sobre a ação do Banco Central: sobre a necessidade que houve de fomentar nosso mercado financeiro — incipiente como era e sem condições de sustentar o desenvolvimento a que este País faz jus, com as corretoras, financeiras, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento. As crises sofridas são pagas justamente por este desiderato, e pela necessidade de ser atingido rapidamente esse desenvolvimento. Finalmente, deve-se analisar o que houve, instituição por instituição, porque o Governo não tem nada a negar. Apresentados todos os fatos, vamos discutir a CPI que V. Ex<sup>1</sup> deseja.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Parece que V. Ex<sup>1</sup> inverte os fatos. Apurados os fatos, esclarecidos, aí sim é que se instala a CPI. A CPI é exatamente ...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Perdão, apresentados aqui os fatos, vamos discutir da conveniência ou não, da pertinência ou não, da necessidade ou não de explicações suplementares que mereçam ser objeto da CPI. Esta é a posição da ARENA, esta é a posição da Maioria. E acreditamos que a impaciência da Minoría, já tantas vezes aqui nesse plenário demonstrada, deve ceder um pouco e esperar até quarta ou quinta-feira pelo seu *bâtonnier* das ciências econômicas nesta Casa.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Darei, em seguida.

Mas os fatos, que já são públicos, sobre Senador Virgílio Távora, justificam; mas do que isso, impõem essa medida. V. Ex<sup>1</sup> mesmo acaba de fazer referência à CGI — Comissão Geral de Investigações — que instaurou inquérito sobre isso. Inquérito em investigação secreta; mas a função é do Congresso. Acabo de ler uma disposição da Constituição. Será que um assunto dessa relevância, que chega ao vulto de vinte bilhões de cruzeiros, prejudicando toda a economia popular, não merece a atenção de V. Ex<sup>1</sup>? Há motivo suficiente para que o próprio Executivo, através de uma CGI, trate da matéria e V. Ex<sup>1</sup> ainda têm dúvida sobre a conveniência de que o Congresso apure esta matéria!

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Eminente Senador, se me permite o aparte, através de uma CGI, não; da CGI. A CGI é um órgão permanente, que existe desde 1968.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — V. Ex<sup>1</sup> faz uma retificação de ordem gramatical. Instaurou-se um processo na CGI; mas, o fato é o mesmo. O que nós queremos é que se instaure uma investigação no Congresso, para apurar isso, porque a matéria é grave.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite nobre Senador um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>1</sup>.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Nobre Senador, inicialmente, de tudo quanto se tem publicado e se tem ouvido chega-se à agradável e indiscutível conclusão de que há absoluta liberdade de imprensa, no País, porque os principais órgãos de divulgação vêm

cidando do assunto ora veiculado, com veemência por V. Ex<sup>1</sup>, em termos, muitas vezes, des corteses, com insinuações que não deveriam existir, sobretudo quando se lança uma ponta de dúvida, inclusive, quanto à posição, no particular, do ilustre Senhor Presidente da República. Já estou e já estamos acostumados com o levantamento dessas suspeitas, através dos tempos. Muitos dos que são, hoje, integrantes da Oposição, nesta Casa, acompanharam insinuações dessa ordem, no tempo em que era Presidente da República o grande estadista que foi Getúlio Vargas. E de muitos dos seus opositores, hoje — como há pouco tempo assistimos, com prazer, em reunião do Senado — não pouparam elogios à personalidade, ao espírito público e à honradez daquele ilustre homem público. Mas, meu caro colega e eminente Senador, a segunda nota, repito, a segunda nota, do ilustre Ministro do Planejamento parece irresponsável. Se esses fatos fossem destruídos é que poderia prevalecer alguma das suspeitas aqui arguidas pela ilustre Oposição. Primeiro, temos que ver que este dinheiro saiu em benefício de uma coletividade, porque não estava em jogo apenas o destino de uma empresa. Mas, como o Brasil vivia uma fase de recesso, a liquidação dessa organização poderia determinar uma deflagração em série de outras falências, em face do período crítico por que passava a indústria têxtil no Brasil.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — E outras falam.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — No particular, o que mostra a nota do ilustre Ministro é, primeiro: que o auxílio concedido de 350 milhões não foi para as mãos dos responsáveis e dos dirigentes da empresa; eles não pegaram nesse dinheiro. Segundo: que os responsáveis pela empresa tiveram de assinar através de documento hábil a garantia pessoal pela qual respondiam seus bens pessoais para cobrir o patrimônio líquido negativo apurável. Mais ainda, é de observar que se o Governo fechasse os olhos com a falência que viesse a ser decretada o Poder Público nem sequer poderia cobrar-se porque haveria de contar apenas com o que sobrasse dessa massa falida. Por outro lado determinou o Governo a apuração das responsabilidades dos acionistas e antigos administradores para os efeitos do Decreto-lei nº 6.667 e do Ato Complementar de 1969. Não há dúvida de que, de plano, jogada ao ar a afirmação oposicionista causa impacto, mas é preciso que se veja a realidade dos fatos. O dinheiro com que o Governo entrou não foi para a mão dos acionistas da firma Lutfalla, já foi para ser movimentado pela própria organização bancária, pelo próprio BNDE, que assumiu a Direção da Empresa. Enquanto a Oposição não destruir a nota do Ministro, não comprehendo como se possa, ainda, levantar dúvidas e suspeitar sobre um caso que merece ser encarado com mais isenção e menos emocionalismo.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Esclareço ao nobre líder, Senador Franco Montoro, que V. Ex<sup>1</sup> dispõe apenas de cinco minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — E apelo a V. Ex<sup>1</sup>, no sentido de que não conceda mais apartes, em razão disso.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Viu V. Ex<sup>1</sup> que o tempo foi ocupado mais pelos apartes do que pela palavra do orador.

Mas, respondendo a intervenção do nobre Senador Heitor Dias, tudo que S. Ex<sup>1</sup> acaba de dizer talvez possa ser, realmente, comprovado na Comissão Parlamentar de Inquérito ou em outra forma de apuração que possa ser feita por esta Casa.

Mas, quando à afirmação de S. Ex<sup>1</sup>, há um fato objetivo: acha S. Ex<sup>1</sup> tudo inteiramente resolvido. Entretanto, é a própria Liderança da Maioria que hoje se refere à Comissão Geral de Investigações, que em caráter reservado e secreto está apurando os fatos, está chamando essas partes para prestar esclarecimentos. Portanto,...

**O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE)** — Para confiscar os bens.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — ... é o próprio Governo, é a própria Administração, através da Comissão Geral de Investigações, que está apurando os fatos. Por conseguinte, não os considera tão claros como parecem no decorrer da exposição do nobre Senador Heitor Dias.

De qualquer maneira, também há referência a uma sentença, e sentença não é; sentença é a parte conclusiva de um processo. Trata-se, aí, de uma petição e de um despacho indeferindo a petição. Mas, é evidente que esta matéria precisa ser apurada. Quem pode e deve exercer função fiscalizadora é o Congresso Nacional. Que o Governo fiscalize, por meio de processos internos, é razoável, é desejável.

Quero acrescentar ainda, Sr. Presidente, que não está em discussão, não está em exame, a honorabilidade de pessoa alguma. Estamos discutindo, objetivamente, um tipo de operações que está causando grave prejuízo ao País, e benefício para pequenos grupos. Trata-se de matéria séria, grave.

É toda a opinião pública brasileira que tem direito a um esclarecimento. E a forma de se esclarecer, dentro do processo legislativo, do processo congressual, do processo parlamentar, é uma de duas fórmulas: ou a instauração de uma comissão parlamentar de inquérito, que no Congresso brasileiro, como nos congressos de todas as partes do mundo, apuram essas matérias, ouvindo as partes, recebendo documentos, depoimentos, com as responsabilidades e a garantia dos depoimentos prestados perante a própria Justiça, isto é, um processo normal, onde cada um responde pela sua afirmação, onde se apuram os fatos e onde se conclui com medidas concretas.

É inegável que não pode continuar esse sistema de proteger as empresas por essa forma. E se protegem algumas empresas, porque essa não faliu, outras faliram.

E há mais, Sr. Presidente, as informações que chegam ao conhecimento público revelam que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, pelos seus órgãos técnicos, opinou contra essa concessão, porque contraria os padrões daquele banco. Tudo isso deve ser apurado e, principalmente, deve ser mudada a orientação da nossa política financeira, neste particular. Não se comprehende que quando o lucro é grande ele pertença ao particular, e quando há prejuízo, vem o Governo e empresta.

Diz o nobre Senador Heitor Dias: não foi para eles, não foi para os proprietários. Sim, não foi para eles, mas foi para pagar as dívidas por eles contraídas. E os lucros obtidos, nos anos anteriores, não vão responder por essas dívidas atuais. É aquilo que se poderia chamar, numa linguagem elevada, de socialização dos prejuízos.

Isso, Sr. Presidente, é uma imoralidade, isto peca contra o interesse público, isto ofende o bem comum. Os brasileiros, que estão sofrendo terríveis privações, na sua vida, eles é que estão pagando esses empréstimos concedidos por essa forma. Esta matéria exige, sim, a intervenção do Congresso, através de uma CPI ou através de um outro processo que está previsto na legislação vigente.

Nós temos no Congresso, no Senado Federal, uma Comissão de Finanças, a quem compete se manifestar sobre "sistema monetário, bancário e moeda; ... sobre intervenção federal, quando tiver por fim reorganizar as finanças do Estado; sobre pedidos de empréstimos; ... sobre qualquer matéria, mesmo privativa de outra comissão, desde que, imediata ou remotamente, influa na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União".

E temos mais:

É comum reduzir-se a competência das Comissões permanentes a pareceres sobre matéria em tramitação na Casa. Esta é uma das competências das Comissões, mas há outras, expressamente previstas no artigo 74 do nosso Regimento. Diz esse artigo:

"As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando-se de forma prevista neste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada prevista no art. 45 da Constituição."

Portanto, as Comissões têm a função de exercer essa atribuição fiscalizadora. Parece-me que não podemos fugir a essa obrigação.

Não se trata de um direito, trata-se de um dever, e um dever que não é só da Oposição, é, também, do Governo, porque do Congresso; da Bancada do Governo, da representação da ARENA ao lado da representação do MDB, porque é atribuição nossa fiscalizar a atuação do Poder Executivo.

Parece-nos, diante desses textos e diante da seriedade do assunto, sem resvalar para ataques pessoais, para incidentes ocasionais que têm papel secundário, e nos quais, tenho a certeza, a intenção do Senador Roberto Saturnino não foi a de atingir a honorabilidade de ninguém, mas apenas julgar, com aquele espírito público e superior que todos lhe reconhecem, o desacerto das medidas tomadas, desacerto que não pode prosseguir.

Neste sentido, a Oposição insiste numa manifestação da Maioria, sobre a sua disposição de permitir que o Senado da República, através de uma comissão parlamentar de inquérito, ou através de uma subcomissão na Comissão de Finanças, fiscalize o desenvolvimento dessas operações que estão trazendo grave prejuízo a toda economia nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Embora a Liderança da Maioria já tenha usado da palavra nesta sessão, consultaria V. Ex<sup>a</sup> se a Mesa permitiria que usássemos a palavra, numa explicação, em nome da Maioria, sobre o virulento discurso proferido, agora, pelo Sr. Líder da Oposição.

Caso V. Ex<sup>a</sup> não nos deferisse a palavra, a Maioria comunica que aguarda o momento oportuno para fazer à Casa as retificações que se tornam necessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Lamento ter que responder de forma negativa à questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>. Já sobre a matéria ocupou a tribuna o nobre Líder Senador Virgílio Távora. E V. Ex<sup>a</sup>, em razão disso, não poderá fazê-lo. Lamento ser esta a deliberação da Mesa.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a Mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 65, DE 1977

**Assegura aos empregados optantes pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito aos juros e correção monetária, sobre o valor depositado, em qualquer hipótese de extinção do contrato de trabalho e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 7º, 8º, item I, e 9º, parágrafo único, da Lei n° 5.107, de 13 de setembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome bem como à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.

Art. 8º .....

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do art. 483 da CLT e nos casos de rescisão por culpa recíproca, de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentado-

ria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente movimentada.

Art. 9º .....

Parágrafo único. No caso deste artigo, não havendo dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos a contar do óbito, o Banco depositário ou o próprio Fundo deverá oficiar o Poder Judiciário para os fins previstos no artigo 989 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 8º, da lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o seguinte item:

IV — quando se der extinção do contrato de trabalho por transformação do emprego em cargo regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, a conta poderá ser livremente movimentada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Visa o presente projeto de lei introduzir alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no sentido de torná-la mais adequada à realidade social e sobretudo mais justa para com o trabalhador brasileiro.

A primeira alteração que se propõe diz respeito ao direito que o assalariado deve ter, em qualquer hipótese, de receber a quantia relativa à correção monetária e os juros capitalizados sobre o saldo da sua conta. A atual redação do artigo 7º, da lei do FGTS, retira este direito aos empregados que tiveram o respectivo contrato de trabalho rescindido por justa causa, fazendo a dita quantia reverter a favor do Fundo. A medida é esdrúxula e profundamente injusta.

Como é do conhecimento geral, o Fundo, constituído pelo conjunto de contas vinculadas, não tem personalidade jurídica, cabendo a sua gestão ao Banco Nacional da Habitação. O referido órgão, ao administrar o Fundo, não visa fins lucrativos ou especulativos. Sua função é apenas a de repassar os recursos de modo que as importâncias depositadas ingressem no mercado financeiro rendendo juros e correção monetária. A finalidade não lucrativa é evidenciada pelo disposto no artigo 15 da própria lei que criou o FGTS:

"As despesas decorrentes da gestão do Fundo pelo Banco Nacional da Habitação serão custeadas com os diferenciais de juros obtidos nas operações de aplicação, em relação aos custos de capitalização do Fundo, limitadas as de administração a uma percentagem fixada anualmente pelo Conselho Monetário Nacional."

Ora, se o Fundo, por um lado, existe como mera unidade gerencial das contas e o BNH, por outro lado, não tem qualquer finalidade lucrativa ao repassar os recursos, é injustificável que a instituição venha a se assenhorar, na dispensa por justa causa, da importância relativa aos juros e correção monetária creditada. Convém lembrar que o empregado demitido por falta grave já é penalizado com a perda do direito a uma quantia equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor depositado em sua conta, consoante o disposto no artigo 6º da lei em questão. Esta sanção é admissível porque, por um lado, pune o empregado faltoso e, por outro, isenta o empregador que tenha sido lesado de um ônus trabalhista. Tanto o Fundo como o BNH são estranhos à relação empregatícia e assim nada justifica uma medida que venha a punir o empregado em proveito da instituição que nada sofreu com a conduta irregular do trabalhador. Impõe-se, por este motivo, nova redação ao artigo 7º que assegure ao empregado, em qualquer hipótese, o direito à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.

Os argumentos até aqui expostos justificam igualmente que seja proposta nova redação para o parágrafo único do artigo 9º da lei que criou o Fundo de Garantia. O citado dispositivo determina a reversão a favor do Fundo da importância que não houver sido reclamada por "dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos a

contar do óbito" do titular da conta. Entendemos mais justa a orientação adotada pelo direito comum, qual seja a de que o Poder Judiciário promova o inventário e a partilha dos bens deixados pelo "de cuius" quando não existam herdeiros aparentes. É frequente verificar-se, entre as pessoas de pouca instrução, uma total ignorância quanto aos direitos que possam ter, por ocasião do falecimento de um parente. Nestas condições cabe ao legislador, atento que está à realidade social, dotar o ordenamento jurídico de medidas que facilitem a distribuição dos bens *post mortem*.

A proposição ora apresentada visa, finalmente, acrescentar duas hipóteses ao elenco de casos em que se faculta o levantamento da importância depositada.

Com a nova redação dada ao item I, do artigo 8º, propõe-se que seja facultado ao empregado retirar a quantia creditada quando a rescisão do contrato de trabalho se der por culpa recíproca. O Decreto nº 59.820, de 1966, que aprovou o regulamento do FGTS contempla esta hipótese em seu artigo 22, parágrafo 1º. Entretanto, o fato de *precedito similar não está contido na lei regulamentada* tem ensejado dúvidas quanto à sua validade. Neste particular a proposição tem o mérito de dissipar dúvidas de ordem hermenêutica que surjam na aplicação da lei.

Entendemos ainda que deva ser acrescentado um quarto item ao artigo 8º facultando o levantamento da importância depositada quando a extinção do contrato de trabalho se der por transformação do emprego em cargo público regido pelo Estatuto dos Funcionários. O Governo houve por bem, ao implantar o novo sistema de classificação de cargos, transformar os empregos, até então regidos pela CLT, em cargos públicos. Não cabe aqui examinar o mérito da orientação adotada. O fato é que ela existe e vem sendo progressivamente implantada. Surgiu assim o problema de saber-se que destino deveria ser dado às quantias depositadas em nome dos servidores. A lei que criou o FGTS não contempla o caso pois à época inexistia a questão. Nestas hipóteses a rescisão do contrato não se efetiva com justa causa ou sem justa causa, nem por culpa recíproca ou acordo de vontades e muito menos por motivo força maior. Trata-se de hipótese *sui generis* que está a merecer regulamentação legal a fim de evitar inúmeros inconvenientes tanto para o empregado-servidor como para o Poder Público.

Acreditamos que este projeto virá contribuir para o aperfeiçoamento de um instituto que hoje abrange a quase totalidade dos trabalhadores brasileiros.

Sala das sessões, em 3 de maio de 1977. — Vasconcelos Torres.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 7º Ocorrência rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, mas perderá, a favor do Fundo aludido no artigo 11 desta Lei, a parcela de sua conta vinculada correspondente à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento: (9)

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483, da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do

empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;

c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1977

#### Dispõe sobre a declaração de renda dos maiores de 70 anos, inativos civis ou militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para o cálculo do imposto de renda devido pelos funcionários públicos civis e os militares, que hajam passado a inativos por limite de idade no exercício seguinte ao da aposentadoria ou reforma, será considerado, exclusivamente, um total de rendimentos no ano base não superior a doze (12) vezes o provento mensal que lhes houver sido fixado.

Art. 2º O estipulado no artigo anterior não se aplica aos rendimentos dos inativos em questão no ano base, originários do que recebem, a qualquer título, de fontes estranhas ao serviço público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Este projeto, na sua simplicidade, atende à solução de um velho e respeitável problema social.

Quando o cidadão, civil ou militar, atinge os setenta anos de idade e é compulsoriamente aposentado ou reformado tem um decréscimo de renda. Passa a receber menos na inatividade, do que recebia quando em serviço ativo. Isso é pacífico.

Mas, quando ele fizer a declaração de renda, no exercício seguinte, vai declarar os rendimentos anteriores, maiores, correspondentes ao que percebia em atividade. E vai pagar logicamente o imposto calculado sobre esses rendimentos maiores, quando já passou a ganhar menos.

Evidentemente, todas as pessoas têm variações anuais de renda, em qualquer sociedade. A renda individual pode ser maior ou menor, dependendo de circunstâncias que influenciam a vida de cada um. E o fato de haver ganho menos em determinado exercício não significará, necessariamente, que não possa vir a ganhar mais nos exercícios seguintes. Há, pois, uma expectativa de compensações que justifica, para as pessoas ainda em atividade, a vigência das normas atuais disciplinadoras da declaração de renda.

As coisas, no entanto, mudam de figura quando se trata de um contribuinte que se aposentou por haver atingido 70 anos num dos 12 meses do ano base. Esse contribuinte vai pagar no ano seguinte ao da aposentadoria um imposto de renda correspondente a seus vencimentos quando no exercício do cargo de que veio a aposentar-se. E já então, pelas novas condições de sua situação financeira esse pagamento vem a tornar-se pesado e difícil, pois, ele não não terá probabilidades, nunca mais, de elevar o nível de sua receita anual aos padrões do tempo em que trabalhava.

No segundo ano, após a passagem à inatividade, o problema do septuagenário face ao imposto de renda tende a tornar-se outra vez

menos grave, pois, o devido será calculado, já, com base nos provenientes mensais com que conta.

O imposto que incide sobre a renda individual, com todas as deduções permitidas aos que pagam, é bastante elevado em nosso País. E elevado, igualmente, é o seu desconto na fonte.

É justo pois, no meu entender, que se procure então amenizar o impacto dessa tributação sobre as pessoas idosas. A medida coincide com a tradicional política de proteção e de amparo aos velhos e inválidos, que vem sendo de há muito seguida no Brasil. E que deve continuar a sé-lo.

Finalmente, para resguardar os interesses do Fisco, fica bem claro que o novo critério não se aplica a outras rendas que o inativo possa ter alcançado em função de quaisquer atividades que continue a exercer na área privada.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1977

#### Dispõe sobre aposentadoria especial para metalúrgicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do artigo 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Rege-se à pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas, dos jornalistas profissionais e dos trabalhadores metalúrgicos."

Art. 2º Esta lei será regulamentada no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### Justificação

Qualquer legislação, já o disse várias vezes, é sempre obra inacabada. Sua própria observância, de um lado, e a identificação ao longo do tempo, de situações outras que se impõem à inclusão em leis já existentes ou a elaborar — faz com que se torne necessário um trabalho permanente de revisão, de acréscimo e de reformulação de cada um dos múltiplos diplomas vigentes, relativos aos diversos setores do interesse ou da atividade humana.

O objetivo deste projeto de lei é, justamente, fazer justiça a uma numerosa e sacrificada categoria de trabalhadores brasileiros — os metalúrgicos — que, ao exercerem a respectiva atividade profissional, são submetidos a um desgaste físico em alto grau, que lhes afeta a saúde e diminui a expectativa de vida. Para isso estou propondo a ampliação de uma lei que trata de aposentadorias especiais.

O ambiente de trabalho nos estabelecimentos siderúrgicos, grandes ou pequenos, é caracterizado por excesso de ruídos, elevada temperatura e atmosfera saturada de pó em suspensão. É um quadro que dificilmente poderá ou poderia ser modificado, pois, reflete a condição inevitável do próprio trabalho realizado pelos ditos estabelecimentos.

Em consequência disso os trabalhadores siderúrgicos são, a curto prazo, mais atingidos pela fadiga física, pela surdez e pelas doenças do aparelho respiratório e cardio-vascular. Tais distúrbios, numa segunda etapa, os leva aos desequilíbrios nervosos, não raro em suas manifestações mais agudas. Tudo isso leva o metalúrgico a trabalhar sob tensão, receoso sempre das surpresas que o futuro estará reservando a ele e sua família.

As razões que determinaram a concessão de aposentadoria especial a aeronautas e jornalistas atenderam exatamente à natureza singular da atividade exercida pelas duas categorias profissionais, condicionadora, em ambos casos, de um desgaste físico mais forte e mais rápido do que aquele a que estão sujeitos profissionais de outras áreas. É justíssima, aliás, no meu entender, a garantia de aposentadoria especial nesses dois casos referidos.

Vejo, porém, perfeita similitude — consideradas as coisas de ângulo adequado — pela natureza do trabalho que executam, entre a

condição profissional do metalúrgico e as do aeronauta e do jornalista. E a finalidade deste projeto é, assim, fazer justiça aos metalúrgicos, assegurando-lhes, com algum atraso embora, o direito à aposentadoria especial já desfrutada por aeronautas e jornalistas.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Vasconcelos Torres.**  
**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

**Lei Orgânica da Previdência Social**

## CAPÍTULO V

### Da Aposentadoria Especial

Art. 31. A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 15 (quinze) anos de contribuições, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 27, aplicando-se-lhe, outrossim, o disposto no § 1º do art. 30.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1977

### Institui o voto a bordo e nas embaixadas, consulados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em caráter obrigatório, o voto a bordo, a ser exercido em navios de guerra e em navios mercantes surtos em águas territoriais brasileiras ou em alto mar.

§ 1º No dia de eleição, todos os eleitores que se encontrem em locais onde funcionem Mesas Eleitorais, votarão em qualquer uma delas, sempre em separado;

§ 2º Não havendo Mesa Eleitoral o local onde se encontre a embarcação, ou estando a embarcação navegando, os eleitores votarão em urna colocada no navio, perante Mesa previamente designada pelo Superior Tribunal Eleitoral.

Art. 2º Os tripulantes e passageiros de aeronaves militares ou comerciais, votarão em Mesa Eleitoral de qualquer aeroporto onde pousem.

§ 1º Serão constituídas, em todos os aeroportos do País, Mesas Eleitorais;

§ 2º Toda aeronave nacional, militar ou comercial, é obrigada, no dia da eleição, a pousar em qualquer aeroporto do território nacional, dentro do horário destinado à votação, assim de que seus tripulantes e passageiros possam votar;

§ 3º Os tripulantes e passageiros nas condições referidas no parágrafo anterior terão prioridade para votação.

Art. 3º O voto a bordo de embarcações marítimas ou fluviais, e o voto dos tripulantes e passageiros de aeronaves, só serão admitidos nas eleições para Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 4º Para efeito de designação dos membros das Mesas Eleitorais que deverão funcionar em cada caso, os Ministros da Marinha e da Aeronáutica e as empresas de navegação aérea, marítima ou fluvial, comunicarão ao Superior Tribunal Eleitoral, quinze dias antes da data marcada para as eleições, a relação das embarcações que estarão em viagem na data do pleito e os nomes dos componentes do comando de cada embarcação.

Parágrafo único. Tratando-se de navios ou aeronaves de guerra ausentes do País, ou de navios mercantes navegando em águas brasileiras ou em alto mar, os Ministros da Marinha e da Aeronáutica e as empresas a que pertençam as embarcações, enviarão, no mesmo prazo referido neste artigo, ao Presidente do Superior Tribu-

nal Eleitoral, os nomes dos comandantes, pilotos e respectivos auxiliares, de cada embarcação.

Art. 5º Fica instituído, também, o voto para brasileiro residente ou em trânsito em países estrangeiros, o qual será tomado nas sedes das embaixadas, ou, não existindo estas, nos consulados do Brasil, em urnas ali colocadas.

Parágrafo único. Os embaixadores e os cônsules, trinta dias antes do pleito, remeterão ao Presidente do Superior Tribunal Eleitoral os nomes de todo o pessoal que serve nas respectivas embaixadas e consulados, para o fim de se constituírem as Mesas Eleitorais.

Art. 6º Fimda a votação, os Presidentes das Mesas Eleitorais enviarão, no mais breve prazo possível, as urnas devidamente lacradas e autenticadas, juntamente com envelopes lacrados e autenticados contendo a lista de votantes e a ata da eleição, ao Superior Tribunal Eleitoral, onde se fará a apuração.

Art. 7º O Superior Tribunal Eleitoral, dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, regulamentará a matéria constante deste projeto.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

O exercício do voto deve ser, efetivamente, obrigatório para todos, não se compreendendo como acontece atualmente, que os militares e civis residentes ou em trânsito no estrangeiro, ou em viagem marítima ou aérea, deixem de cumprir esse dever, fundamental, pois significa, em suma, o meio em que, nas democracias, o cidadão pode participar dos rumos a serem dados à vida da Nação.

Quando, como sucede em nosso País, tantas vozes se levantam exigindo o voto para o analfabetismo, mais razão existe, ainda, para se descobrir um modo de possibilitar aos brasileiros já eleitores, o direito de votar, do qual estão atualmente desobrigados, porque em viagens ou no estrangeiro.

Não se alegue que é mínimo o número de eleitores nas condições previstas no projeto, ou seja, residindo no estrangeiro, aí em trânsito, ou a bordo de navios ou aeronaves. A questão não deve ser examinada por esse aspecto. O que nos preocupa e nos leva a conceder aos eleitores, nas condições citadas, um modo de votar, é o respeito a um princípio fundamental às democracias: o de tornar todo cidadão responsável pela escolha dos supremos dirigentes do País. O voto é a maneira única desses brasileiros não ficarem à margem de tão importante decisão, maneira única que têm para participar dos destinos da Pátria comum.

É alto, nobre, e, sobretudo, profundamente democrático, o objetivo que nos move, ao apresentar à apreciação dos eminentes colegas o presente projeto, que longe está, bem o sei, de representar obra perfeita, mas que terá o mérito de despertar a atenção da Casa para o problema político de indiscutível relevo.

Estamos certos de que a proposição, que deverá ser aperfeiçoada com a contribuição esclarecida e expediente dos nobres Senhores Senadores, deverá ser aceita, contribuir, de algum modo, para o fortalecimento da consciência democrática de nosso povo.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Os projetos lidos, após publicados, serão enviados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 99, DE 1977

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do brilhante discurso do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria Motorizada, General O'Reilly de Souza, pronunciado no dia 14 de abril do corrente, por ocasião das comemorações da

tomada de Monte Castelo na Itália, na Segunda Guerra Mundial.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Vasconcelos Torres.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O requerimento lido será encaminhado ao exame da Comissão Diretora.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guiomard — Cattete Pinheiro — Jessé Freire — Milton Cabral — Marcos Freire — Paulo Guerra — Augusto Franco — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Tarsó Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Presidente do Senado Federal, Senador Petrônio Portella, na solenidade de comemoração do Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**E O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:**

“Começo proclamando-me agradecido ao Ministro Azeredo da Silveira, pela honra que me concede de falar neste dia às mais altas autoridades do País e ao Corpo Diplomático.

Esta comemoração, na solenidade de que se reveste, é muito mais que um registro do Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial que nos recomenda a Organização das Nações Unidas. É o reconhecimento da necessidade de vigilância em face de um problema que ameaçava o homem deste século tão aureolado pela expansão de sua extraordinária grandeza, no domínio da natureza e na conquista dos espaços siderais.

De nossa parte é muito mais, é a reiteração de um compromisso nascido de nossa alma coletiva ao darmos os primeiros passos pioneiros na edificação do Estado Nacional. Antes, muito antes de a ONU convocar as Nações para o culto à unidade da raça humana, já aprendímos no intercâmbio, no entendimento e na convivência de três grupos étnicos, a lição definitiva e integral de que o homem, qualquer que seja sua pele, é um ser humano, na sua natureza, em sua origem e nos seus direitos. E desde então, o imenso território foi berço e palco de intensa miscigenação entre o português, o índio e o negro, de que resultou a comunhão de raças e culturas.

Mesmo o acidente da escravidão jamais se institucionalizou com a crueldade vigente em outros países, suavizando-se, aqui, pelo amplo e abrangente sentido doméstico de que se caracterizou.

Vale colher a lição de Joaquim Nabuco, na Câmara, muitos anos antes da Abolição, respondendo ao Deputado Lourenço de Albuquerque:

“O nobre Deputado pelas Alagoas teria talvez razão se entre nós os negros fossem objeto, como em outros países, da repulsa das outras raças; como se, por exemplo, nos Estados Unidos se tivesse traçado uma raia que nada pudesse atravessar entre as duas raças, mas entre nós este sentimento não existe, os homens no nosso País não se distinguem nem pela raça nem pela cor, e a escravidão desaparece sem deixar

sentimentos de vingança entre senhores e escravos. Não há razão para não querermos esses homens, como livres, porque são de cor preta, para os trabalhos dos campos em que foram aproveitados como escravos.”

Na senzala, ao lado da Casa Grande, surpreendia-se não raro um quadro de ternura a denunciar um vínculo e um elo entre o senhor e o escravo.

O interesse não teve força para destruir sentimentos arraigados, impeditivos da negação da presença humana dos escravos.

Nessa ambiência, processou-se a miscigenação, sem traumas e choques maiores, sem sequelas, num amplo e contínuo encontro de afinidades e amor que juntou sangue e uniu culturas, gerando um grupo étnico, um povo que, antes da liberdade política, trazia em si um rico acervo de experiências humanas imprescindíveis à sua unidade como Nação.

Fomos, Senhores, herdeiros da colonização lusa imunizada contra os preconceitos raciais. Na Península Ibérica sucederam-se os mais diferentes grupos étnicos, misturando-se costumes e culturas de que nasceu o português, o qual encontrou, no berço e na história, razões para negar hegemonia de raças, e valorizar sempre, acima das prevenções, a humanidade simbolizada no homem.

O nosso colonizador já autenticava no sangue mesclado a dignidade de suas convicções isentas de falsa superioridade que hierarquiza a espécie em nome de ideologias e renega ao sentimento humanístico de nossa civilização.

O nosso ascendente colonizador trouxe para a América as vetustas experiências que a Geografia ensejou à Península Ibérica e, em nossas terras, os três grupos se ajustaram em consórcio de que somos expressão e síntese.

Não defendemos a igualdade de raça como quem toma a si a defesa de direitos alheios. Identificamo-nos com a causa que é nossa, pois em nós estua, vibrante, o sangue dos grupos a que devemos os caracteres físicos, a formação ética que ilustra e honra a nossa história, a fidelidade aos princípios humanísticos e cívicos que constituem patrimônios inalienáveis da Nação.

Não obstante as distorções políticas, nunca admitimos as discriminações odiosas entre grupos raciais minoritários e a consciência nacional mobiliza-se e o Estado atua sempre contra os que, movidos pelo interesse, tentam ferir os direitos de nossos indígenas.

E essas exceções não se inspiram no preconceito, fundam-se na ambição de domínio de alguns.

Tão entranhado no meio social é o sentimento de igualdade e o repúdio de toda forma de preconceito que o Estado tem meios legais de punir resíduos que, no plano individual, possam ocorrer. É raríssima sua incidência, mas se configura um delito, nos termos da Lei Afonso Arinos. Foi uma imposição da sociedade. Precedendo o Estado erguia-se a consciência coletiva na repulsa e na acusação à discriminação que olvida o nosso passado e as nossas origens.

No Brasil, a promoção na sociedade depende do trabalho dos indivíduos, da qualificação intelectual, dos méritos que puderem ostentar e não da orgulhosa exibição de superioridade da cor ou da origem.

Somos todos herdeiros dos atributos comuns à espécie, e o que construímos, no campo social, econômico e político, autentica a procedência do nosso repúdio aos mitos de superioridade racial.

Somos, como se costuma dizer, um “cadinho” racial, em que, de uma maneira geral e sem agressões ostensivas, convivem bem todas as etnias, todas as raças, todos os indivíduos, aqui mais separados por condições sociais, desniveis de cultura, diferenças de costumes, diria mesmo até de interesses, mas não de raças. A miscigenação, que nos trouxe um contingente de mestiços superior em número a outros grupos raciais, atesta essa realidade.

Participamos desta reunião que o Ministro Azeredo da Silveira realiza, sob as inspirações da ONU, expressando o nosso caloroso apoio. Ela demonstra, em pleno século XX, a persistência com que os homens negam os rudimentos de convivência cristã a qual deve começar pelo reconhecimento sem ressalvas ou reticências da plena

igualdade entre eles. É dessa norma primeira que tudo há de construir-se, inclusive a sociedade que enseja a luta, a disputa, a concorrência como livre afirmação dos homens que assim se distinguem em hierarquia. Mas, nem sempre é assim.

Os grupos raciais e étnicos constituem, em muitas sociedades, importantes componentes de ordem social, e as relações entre eles criam problemas sociais significativos. As relações, entre negros e brancos, por exemplo, que há muito tempo representam uma fonte crônica de dificuldades, tornaram-se questão política de grande relevância. Poder-se-á dizer, ainda agora, que o problema jamais arrefeceu, tendo caminhado muitas vezes para desfechos de extrema dramacidade, projetando a imagem de grandes nações, aos olhos do mundo, com tais cores e tão expressivas distorções que chegam a formar-se a respeito delas conceitos que não as elevam ou as distinguem entre os campeões dos direitos humanos. Como observa Ely Chinoy, a presença de minorias chinesas, com ou sem laços continuados com a terra natal, em nações do Sudeste da Ásia, tem engendrado angustiantes tensões. Na África do Sul a situação é explosiva a separar inconciliavelmente brancos e pretos, complicada ainda por outros fatores. Eis um problema político que preocupa a ONU e sensibiliza a comunidade internacional.

Saliente-se que, desgraçadamente, o fato de ser membro de grupos raciais e étnicos pode influir no **status** dos homens e em suas relações uns com os outros. A cor da pele situa o homem, freqüentemente, em sua sociedade, para representar elemento de diferença de tratamento, ou discriminação. Até traços culturais distintos servem de suporte ou pretexto para discriminações odiosas. É certo que uma reação contrária é facilmente identificável, predispondo a minoria étnica ou racial contra a maioria que a agride. A posse de traços físicos distintivos ou de valores, crenças e costumes únicos, não raro proporciona um foco de lealdades comuns, constituindo-se na base de uma ação coletiva também comum, particularmente quando o grupo é destacado por uma atenção discriminativa (Ely Chinoy).

As diferenças culturais são, muitas vezes, atribuídas a variações biológicas, embora esteja amplamente demonstrado pela História e provado cientificamente que a cultura não se transmite por hereditariedade; aprende-se, assimila-se. Não há qualquer evidência que sustente o ponto de vista segundo o qual os mecanismos biológicos que determinam as características físicas também controloam valores, crenças, costumes ou formas vitoriosas de organização social.

Os traços raciais entram na vida na medida em que os homens desenvolvem sentimentos e os julgam, ou constroem teorias acerca da cultura e da sociedade em que desempenham um papel.

"Se os homens definirem situações como reais, elas serão reais em suas consequências", dizia W. I. Thomas.

Vivemos, Senhores, a tragédia da desumanização social de que é um capítulo a discriminação. Ao lado dos preconceitos, o interesse e a ambição desfiguram os homens e imprimem às nações uma política devorciada da moral e em luta contra os mandamentos da Justiça e do Direito. E a gravidade se afere à simples ilustração dos dramas que se desenrolam contra a cor de um ser humano.

A ciência e a técnica proporcionaram ao nosso século um progresso que estonteia e espanta, tão poderosas se fizeram algumas nações que vivem paradoxalmente o drama do superpoder, marcado pela preocupação com a segurança da própria humanidade.

Ganhamos extraordinária grandeza, nas transformações de mundo material, mas esquecemos de nós mesmos, não nos transformamos, não conseguimos ver a causa maior, o desafio transcendente que é o de modelarmos o mundo para o homem, pondo-o a seu serviço.

Criemos, pois, uma consciência de que, onde haja um homem em perigo, devemos ter a coragem de um gesto para salvá-lo.

Constroem-se impérios que se estendem a todos os continentes; edificam-se sociedades abertas e prósperas, onde o conforto de tão requintado parece irreal, mas se desconhece no negro o homem que ele é, repudia-se-lhe a cor.

Como se fosse pouco o serviço constante das máquinas a drenarem os recursos para poucos indivíduos e algumas nações, deixando a humanidade, em sua maioria, sofrendo as angústias do pauperismo, renega-se o homem, proscrevendo-o em razão da pele, como se fosse uma málula.

Cremos, Senhores, que a paz estará sempre ameaçada enquanto houver qualquer preconceito a antagonizar os homens. Onde houver um negro discriminado segregado, ali está a negação dos direitos humanos que não se podem afirmar se não se reconhecem a todos os homens as condições igualitárias para o seu exercício.

Acima dos conflitos tão grandes que têm no preconceito da cor suas razões ou seus pretextos, uma cruzada se impõe como verdadeiramente redentora. Façamos do homem o centro e o beneficiário de todas as nossas conquistas. Só assim, por uma consciência moral dominadora e coletiva, impondo princípios que não assemelham-se aos impulsos de interesses particulares é que, na comunidade internacional, salvaremos a paz que não está no equilíbrio precário e artificial.

Não há valores maiores que os que se contêm nos direitos do homem, e o primeiro deles é o direito à vida digna para que possa desempenhar o papel, por mínimo que seja, no palco da vida.

A todos nós cabe o dever de ver, atrás do gesto simples, da atuação modesta, até da marginalização humilhante, um ser humano, paralizado e caído, menos porque não tenha tido força para andar, do que pela injustiça que obstruiu os seus caminhos.

Meus Senhores,

Hoje, é o dia do anátema à injustiça do preconceito de cor.

Em nosso recolhimento, ou em nossas pregações, indaguemos estas verdades: Que branco, em qualquer parte do Planeta, foi maior que o negro Martin Luther King? Que ariano, em qualquer nação da Terra, foi mais sábio que o judeu Albert Einstein? Que herói europeu, em qualquer País do Velho Continente, foi mais valente que o índio Felipe Camarão?

No mais profundo de nossa consciência moral, denunciamos a ignomínia de um crime contra o homem. E devemos dizer que a luta continuará até que os direitos humanos sejam imperativos de consciência de cada indivíduo, empolgando a vontade incontrastável de todos os povos e nações.

Esta é uma causa de todos. E que encontramos em nós as determinações morais que nos façam soldados da luta pela dignidade do homem de todos os quadrantes da Terra.

Este, o caminho da Justiça; este o preço da paz. Não vacilemos, Senhores!"

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 83, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 272 e 273, de 1976, que dispõem sobre a instalação de equipamentos nos veículos automotores de via terrestre.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a decisão do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1976 (nº 787-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre normas de procedimento em reclamações e recursos interpostos pelo trabalhador rural, nos casos de aposentadoria e de pensão, tendo

PARECER, sob nº 932, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 100, DE 1977**

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 1º de junho próximo vindouro.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Helvídio Nunes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Em razão da deliberação do Plenário, o projeto de lei entrará na Ordem do Dia da sessão de 1º de junho.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — **Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 925, 926 e 927, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente em Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 111, DE 1975**

**Introduz modificações na Legislação da Previdência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos segurados que à data desta lei já contavam 35 (trinta e cinco) anos de serviço, inclusive proveniente de múltipla atividade, independentemente de concomitância.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1975, do Senhor Senador Milton Cabral, que dispõe sobre a locação, pelas instituições de previdência, de imóveis do tipo popular para segurados com renda inferior a dois salários mínimos regionais, tendo

PARECERES, sob nºs 52 e 53, 515 e 516, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade;

2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), pela constitucionalidade e juridicidade com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável com voto vencido do Senhor Senador Domicílio Gondim;

2º pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário), favorável ao Projeto e contrário à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO N° 101, DE 1977**

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1975, a fim de ser feita na sessão de 1º de junho próximo vindouro.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Helvídio Nunes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Em razão da deliberação do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia na sessão de 1º de junho.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Visitei recentemente a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE. Recebido com a costumeira distinção, conversei, ouvi atentamente e recolhi preciosos subsídios, que me permitirão, sob novos ângulos, com ótica diferente, voltar à abordagem sucessiva do mesmo tema.

Felizmente constatei, e esta é a observação preliminar mais importante, que o ânimo, a disposição de trabalho e o espírito de luta que a todos anima são os mesmos que identifiquei quando àquela agência compareci, pela primeira vez em fins de 1966, como representante do Piauí naquele Colegiado.

Superintendente, diretores e técnicos, ontem como hoje, imbuídos de igual dedicação à causa do desenvolvimento regional. Pena é que, através dos anos, venha ocorrendo indiscutível redução dos meios de trabalho, de sua capacidade de ação, e, em consequência, de sua importância de órgão específico, e ainda insubstituível, para identificação, planejamento e solução dos graves problemas daquela área.

O principal instrumento operativo da SUDENE é constituído pelos recursos fiscais. Daí dizer-se que os incentivos fiscais são a SUDENE, ou vice-versa, de tal modo se confundem.

Instituídos através da Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961, e legislação posterior, o sistema dos artigos 34/18 visava a apoiar, inicialmente, empreendimentos industriais considerados prioritários para o crescimento do Nordeste.

Paulo de Tarso de Moraes Sousa, técnico da SUDENE, em síntese feliz, afirmou:

“O incentivo fiscal que era concedido não só à importação de novos empreendimentos, mas à modernização, complementação e ampliação dos empreendimentos existentes, contribuía também para manter no Nordeste as poupanças aqui geradas, bem como para atrair as das regiões já desenvolvidas, juntamente com a experiência e tecnologia existentes.” (A redução dos recursos destinados ao Nordeste — Jornal **O Globo**, 17-12-76.)

Alcançados e avaliados os primeiros resultados, chegou-se à constatação da necessidade de ampliar a área de aplicação dos incentivos, que foram estendidos à agricultura, telecomunicações, turismo e energia, respectivamente, em 1963, 1965, 1966 e 1968, atividades setoriais localizadas, exclusivamente, no Nordeste.

Nada mais natural e justo. É que o desenvolvimento do Nordeste não é obra apenas da implantação de atividades secundárias, mas também das primeiras e terciárias, sobretudo da ênfase que por concedida à agropecuária, que por via de consequência propiciará suporte ao mais fácil e estável desenvolvimento das que se lhe seguem.

Daí o enfoque, que me parece insustentável, apesar de cômodo, de atribuir todos os males do Nordeste ao fenômeno das secas, que é, na realidade, simples componente do problema, vez que da formação do denominado “bolsão de pobreza” participam, por certo com igual representatividade, a estrutura fundiária, a inadequada orga-

nização social, a secular transferência de capitais no Nordeste para o Centro-Sul, descapitalização que é representada, entre outros, pelo mecanismo espoliativo do ICM e as insuportáveis transações comerciais triangulares, que levam à venda dos produtos regionais a preços competitivos e que nos obrigam à compra por preços alfandegariamente protegidos.

Certo é que, a partir de 1963, com o aplauso, a princípio, e a frustração posterior do Nordeste, os incentivos foram estendidos a outras áreas, chegando-se quase à desfiguração das finalidades que presidiram, em 1959, a criação da SUDENE, traduzida no combate às injustiças e graves disparidades regionais.

Assim, digna de louvores foi a Lei nº 4.216, de 6 de maio de 1963, que concedeu a participação nos benefícios fiscais à ocupação da Amazônia, providência legal que contou com a simpatia e o trabalho decidido de todas as lideranças nordestinas.

Logo em seguida, porém, e muito antes que os objetivos originais fossem atingidos, surgiram os Decretos-leis nºs 55, de 18 de novembro de 1966, e 221, de 28 de fevereiro de 1967, e a Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, que não contaram com a colaboração dos mais lúcidos representantes do Norte e Nordeste, mas, ao contrário, mereceram pareceres desfavoráveis dos técnicos e dos estudiosos com visão global do País, os incentivos destinados à SUDENE e à SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) foram elastecidos à pesca, ao turismo e ao reflorestamento, de tal sorte que hoje cobrem, inexplicavelmente, para usar de expressão tão grata ao paladar do eminente Líder Eurico Rezende, toda a geografia nacional.

Não bastassem as medidas legais altamente danosas ao Norte e Nordeste, pois que comprometem "... uma política que, segundo tudo indica, é perfeitamente capaz de resolver um dos maiores problemas sócio-econômicos do atual desenvolvimento brasileiro" (Ministério do Planejamento — Estudos para o Plano Decenal de Desenvolvimento), e para agravar ainda mais a escassez de recursos, chegando quase à pulverização, foram baixados os Decretos-leis nºs 1.106, de 16 de junho de 1970, e 1.179, de 6 de julho de 1971, instituindo o Programa de Integração Nacional — PIN e o Programa de Redistribution de Terras e do Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA, que importaram na redução em 30% e 20%, respectivamente, vale dizer, da metade dos incentivos.

Não cabe discutir, na oportunidade, as vantagens ou desvantagens de cada Programa, muito menos aferir os objetivos de cada um deles isoladamente, mas tão-somente deixar evidenciada a certeza de que a mesma fonte de recursos não teria, e não tem, elasticidade suficiente para atender, com eficiência, a tão variado e crescido número de destinações. Em tais situações o círculo nordestino, na sua simplicidade, afirma com indiscutível sabedoria: panela em que muitos mexem ou sai insossa ou salgada.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Helvídio Nunes, estamos acompanhando, atentamente, o discurso que V. Ex<sup>ta</sup> profere na tarde de hoje, a respeito da política de incentivos fiscais, pertinente ao Nordeste brasileiro. Quero chamar a atenção da Casa, neste aparte a V. Ex<sup>ta</sup>, para uma medida reputada das mais danosas para o interesse regional. Trata-se do Decreto-lei nº 1.478, de 26 de agosto de 1976, que modificou os percentuais dos incentivos fiscais, a fim de beneficiar os programas de florestamento e de reflorestamento. Chamo a atenção de V. Ex<sup>ta</sup>, que é estudioso da matéria e sabe disso — e mais do que a de V. Ex<sup>ta</sup>, a do Plenário, para o fato de que esse decreto-lei caracteriza flagrante incoerência da política de incentivos fiscais em relação ao Nordeste. Enquanto que por esse decreto-lei eram modificados os percentuais dos incentivos fiscais, a fim de que fosse feita uma destinação maior para o FISET — florestamento e reflorestamento — dois meses depois o Governo Federal era obrigado, para suprir os déficits de aplicação do

FINOR, a retirar do FISET 560 milhões de cruzeiros, para o Fundo de Investimento do Nordeste. Por aí V. Ex<sup>ta</sup> vê a incoerência dessa medida governamental, o Decreto-lei nº 1.478, contra o qual erguemos a nossa voz nesta Casa, e no Congresso Nacional, a fim de que o Governo reformulasse esse seu comportamento, e não retirassem, pelo menos aquilo que até hoje significou expressiva conquista para a nossa região.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>ta</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, em quem reconheço um autêntico nordestino e proclamo um dos grandes batalhadores pela causa da nossa Região.

Continuo, Sr. Presidente:

Em resultado, e sem descer ao exame aprofundado dos efeitos negativos que a extensão dos incentivos deflagraram, marcadamente no que se relaciona com a política creditícia especializada do Banco do Nordeste do Brasil, ao atraso ou paralisação dos projetos e às próprias dificuldades na administração dos incentivos, isto é, "a existência de vários órgãos, disputando, competitivamente, os mesmos recursos, para atender objetivos diferentes", certo é que "as Regiões Norte e Nordeste deixaram de receber para aplicação em seus projetos privados, até dezembro de 1975, recursos da ordem de Cr\$ 23 bilhões, dos quais Cr\$ 7 bilhões em decorrência dos incentivos setoriais e Cr\$ 16 bilhões em decorrência das retenções do PIN e PROTERRA, a preços de 1975".

Mais ainda: "as Regiões Norte e Nordeste tiveram em consequência da redução dos recursos (Cr\$ 23 bilhões) uma diminuição nos seus investimentos privados da ordem de Cr\$ 69 bilhões, considerando que em média cada cruzeiro de incentivo gera 1 cruzeiro de recursos próprios e 1 cruzeiro de financiamento" (Cf. op. cit., loc. cit.).

Mas não é só. Sabendo-se, como todos sabem, que até 1974 o sistema de captação de recursos trabalhava com taxas que os intermediários fixavam em até 50% (cinquenta por cento), aliado ao fato de que o Centro-Sul gera mais de 80% (oitenta por cento) dos incentivos, ter-se-á, então, uma idéia do montante real dos prejuízos sofridos pelo Norte e Nordeste, em razão da abertura do leque dos incentivos às atividades setoriais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores. Há muito o que dizer. Voltarei a abordar variações do mesmo tema em outras oportunidades.

Hoje, deixando para exame posterior o Decreto-lei nº 1.376, de 12 de setembro de 1974, que instituiu o Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR, o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM e o Fundo de Investimentos Setoriais — FISET, desejo, com o apoio de demonstração estatística elaborada pela SUDENE, Centro de Informações Econômico-Fiscais do Ministério da Fazenda e Fundação IBGE, expressa no documento que integra este pronunciamento, pedir a atenção desta Casa e das autoridades federais, direta e indiretamente responsáveis pelo problema, para o descenso verificado nas opções de aplicação dos incentivos.

Assim é que a análise do comportamento da participação revela que, até 1966, o Nordeste e Norte absorveram, com pequenas variações de percentuais, todos os recursos oriundos do sistema, cumprindo explicitar que, no ano tomado como exemplo, a SUDENE e a SUDAM tiveram, respectivamente, 84,33% e 15,67% do total.

Ampliados à pesca, ao turismo e ao reflorestamento em 1966, já em 1968 ocorreu denunciado declínio em relação à participação do Nordeste, da ordem de 20%, pois que baixou de 84,33% para 64,47%, embora a Amazônia tenha experimentado sofrível aumento, vez que se elevou de 15,67% para 22,82%. Naquele ano, porém, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDENE participou com 6,12%, a Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR com 4,97% e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF com 1,62% dos incentivos.

O quadro sofre profunda modificação a partir de 1972, ano em que decresceu para 24,51% a participação do Nordeste e para 8,98% a da Amazônia, a da SUDEPE para 2,96% e a da EMBRATUR para 1,62%, enquanto a do IBDF subiu para 11,93%, com o astronômico incremento de 636%.

O quadro estatístico apresentado, infelizmente, revela muito mais. É que, em 1976, a participação do Nordeste cai para 19,25%, a da Amazônia para 7,29%, a da SUDEPE para 0,76% e a da EMBRATUR para 1,49%, ao passo que a do IBDF experimenta nova ascenção, pois que chegou a 15,90% do total dos recursos, nas cercanias, portanto, da percentagem com que foi contemplada a região nordestina.

Em poucas palavras, nos últimos oito anos, isto é, "entre 1968 e 1976 as regiões Norte e Nordeste tiveram uma queda de 87,20% para 26,54% enquanto que o IBDF teve o extraordinário incremento de 1,62% para 15,90%, índices que representam, respectivamente, uma redução de quase três vezes para as áreas menos desenvolvidas e aumento de aproximadamente 10 vezes para o IBDF".

Se ocorrer em 1977 o mesmo comportamento verificado em 1975 para 1976, o que não é de todo impossível, o IBDF ultrapassará o Nordeste..." (op. cit., loc. cit.).

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Com todo prazer, nobre Senador Italívio Coelho.

**O Sr. Italívio Coelho (ARENA — MT)** — Estou ouvindo, com toda atenção, e aprendendo muito, a exposição de V. Ex<sup>a</sup>, que faz um exame pormenorizado do problema dos incentivos nas diversas regiões do País e nas diversas atividades. Evidentemente que, em termos percentuais, impressiona bastante e alimento a esperança de que, em termos absolutos, a situação seja ainda bastante favorável ao Nordeste e à Amazônia. Devemos registrar que a Amazônia, dada a contradição e a contraditória atitude de diversos setores da opinião pública, tem que ser ocupada, paulatinamente, dada a dificuldade e a necessidade de organização de um sistema viário adequado e toda a infra-estrutura para que se preencha o grande e famoso vazio geográfico. O Nordeste também participa, favorecido com empreendimentos da EMBRATUR, que é a parte turística. Aliás, o Nordeste é hoje, no Brasil, e não somente a Bahia, uma das partes do País melhor favorecidas e melhor preparadas para essa atividade, indispensável no mundo civilizado do turismo.

O parque de reflorestamento é, ainda, incipiente, partindo de apenas 1,62% teve um crescimento substancial, mas a crise da celulose é muito séria para o Brasil e há necessidade de vencer-se a segunda etapa, que é a da industrialização da produção da celulose propriamente dita. No ano passado, V. Ex<sup>a</sup> bem o sabe, o Poder Executivo delimitou, já para o exercício de 1977, a questão de incentivos para reflorestamento, havendo, por conseguinte, se antecipado, no atendimento às preocupações manifestadas por V. Ex<sup>a</sup>. Sou um entusiasta da proporcionalidade do sistema de incentivos atualmente em vigor.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI)** — Agradeço, sensibilizado, a participação de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Italívio Coelho. Entretanto, não concordo com algumas das colocações de

V. Ex<sup>a</sup>. Claro que, de certa forma, o Nordeste e o Norte participam dos incentivos, apesar da pulverização decretada pelo Governo Federal. Mas, à proporção em que esses incentivos são estendidos a todo o País, claro que diminui, extraordinariamente, a participação daquelas regiões para as quais os incentivos foram criados.

Reitero, mais uma vez, os meus agradecimentos à participação de V. Ex<sup>a</sup>.

**Sr. Presidente e Srs. Senadores.** Reafirmo que em curto prazo retornarei ao assunto. E farei considerações na primeira oportunidade, especialmente, sobre a atuação do até bem pouco conhecido IBDF.

Desejo, porém, encerrar as minhas palavras, na tarde de hoje, com a afirmação de que se é ocasional, fúgia, a presença no Nordeste, o IBDF não atua no Piauí.

A propósito, recebi no dia 27 de abril pretérito cópia, via telex, do ofício que o Governador Dirceu Mendes Arcosverde enviou ao Presidente do IBDF — Paulo Azevedo Berutti, e que não me farto ao dever de transcrever:

"Senhor Presidente,

Com base na Lei nº. 1.134, de 16-11-74, e modificações introduzidas pelo Decreto-lei nº. 1.376, de 12-12-74, foram-lhes encaminhadas, por intermédio da Delegacia desse Instituto nesta capital, 74 (setenta e quatro) cartas-consultas para implantação de projetos de florestamento em vários Municípios do Estado.

Essas cartas, segundo estou informado, representam 0,4% (quatro décimos por cento) do total que foi apresentado a esse Instituto para apreciação e julgamento até 30 de abril próximo.

A localização de tais projetos verifica-se em 12 Municípios, do extremo Norte ao extremo Sul do Estado, em área útil de 87.628 ha e área efetiva de plantio de 61.990 ha, onde a oferta de trabalho é escassa e a renda **per capita** uma das mais baixas do País.

Como nosso Estado ainda não foi contemplado com essa espécie de recurso e a implantação dos projetos muito representaria, para a economia local, solicito de Vossa Excelência seus bons ofícios no sentido de julgá-los prioritários. Uma vez, é claro, satisfaçam as exigências do FISET — florestamento e reflorestamento.

Sem outro assunto, aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente. — **Dirceu Mendes Arcosverde**, Governador do Estado."

Assim, ciente e consciente das distorções verificadas, acima de tudo na área do IBDF, é que dirijo, como nordestino, veemente apelo às autoridades responsáveis, lembrando-lhes que, apesar dos esforços empreendidos em contrário, muitos ainda teimavam em manter o Nordeste na condição de "maior bolsão de pobreza" do País.

**INCENTIVOS FISCAIS SEGUNDO OPÇÕES**  
**Cr\$ Milhões — Preços Correntes**

Anos	Sudene	%	Sudam	%	Sudepe	%	Embratur	%	IBDF	%	PIN	%	Proterra	%	Total
1962	6	100,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
1963	7	87,50	1	12,50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
1964	36	91,61	3	8,39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
1965	172	92,97	13	7,03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	185
1966	252	84,33	47	15,67	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	299
1967	352	77,56	102	22,43	9	0,01	—	—	—	—	—	—	—	—	463
1968	466	64,47	165	22,82	44	6,12	36	4,97	12	1,62	—	—	—	—	723
1969	627	56,37	260	23,42	139	12,48	46	4,10	40	3,63	—	—	—	—	1.112
1970	939	53,87	348	22,01	234	13,42	72	4,12	115	6,58	—	—	—	—	1.708
1971	733	33,10	323	14,59	140	6,32	65	2,94	289	13,05	665	30,00	—	—	2.215
1972	789	24,51	289	8,98	95	2,96	52	1,62	384	11,93	966	30,00	644	20,00	3.217
1973	1.100	24,68	359	8,06	102	2,28	115	2,57	553	12,41	1.337	30,00	892	20,00	4.458
1974	1.697	23,85	664	9,38	89	1,25	157	2,20	904	12,70	2.166	30,45	1.436	20,18	7.113
1975	2.647	25,91	833	8,15	102	1,00	123	1,20	1.363	13,34	3.090	30,24	2.060	20,16	10.212
1976	2.556	19,84	854	6,63	89	8,70	175	1,36	2.680	20,80	3.957	30,71	2.572	19,96	12.983
Total	12.379	—	4.261	—	1.043	—	841	—	6.340	—	12.181	—	7.604	—	44.649

**Fonte — SUDENE —** Departamento de Indústria e Comércio — Divisão de Coordenação de Incentivos — Ministério da Fazenda — Centro de Informações Econômico-Fiscais;

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior.

**O SR. BRAGA JÚNIOR** (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Continua recrudescendo a crise mundial do petróleo e, recentemente, o Presidente Jimmy Carter, em patético pronunciamento, advertiu que as reservas existentes estarão esgotadas em menos do que esperava, isto é, antes do final deste século.

Havia, decerto, algum otimismo, quando, a partir do aproveitamento do primeiro poço submarino, no Mar do Norte, graças à prodigiosa tecnologia desenvolvida pelos noruegueses — e, já agora, por nós utilizadas, em plataformas de concreto armado, na costa da Bahia — pretendeu-se que, no subsolo marinho, haveria tantos jazimentos petrolíferos quantos os já descobertos na parte emersa do Globo.

Mas deve-se salientar, desde logo, que os poços marítimos em operação exigem perfurações de quase quatro mil metros, o que implica em grande acréscimo no custo da produção.

Ademais, o consumo mundial não tem sido reduzido na proporção que se esperava, enquanto as jazidas são exauríveis. Além do que a tendência, no mercado mundial, é de aumento crescente do preço de petróleo, o que, para nós, um País que tem grande parte da sua estrutura de transportes baseados em rodovias, qualquer acréscimo no preço do óleo resulta em danosas repercussões em nosso balanço de pagamentos, pois a produção interna não supera vinte por cento da demanda.

Decerto foram assinados novos contratos de risco e multiplicaram-se as prospecções, tanto nas áreas terrestres, como na plataforma continental, mas esse é um tipo de investimento que só produz resultados a médio e longo prazos, enquanto as mojorações do preço ocorrem pelo menos duas vezes por ano.

#### UMA CLARA ADVERTÊNCIA

Em recente editorial, divulgado na página opinativa do **Correio Braziliense**, sob o título "Urgência para o Proálcool", adverte o articulista:

"Os sinais alarmantes nos horizontes árabes, de que a poderosa OPEP poderá, a curto prazo, aumentar o preço do barril de petróleo, para muitos já são ostensivos. Um deles, talvez o maior, vamos encontrar na decisão do Governo dos

Estados Unidos, de lançar um plano energético que tem a sublinhá-lo a austeridade no gasto de combustíveis. E se assim pensa a maior potência do mundo, os EUA, considerando que para continuar no seu **status** de poder mundial precisa ter um comportamento de pobre, que diremos nós, carentes totais de petróleo e paupérrimos em alternativas outras, que não sejam os recursos hídricos."

Depois de outras considerações a respeito do consumo norte-americano, prossegue o articulista:

"O problema, porém, é o brasileiro. O nosso problema. Os Estados Unidos estão importando apenas 50% do petróleo que queimam, mas nós nos achamos na casa dos 90%. Os Estados Unidos estão montando suas centrais atômicas e já se encontram em estágios avançados da tecnologia nuclear, enquanto que o resto do mundo, sem eles, têm uma caminhada de 20 anos pela frente. E se assim acontece, temos de considerar, em primeiro lugar, a nossa posição."

Entrando diretamente no assunto que motiva o título desse editorial, salienta o **Correio Braziliense**:

"Se o álcool move motores de combustão interna é sucedâneo da gasolina no todo ou em parte, se nós podemos produzi-lo, temos meios para tanto, tecnologia e campos próprios para o plantio de cana-de-açúcar e de mandioca, então, na consecução desse objetivo o Governo deverá colocar todo o seu esforço, mesmo que tenha de arrebentar as estruturas burocráticas que se antepõem aos projetos."

#### UM RECURSO RENOVÁVEL

Nunca será demasiado relembrar que o álcool-motor, de origem vegetal, resulta da exploração de um recurso natural renovável; que temos vastas extensões para o cultivo da cana-de-açúcar e da mandioca; que não precisamos importar tecnologia, para a mistura daquele com os combustíveis originários do petróleo, até um percentual de cinqüenta por cento.

Ademais, deve-se frisar que as destilarias podem e devem ser instaladas, também, em regiões pioneiros, como o cerrado e a Amazônia, até como instrumento de ocupação demográfica e econômica, com vistas à mais rápida integração nacional, pela

eliminação de fronteiras internas impostas ao nosso processo de desenvolvimento.

Se aquele conceituado jornal abre manchetes contra a morosidade, felizmente, no caso dos pleitos da Amazônia, temos que externar o nosso otimismo.

Diz o *Correio Braziliense*:

"O Sr. Lycio de Freitas, que trata do problema, em entrevista concedida a um jornal carioca, não disfarçou que o principal obstáculo ao Proálcool situa-se no processo de aprovação de projetos. Se assim é, resta, com ações autoritárias, remover os empecilhos setoriais."

Se assim é, temos especialíssimas razões para agradecer, em nome da Amazônia, a conduta da Comissão Nacional do Álcool, relativa a um pleito do nosso Estado.

Trata-se de proposições apresentadas, em dezembro do ano passado, pela Agro-Industrial Fazendas Unidas Limitadas, de Manaus, para a instalação de uma destilaria de álcool autônoma, a ser localizada no Município de Itacoatiara, com capacidade de produção de 120 mil litros em 24 horas de operação, tendo a cana-de-açúcar como matéria-prima.

No dia 21 de dezembro do ano passado a Comissão Nacional do Álcool oficiou ao diretor da empresa, comunicando-lhe a aprovação do pleito, convidando-o a contratar a operação com o Agente Financeiro, para "a entrega do projeto no prazo de noventa dias".

#### QUEM É O EMPREENDEDOR

O promotor do empreendimento é o empresário Carlos Alberto de Carli, que há dez anos se instalou em Manaus, onde fundou uma empresa de confecções, que fatura 5 milhões de cruzeiros, em roupas masculinas, para exportar para a Europa e Estado Unidos. Não é nome apenas conhecido nos meios empresariais do País, mas temos em mãos uma longa reportagem do *New York Times*, com chamada de primeira página, dedicada a esse brasileiro, sob o Título: "Homem de Negócios, 36 anos, Construindo Império no Amazonas".

Nessa reportagem, o jornal noviorquino não somente promoveu o Amazonas, exaltando a figura daquele grande empreendedor, mas tentou mostrar principalmente ao mundo econômico-financeiro que o Governo Revolucionário, possuindo uma Amazônia fértil e promissora, e incentivando jovens empresários, tem condições para oferecer muitas oportunidades de investimentos e poderá avaliar e garantir, com os resultados a médio e longo prazos, todos os nossos compromissos internacionais.

#### A AMPLITUDE DO PROJETO

Reunindo oito fazendas que, desde 1973, desenvolvem programas agrícolas na Região de Manaus, Carlos Alberto de Carli constitui, em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a Agro-Industrial Fazendas Unidas, com o capital fixado em vinte milhões de cruzeiros, contando, atualmente, com investimentos fixos e agrícolas da ordem de sessenta e oito milhões e oitocentos mil cruzeiros, de acordo com um laudo de avaliação da ACAR-Amazonas.

A empresa tem como objetivos a importação e exportação, serraria e beneficiamento de madeira, agropecuária, administração de imóveis rurais, comércio de implementos agrícolas e de produção agropecuária, comércio de derivados de petróleo e prestação de serviços agrícolas.

Em vista do alto interesse que representa para o desenvolvimento do Amazonas, o Conselho de Administração da SUFRAMA isentou-a, até 1999, do pagamento do IPI, encontrando-se em tramitação na CODEAMA requerimento no sentido de obter a isenção do ICM por dez anos, nos termos da Lei nº 958, de 1970.

O objetivo do projeto aprovado pela Comissão Nacional do Álcool é a instalação de destilaria para a produção de 210 mil litros de álcool anidro carburante, por dia, com lavouras próprias de cana implantadas em 3.500 hectares, numa área total de 24 mil hectares disponíveis. O tempo total da safra é de 182 dias, elaborando 300 mil toneladas, com a produção anual de 21 milhões de litros de álcool anidro.

O investimento programado é de pouco mais de 129 milhões de cruzeiros no setor industrial, mais de 84 milhões no setor agrícola e dez milhões na infra-estrutura, perfazendo 224 milhões, 286 mil e 791 cruzeiros, tendo como fonte de financiamento o Banco do Brasil, nos termos do Decreto-lei nº 76.593, de 1975.

Além de garantias no total de 68 milhões de cruzeiros, por quanto os bens da sociedade foram avaliados, os sócios do empreendimento possuem bens livres quanto bastem como garantia subsidiária.

A empresa solicitou o prazo de doze anos, com três de carência e nove para amortização, no setor industrial, e cinco anos, com dois de carência, para os investimentos no setor agrícola.

#### INTERESSE REGIONAL

Após o advento da Zona Franca de Manaus, o projeto do álcool é reconhecidamente, o maior empreendimento, incentivado pelo Governo Federal, na região amazônica, sobretudo pelos seus grandes resultados a médio prazo.

A iniciativa dessa empresa, já aprovada pelos órgãos competentes, representando um investimento total da ordem de trezentos milhões de cruzeiros, abre novos horizontes ao setor primário da região, encorajando novas esperanças do povo amazonense, que sonha com a realização, em futuro próximo, de uma agricultura racional, moderna e, por isso mesmo, capaz de multiplicar benefícios sociais tão ambicionados pela Amazônia, cujas imensas potencialidades ainda não se traduziram em seu possível desenvolvimento.

O desafio está lançado, pois, com o êxito desse projeto, o Amazonas espera dar início ao ciclo de grandes empreendimentos de base, principalmente no setor agrícola, para transformá-lo em fonteativa de riquezas para o País.

Ao finalizar este pronunciamento, queremos agradecer, em nome do nosso Estado, às autoridades federais e, em particular, ao Banco do Brasil, por sua colaboração nesse esforço de desenvolvimento da Amazônia, antecipando os nossos louvores à contratação, nos próximos dias, dos recursos do Proálcool, para a efetivação desse ambicioso projeto.

Os amazonenses demonstrarão, com o desempenho deste e de projetos semelhantes, o alcance da aprovação do projeto pela Comissão Nacional do Álcool, enquanto a Nação inteira, mais uma vez, verá comprovada a visão de estadista do Presidente Geisel ao instituir o Proálcool, que servirá, ao mesmo tempo, para enfrentar a produção de combustíveis, liberar-se da dependência energética e desenvolver imensas regiões, capazes de retirar, de um recurso natural renovável, o suprimento necessário à solução de graves problemas nacionais, integrando-se plenamente na economia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*E A SEGUINTE A REPORTAGEM DO NEW YORK TIMES, A QUE SE REFERE O SR. BRAGA JÚNIOR EM SEU DISCURSO, TRADUZIDA PARA O PORTUGUÊS:*

#### HOMEM DE NEGÓCIOS, 36 ANOS, CONSTRUINDO IMPÉRIO NO AMAZONAS

Por Jonathan Kandell  
Especial para o *New York Times*

ITAQUATIARA, Brasil — Carlos Alberto De'Carli, um jovem fabricante de roupas de São Paulo, veio ao Amazonas esperando recuperar-se de uma doença pulmonar agravada pelo ar poluído da grande cidade.

Sr. De'Carli recobrou sua saúde após dois meses. Mas 10 anos já se passaram e ele declara que "a única maneira de me tirarem do Amazonas é me carregando".

Ele e sua família, agora possuem a maior fábrica de roupas em Manaus, a principal cidade do Oeste Amazônico, e fatura Cr\$ 5 milhões por ano em vendas no mercado interno, mais Cr\$ 5 milhões adicionais em exportações anuais de roupas masculinas, para a Europa e Estados Unidos.

As empresas dos De'Carli empregam mais de 1.500 pessoas, pois também incluem um grande negócio de madeira para construções e móveis.

E aqui no meio de matas virtualmente desabitadas, 90 milhas à Este de Manaus, o Sr. De'Carli e sua família estão iniciando uma das mais bem sucedidas plantações do Amazonas e construindo uma colossal usina de álcool de cana-de-açúcar que vai abastecer 20% do combustível para veículos a motor deste vasto território.

Nos últimos 7 anos, a ala revolucionária do Governo Militar do Brasil tem feito as primeiras tentativas sérias e prolongadas para conquistar sua última fronteira — uma área maior do que metade do tamanho dos Estados Unidos Continental.

Algumas vezes o desenvolvimento do Amazonas tem sido exercido com zelo ideológico e com consciente imitação da colonização do Oeste americano, com seu espírito de predestinação.

Grupos de centenas de agricultores sem terras, da costa nordestina, zona atacada pela seca, têm sido atraídos para o Amazonas.

Lutas violentas entre si por terras têm marcado grandes fazendeiros, posseiros, nativos e índios.

Mais ou menos 3% das florestas úmidas amazônicas têm sido cortados, queimados e limpos com alguma negligência e desando para com a ecologia.

A maior parte das ousadas 3.500 milhas da estrada Transamazônica tem sido terraplanada através da selva antes impenetrável, em terreno rudemente irregular e de vales alagáveis nas chuvas.

Projetos de bilhões de dólares estão em andamento para explorar filões de bauxita, ferro, manganês e dúzias de outros minerais.

Através de um programa de generosos incentivos fiscais e ajuda logística, o Governo brasileiro está também procurando atrair empresários jovens e ambiciosos como o Sr. De'Carli, com 36 anos de idade, trazendo de centros industriais tradicionais tais como São Paulo e Rio de Janeiro para o Amazonas.

#### ÀS VEZES, UMA FALÊNCIA

O esforço nesta área, contudo, tem sido bem sucedido apenas em parte, e esporadicamente acontece uma falência estrondosa.

Grande parte do solo Amazônico foi provado infértil — uma camada de não mais do que 2 polegadas de terra rica, dando lugar para uma lama vermelha logo que a cobertura da selva está destocada. Muitos camponeses nordestinos atacados pela pobreza, com pouca assistência técnica e financeira e nenhuma experiência agrária nas matas, têm assistido seus esforços de fazendeiros falharem.

O custo oscilante do petróleo tem forçado o Governo a deixar grandes trechos da estrada Transamazônica sem asfalto e vulnerável a chuvas torrenciais.

O surgimento do aumento das despesas de transportes tem atrasado alguns dos maiores projetos de mineração.

Assim como as estórias das dificuldades têm se filtrado através da tradicional zona costeira, a esperada migração de pioneiros ainda não tem se concretizado. Durante a última década a população cresceu no grande São Paulo — que tem agora mais de 10 milhões de pessoas, excedendo em muitas vezes o desenvolvimento de toda a região amazônica.

#### MUITOS TÊM EXECUTADO COM SEGURANÇA

Apesar do esforço governamental na região, poucos empresários têm atendido aos apelos, pois preferem permanecer nas tradicionais cidades já estabelecidas, onde as oportunidades de negócios são mais seguras e mais lucrativas.

A maior parte da força financeira para o desenvolvimento da Amazônia tem vindo de empresas estatais e corporações multinacionais estrangeiras.

Sr. De'Carli é um dos poucos empresários privados brasileiros que se propôs a enfrentar o tipo de risco (especulação) que o Desenvolvimento do Governo do Amazonas espera ver surgir na Amazônia.

Trazendo os recursos financeiros de sua família e o conhecimento profundo dos incentivos governamentais disponíveis,

ele construiu uma base comercial e industrial segura, se estabeleceu no centro do Amazonas, isto é, em Manaus, e usou estas bases também para lançar um ambicioso projeto agroindustrial na virgem e úmida floresta. Embora ele veja a si próprio como uma exceção, ele acredita que outros empresários em breve seguirão seus passos.

Nós sabemos que somos "os pioneiros arrojados", disse o Sr. De'Carli, "existem muitos outros investidores nos observando e se formos bem sucedidos, surgirão centenas de outros projetos como o nosso nos próximos anos". O que importa, é que haverá lugar aqui para todos.

Os primeiros anos aqui no Amazonas não foram agradáveis para o Sr. De'Carli e sua família. "Mesmo em Manaus a água era horrível, pois não era tratada e as crianças estavam constantemente apanhando febres" disse o Sr. De'Carli que tem esposa e 4 filhos. "As comunicações, virtualmente não existiam". "Tínhamos que utilizar o rádioamador para falar com São Paulo e isto dependia das condições climáticas". "As vezes ficávamos 3 ou 4 dias sem qualquer contato com o resto do mundo".

#### "VÔOS ERAM UM PROBLEMA"

"Oito anos atrás, haviam apenas 2 vôos aéreos por semana saindo de Manaus, e estes estavam sempre cheios", ele acrescentou "então, eu tinha que fazer as reservas até com 30 dias antes, isto era mortal para os negócios".

A estrada Transamazônica era apenas um sonho naquela época e a cidade era quase completamente dependente da navegação no Amazonas para suprimentos".

"Haviam constantes faltas de alimentos", lembrou Sr. De'Carli.

"Qualquer bom amigo que chegava para nos visitar, sempre trazia alguns quilos de café ou açúcar".

Porque sua família possuía uma indústria têxtil em São Paulo, o Sr. De'Carli iniciou um negócio similar em Manaus. Mas quase que imediatamente ele absorveu uma pequena quantidade de operários treinados e habilidosos no Amazonas.

"O povo aqui nunca tinha trabalhado numa fábrica", disse "não tinham idéia de horário". "Quando chovia torrencialmente eles simplesmente não apareciam". "Se eles tivessem algo melhor para fazer".

O Sr. De'Carli declara que recebeu considerável ajuda do Governo.

Nos anos 60, Manaus foi declarada Zona Franca, habilitando as indústrias a importar maquinário e matéria-prima do estrangeiro.

Mais importante é que o Governo concede a empresas de qualquer parte do Brasil o direito de deduzir impostos de seus lucros, desde que façam investimentos no Amazonas.

Novos investidores da região recebem dispensa de impostos por vários anos.

Empréstimos oficiais estão também acessíveis com juros interessantes sem correção monetária, com longos períodos de carência e anos para pagar, então, com efeito os homens de negócios efetivamente recebem subsídios públicos.

A família De'Carli tem aproveitado as vantagens de tais incentivos fiscais para a implantação do projeto agroindustrial em Itaquariara.

Sr. De'Carli calcula que o Governo vai acabar financiando 80% do seu projeto amazônico através de empréstimos que incluirão apenas 7% de juros anuais — a inflação no Brasil ano passado foi de 45% — 3 anos de carência e 9 anos adicionais para pagamento.

"Parece que durante os primeiros 12 anos, estarei usando pouco de meus próprios recursos e terei tempo para consolidar o projeto e formar um capital considerável para reinvestimento", disse.

O Governo tem ajudado em outras maneiras. A terra aqui 62.000 acres ao todo — foi comprada do Estado 10 anos atrás por apenas US\$ 100.000,00

Hoje a propriedade — "pequena para os standards do Amazonas", diz Sr. De'Carli — vale US\$ 2 milhões.

O Estado construiu uma ótima estrada de Manaus passando pela propriedade rural do Sr. De'Carli e seguindo adiante até Itaquatiara.

O Governo também provou ser útil tornando disponível sua ampla pesquisa e facilidades de estudos para o agrônomo do Sr. De'Carli.

Apesar de seu bom relacionamento com o Governo, o Sr. De'Carli — assim como a maioria dos industriais brasileiros — está sinceramente aterrorizado a respeito da expansão econômica do Governo que agora conta com quase metade dos investimentos brutos no Brasil. "Claro, são bem-vindos os incentivos e ajudas fiscais do Governo, mas estatização é um problema completamente diferente", disse. "O Governo participa de tudo — comércio, indústria e mineração — exceto na agricultura, pois eles não desconhecem que pelos princípios básicos de economia a agricultura não é estatizável".

"Esta foi a principal razão por termos nos decidido pela expansão no setor da agroindústria".

#### “OS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES SÃO FAVORECIDOS”

Apesar de seus fortes pontos de vista na participação do Governo na economia, o Sr. De'Carli partilha com outros homens de negócios brasileiros uma grande preferência em administrar seus negócios com membros da família.

Seus pais, irmãos, tios e primos possuem os cargos mais importantes.

O seu agrônomo chefe, Aldo Alves, é seu parente por afinidade.

"Eu tento vir para cá uma vez por mês mais ou menos", disse o Sr. Alves, que dirige o departamento de pesquisas de uma grande indústria química americana na subsidiária de pesticidas e fertilizantes em São Paulo.

"Mas espero em poucos anos poder ficar aqui o tempo integral".

Por causa da terra frágil em grande parte do Amazonas, as tentativas de agricultura requerem constantes testes do solo. Nos últimos anos, centenas de amostras têm sido coletadas da propriedade do Sr. De'Carli e várias centenas de acres têm sido preparados para plantação quando os resultados são favoráveis.

"Isto não é como Sudeste brasileiro onde as terras férteis se estendem, por milhas, apenas esperando serem preparadas", disse o Sr. Alves. "Aqui nós temos que encontrar porções de fertilidade. Nós precisamos estar sempre atentos para não devastar demais a natureza da selva".

Mas em lotes experimentais, a família De'Carli tem conseguido produzir cana-de-açúcar tão alta e rendosa como em nenhum outro lugar do País.

A colheita demora apenas 12 meses até a maturação — comparada com o normal de 15 a 18 meses entre colheitas no Centro e Nordeste brasileiro.

Em 1978, a plantação de cana dos De'Carli e a usina de álcool de cana-de-açúcar o tornarão o maior supridor privado de combustível do Oeste Amazônico — particularmente agora que o Governo está caminhando para o uso do álcool misturado com a gasolina para veículos a motor por causa do alto preço da importação de petróleo.

#### UM PRODUTO É VENDIDO COMO AFRODISÍACO

A plantação e refinaria dos De'Carli já está fabricando o licor fermentado de cana-de-açúcar, a popular cachaça da região de Manaus.

"Nós descobrimos que é afrodisíaco e o batizamos como tal", disse o Sr. De'Carli solenemente.

A plantação também produz 40% do guaraná do Oeste do Amazonas — planta usada para alguns fins farmacêuticos e também como ex-ciência para a bebida brasileira, não alcoólica mais popular.

Existe também mandioca, milho e ração para animais. Este mês o Sr. De'Carli está iniciando algumas experiências na plantação de café.

"Tome nota de minhas palavras", disse, "em 20 anos o Amazonas será o celeiro do Ocidente".

O Sr. De'Carli visita suas plantações duas vezes por semana. É uma viagem de 2 horas através de matas sussurrantes numa estrada quase deserta, exceto pelos lagartos gigantes e ocasionais caçadores regionais portando antigas espingardas.

O brilho do sol se alterna repentinamente com pancadas fortes de súbitas chuvas que tornam os limpadores de pará-brisa sem utilidade e forçam os motoristas a parar seus veículos.

O Sr. De'Carli gasta a maioria das suas 10 horas de trabalho diárias em Manaus.

No inicio deste século a cidade foi o mais espetacular centro de borracha — rica suficiente ao ponto de construir um teatro de US\$ 2 milhões que atraía companhias de teatro vindas da Europa.

Apesar dos cintilantes arranha-céus que surgem subitamente à margem do rio Amazonas, a cidade, que agora tem mais de 400.000 habitantes, não tem mais aquela capa de suntuosidade dos idos tempos áureos da borracha.

Poucos dos moradores poderiam manter o que já foi uma excitante vida social ou cultural.

Sr. De'Carli disse que suas frequentes viagens de negócios à São Paulo, Rio de Janeiro e ao Exterior, Europa e Estados Unidos, são uma válvula de escape para o isolamento da vida na região.

"Mas quando estou longe do Amazonas por mais de duas semanas, mal posso esperar meu retorno", disse.

Nos fins de semana fica feliz em estar com sua família e amigos à bordo de seu iate de 50 pés, bordejando no Rio Amazonas e seus igarapés à procura de algum pirarucu gigante — um peixe de 9 pés parecido com o estrião — ou então um tucunaré que se parece e tem o sabor de uma fruta, mas pode pesar mais de 30 libras.

"É preciso tomar cuidado porque algum destes peixes podem derribá-lo da embarcação e antes que você se dê conta as piranhas todas o atacarão", disse Sr. De'Carli, rindo à vontade.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero trazer ao conhecimento do Senado um fato que vem provocando uma onda de protestos da parte da intelectualidade do antigo Estado do Rio de Janeiro, com repercussão nos meios culturais da antiga Capital do País: a ameaça de despejo, pela Fundação de Museus do Estado do Rio, da antiga zeladora do Museu Antônio Parreiras, hoje uma senhora de 87 anos, pois a tanto equivale a intimação expedida pela Diretora daquela Fundação para que D. Laurence Palmyra Martignet Parreiras deixe o prédio construído especialmente para abrigá-la e que lhe fora cedido em comodato perpétuo.

Durante sua longa permanência em Paris, o pintor brasileiro se ligara a Laurence, que ele fez conhecida como Luciene Parreiras e que o acompanhou com extremado desvelo pelo resto da vida.

Parreiras voltou ao seu país consagrado pelas láureas que conquistara na capital francesa. Foi logo reconhecido no Brasil como um dos maiores pintores brasileiros do seu tempo. Sua obra, febrilmente criada, ante a plethora de encomendas, inclusive de governos, espalhou-se por todos os recantos do Brasil.

E tão intensa era sua capacidade de criação, que, ao morrer, deixou um acervo opulento de telas, concluídas umas, inacabadas outras, na mansão que partilhava, em Niterói, com Luciene. Esta acompanhou-o até o fim. Na mocidade e na velhice, companheira fidelíssima e colaboradora infatigável, não é fácil dissociá-la da vida do grande pintor em sua longa e gloriosa trajetória. Ela tudo lhe deu, com sacrifício de seus dons pessoais, numa perene demonstração de amor sem desfalecimentos e da admiração sem fronteiras.

Conheci Antônio Parreiras apenas superficialmente, em contactos no Itamarati, mas conheci bem sua dedicada companheira quando da morte do grande pintor. Era eu Diretor-Geral do Departamento de Turismo do Estado do Rio, quando tive a honra de servir no primeiro e segundo governos do nosso eminente colega de bancada, o Senador Amaral Peixoto.

Foi quando tive notícias de que os quadros de Parreiras iam ser leiloados ou vendidos separadamente. Era a oportunidade de criar-se um museu com as telas do pintor nacionalmente consagrado, numa cidade tão pobre de atrações turísticas e monumentos culturais.

D. Luciene, ou D. Laurence, ia diariamente ao meu gabinete para defender a idéia do museu.

Autorizado pelo Interventor Amaral Peixoto, iniciei as demarques junto aos herdeiros de Parreiras a fim de adquirir o acervo, embora por preço simbólico, pois o Estado não tinha recursos para pagar sequer o valor aproximado das telas.

Intervi meu amigo, o Desembargador Athayde Parreiras, sobrinho do pintor, e graças a isso se chegou a uma proposta razoável, que equivalia quase a uma doação ao Estado. A compreensão e o interesse do Interventor Federal Amaral Peixoto concretizou-se no Decreto nº 219, de 24 de janeiro de 1941, que converteu a Casa de Parreiras no "Museu Antônio Parreiras". Estipulou-se que seria nomeada zeladora Laurence Palmyra Martignet Parreiras, que nessa qualidade habitava a casa.

Sempre foi respeitada pelo Sr. Amaral Peixoto e seus sucessores a presença na casa, a discreta presença da ilustre senhora, que agora, entretanto, no ocaso da vida, sem ter onde abrigar-se, é intimada a mudar-se dentro de 45 dias.

Novos tempos, novos governos, novas gerações, novos conceitos de arte, novos gostos, tudo isso se sucede Sr. Presidente, na cadeia interminável dos anos e dos séculos. Mas há valores que não passam e devem ser respeitados, pois uma nação tem história, guarda lições do passado, lições das gerações que precederam às novas gerações.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Com prazer, dou o aparte ao nobre Senador Bejamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — É para solidarizar-me com V. Ex<sup>e</sup> ao se manifestar a respeito do Museu Antônio Parreira, que foi organizado sob os auspícios do governo do nosso eminente colega, Senador Amaral Peixoto e que teve a eficiente colaboração de V. Ex<sup>e</sup>. O que V. Ex<sup>e</sup> está a reclamar, neste momento, é mais do justo. Infelizmente, temos uma mentalidade indígena, procurando destruir tudo o que se possa fixar à nossa cultura, à nossa história, à nossa tradição. E, assim, vão levando aos escombros prédios e palácios, marcas que deviam permanecer para a apreciação e admiração de todas as gerações. Isto aconteceu, por exemplo, há pouco tempo, com o Palácio Monroe, que foi o teatro, o ambiente onde se travaram debates admiráveis, também freqüentado por notáveis homens públicos. Mas de uma hora para outra, lá se foi o Monroe, com a finalidade, dizem, de melhorar o panorama. Desejavam também fazer em seu local uma garagem subterrânea. Pelo que fui informado, o Sr. Presidente não o permitiu, porque também já era demais. Tirar o Palácio Monroe, com a tradição que possuía, para se fazer uma garagem subterrânea naquela local era de um ridículo sem conta! Agora V. Ex<sup>e</sup> está falando aqui do Museu Antônio Parreira e da maneira como estão tratando a viúva do grande pintor, D. Laurence Palmyra Parreira. V. Ex<sup>e</sup> está fazendo um apelo, sem dúvida, para que dêem a esta criatura um recanto onde possa viver os seus últimos dias. Temo que isto não aconteça e que isto não seja alcançado, porque V. Ex<sup>e</sup> frisou muito bem: novos tempos, novos homens, novos governos. Oxalá, o atual Governador tenha o mesmo sentimento de amor ao bem comum, à causa pública e, sobretudo, sentimento humanitário do Governador Amaral Peixoto, que organizou este Museu, com a sua valiosa participação.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup> e repito o mesmo voto. Deus queira que o Governador do Estado do Rio de Janeiro tenha a mesma sensibilidade que teve o então Interventor, Amaral Peixoto, para com todos os problemas culturais do Estado do Rio.

Posso testemunhar que, quando com ele colaborei, tive da sua parte absoluto apoio, para quaisquer iniciativas desse gênero.

A Fundação do Museu Parreiras teve de superar vários obstáculos mas, finalmente, quando se chegou à fase das decisões, encontramos no Sr. Amaral Peixoto o homem devidamente sensibilizado para a importância desse problema. Tratava-se de um dos maiores valores do Estado do Rio de Janeiro, a Província das Artes. Era por esta época ainda muito viva a memória dos seus sucessos na Europa e no Brasil. Seria realmente inacreditável que tendo escolhido a Cidade de Niterói como o seu refúgio permanente, seu atelier, nós permitissemos que fossem dispersadas todas aquelas obras que ali eram carinhosamente conservadas pela sua companheira.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Danton Jobim, assisti, estarrecido, àquela reportagem que foi transmitida domingo, pela Rede Globo de Televisão. Cheguei mesmo a indignar-me diante do relato, projetado não apenas pela falta de assistência dos Poderes Públicos competentes à esposa do inovável artista Parreiras, mas também, pela decisão de impedir-se o ingresso dela num Museu ao mesmo destinado.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Até a isso chegou-se!

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Foi um verdadeiro absurdo e isso verdadeiramente me indignou, como deve ter indignado igualmente à opinião pública nacional.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Devo sublinhar que esta senhora tem, hoje, 87 anos: é quase nonagenária. Que custaria, evidentemente, esperar um pouco para resolver esse problema que praticamente não existe, isto é, afastá-la dos trabalhos de Parreiras a que ela tanto amou e com quem colaborou ativamente durante dezenas de anos? Custaria evidentemente um pouco de paciência da parte de museólogos jovens, que chegam à administração cheios de si, acreditando que eles são realmente infalíveis e que poderão remodelar de um dia para outro a administração no setor que lhes foi confiado. Na verdade, é preciso respeitar certos valores humanos.

Por isso mesmo é que me solidarizo com os intelectuais da nossa velha província, Sr. Presidente, que emprestaram seu apoio moral a Luciene Parreiras, nesta hora; a esta Luciene admirável que montou guarda à obra de um artista, artista que representou sobejamente toda uma época da pintura nacional.

**O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Com prazer.

**O Sr. Ruy Carneiro (MDB — PB)** — Senador Danton Jobim, não poderia deixar de trazer este meu aparte a V. Ex<sup>e</sup>, porque venho acompanhando a odisséia dessa ilustre dama dedicada à memória do seu grande esposo, que foi o notável pintor fluminense Antônio Parreiras: era ele tio de um dos meus grandes amigos, o Almirante Ari Parreiras. Como o Senador Mauro Benevides, assisti, também, no domingo passado — confesso que compungido — ao programa do grande Jornal Nacional da Rede Globo de Televisão. E, conforme acabei de dizer ao nosso Presidente, ao grande e eminentíssimo Senador Amaral Peixoto, assisti àquele programa com o coração transido de tristeza, por ver o drama daquela grande dama. Era ela de nacionalidade francesa, mas dedicou toda sua existência ao Brasil, e outra não foi sua tarefa, na vida depois da morte do esposo, senão a de juntar e zelar pelos quadros daquele que foi, incontestavelmente, um notável pintor. Agora, segundo suas próprias declarações, encontra-se aquela senhora na terrível situação de ter que sair daquela casa, sem saber nem mesmo onde morar e, também, onde guardar aqueles preciosos quadros. E, disse ela, tudo fará para não abandonar aquele recanto que o Governo benemérito de Amaral Peixoto, no Estado do Rio de Janeiro, adquiriu e construiu o Museu Antônio Parreiras, cuja direção lhe foi entregue por ser ela esposa do notável pintor. Portanto, queira V. Ex<sup>e</sup>, Senador Danton Jobim,

aceitar minha solidariedade e meus aplausos por ter vindo à tribuna para focalizar esse problema que pode parecer sem importância mas que, na realidade, é de grande significação, e que está emocionando todo o País.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>o</sup>. Creio que cumpri o meu dever, dando repercussão a esta onda de protestos a que me referi no início do meu discurso, levantada pela tremenda injustiça que está sendo praticada contra a companheira de Antônio Parreiras.

Estou certo de que ainda haverá, no Governo do Estado do Rio de Janeiro, alguém que perceba a monstruosidade do que se está cometendo, e que a corrija, mesmo à última hora. No caso presente, não se trataria, apenas, de arranjar um lugar, um abrigo, no Estado ou onde quer que fosse, onde pudesse morar Luciane Parreiras. Mas seria o caso de conservá-la, durante os poucos anos que lhe restam, ali ao pé da obra do seu grande companheiro, do grande pintor a quem o Interventor Amaral Peixoto procurou homenagear, criando o Museu que é uma das atrações turísticas e culturais da antiga Capital fluminense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. José Sarney (ARENA — MA)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje é o "Dia do Taquigráfico". Nós, que os temos como permanentes companheiros de trabalho, nesta Casa, não podíamos deixar que a data passasse sem que uma palavra deste Plenário dissesse da nossa homenagem a essa classe tão laboriosa e de tanta importância para os trabalhos parlamentares.

Com os nossos votos para que essa profissão cada vez mais se afirme e seja uma fonte de realização pessoal para todos os que nela trabalham, aqui deixamos as nossas congratulações e as nossas homenagens ao Taquigráficos e ao seu dia.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte? Queria dar a minha solidariedade a V. Ex<sup>o</sup>, e creio que nesse passo a solidariedade de toda a Bancada do MDB a esses laboriosos servidores do Senado que são os Taquigráficos.

**O SR. JOSÉ SARNEY (ARENA — MA)** — Sr. Presidente, em breves comunicações não podemos receber apartes. Mas recolho as palavras do Sr. Senador Benjamim Farah como parte desta comunicação, dando maior realce e maior legitimidade a ela.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — A Mesa associa-se à homenagem prestada pelo nobre Sr. Senador José Sarney à classe dos Taquigráficos. Realmente, para os nossos trabalhos, a colaboração desses auxiliares do Senado é preciosa; nós nada poderíamos fazer sem eles. Assim, creio interpretar o pensamento de todos nós associando-me a esta justa homenagem prestada pelo Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a presença de Delegações da Colômbia, Costa Rica, Salvador, Guatemala, México, Nicarágua, Paraguai, Surinam, Venezuela, Antilhas Neerlandesas e Brasil, realizou-se, nos dias 25, 26 e 27 de abril último, em Willemstad, em Curaçao, a VIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano.

Componeram a Delegação brasileira os nobres Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Paulo Brossard, Domício Gondim, Otair Becker e o orador que ocupa a atenção de V. Ex<sup>o</sup>s; os nobres Srs. Deputados Geraldo Guedes, Murilo Badaró, José Bonifácio Neto, Vasco Amaro, Carlos Alberto Oliveira, Celso Barros, Gonzaga Vascon-

celos, José Carlos Teixeira, JG de Araújo Jorge e Nogueira de Rezende; o jornalista Manoel Pompeu Filho, e os funcionários Paulo José Maestralli; Ângela Maria Lobo Ribeiro, da Câmara dos Deputados; e Manoel José de Souza, do Senado Federal, na qualidade de Assessores.

Os trabalhos do Conclave realizaram-se através de reuniões das quatro Comissões de Trabalho — Política Econômica e Social, Cultural e Educativa e de Estatuto, Regulamento e Orçamento — e de sessões plenárias.

Na VIII Assembleia, a par do exame e decisão sobre documentos encaminhados às Comissões — Moções, Projetos de Resolução e Acordos — foi também eleito o novo Conselho Diretor do Parlamento Latino-Americano, cujo Presidente é o Senador Augusto Villanueva, do México, cabendo a 1º-Vice-Presidência ao nosso emblemático colega Senador Wilson Gonçalves, que foi reeleito.

A nossa Delegação, chefiada pelo ilustre Deputado Geraldo Guedes, foi distinguida com a Presidência da Comissão Política, função exercida com brilho e lucidez pelo nobre Deputado Murilo Badaró.

A mais do que o conhecimento de uma nação latino-americana de características singulares, pois que as Antilhas Neerlandesas se constituem em um país autônomo, mas com sua soberania vinculada à Coroa Holandesa, cuja Rainha nomeia o Chefe de Estado, mas não interfere na composição do Governo e na Organização dos 3 poderes, podemos sentir, através das visitas que realizamos, a realidade social e econômica de parte do nosso continente de alto valor estratégico.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — V. Ex<sup>o</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com imenso prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Faz bem V. Ex<sup>o</sup> em focalizar, hoje, a importância do Parlamento Latino-Americano, porque nem sempre ele é bem compreendido, neste País. Naquele encontro dos Parlamentos de toda a América Latina, os assuntos que dizem respeito ao Continente são objeto de exame acurado e as deliberações traduzem um consenso, depois dos vários debates travados em plenário e nas comissões. V. Ex<sup>o</sup> participou, recentemente, de uma Assembleia-Geral do Parlamento Latino-Americano e deve ter trazido a impressão da necessidade de o Brasil estar sempre presente a reuniões dessa natureza para levar a sua colaboração, a fim de evitar que se crie em torno do nosso País imagem diversa daquela que é a real.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato a V. Ex<sup>o</sup>, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, por esse depoimento que dá e que muito enriquece este pronunciamento.

Fomos recebidos pelo Presidente do Parlamento das Antilhas Neerlandesas, Sr. Amos Nita, mantivemos contato com o Governador Ben Leito, que falou na sessão inaugural, assim como o Presidente do Parlamento Latino-Americano, Senador Ricardo Elhage.

Fui designado para participar dos trabalhos da Comissão Cultural e Educativa, perante a qual tive a honra de, em nome da Delegação brasileira, apresentar Moção, propondo que o Parlamento Latino-Americano dirigisse veemente apelo aos Governos nele representados, no sentido de que seja dada absoluta prioridade à solução dos problemas educacionais, para elevação do nível cultural de sua mocidade, consignando verbas substanciais nos respectivos Orçamentos.

Neste trabalho, destaquei a atuação do atual Ministro da Educação e Cultura do nosso País, o nosso emblemático ex-colega Ney Braga.

A Moção foi aprovada por unanimidade na Comissão e no Plenário.

Na Comissão, contei com o apoio dos ilustres colegas Deputados Vasco Amaro e Celso Barros.

Faço constar deste meu pronunciamento a integral do trabalho que apresentei na Comissão de Integração Cultural e Educativa, bem como o informe produzido pelo Relator daquele Órgão Técnico,

Senador Jesus Cabrera Muñoz Ledo, do México que, nos capítulos referentes ao Ensino Superior e alfabetização, na 2ª página, faz referência expressa à Moção de nossa autoria, assim como o discurso proferido pelo Deputado Geraldo Guedes, na sessão de encerramento.

O Parlamento Latino-Americano é instituição que, face à realidade política do nosso continente, merece integral apoio. Todos sabem que várias Nações Latino-Americanas, não contam, nos dias atuais, com a presença, em seus quadros institucionais, do Poder Legislativo.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com prazer, eminente Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Precisamente a respeito do assunto que V. Ex<sup>e</sup> acaba de abordar, de que vários países não contam com a instituição parlamentar. É a respeito disso que quisera dar meu aparte. Ao mesmo tempo em que cumprimento V. Ex<sup>e</sup> pelo seu brilhante e oportuno discurso, lamento que muitos países não tenham comparecido por falta da representação parlamentar. Entre eles, um que, se não me falha a memória, foi o berço do Parlamento Latino-Americano, que é o Peru. O Brasil acredita nos representantes do povo e no Parlamento e, por isso, mandou uma representação das mais dignas, não só a ARENA, como também o MDB e, através do seu discurso, está evidenciando o apreço que votamos a essa instituição. A V. Ex<sup>e</sup> os meus parabéns e a minha solidariedade.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador Benjamim Farah, pelo seu aparte e quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que na verdade países que não têm parlamento não estiveram representados, mas tiveram alguns que enviaram observadores.

O mesmo ocorre nos outros Continentes. Uma das formas de se vencer esta crise é, sem dúvida, apoiar instituições como o Parlamento Latino-Americano. Sua presença e atuação prestigia e fortalece o Poder Legislativo. Não foi outro o significado da nossa presença em Curaçao, onde a instituição parlamentar brasileira falou alto através de nossa Delegação e, especialmente, do desempenho do eminente Senador Wilson Gonçalves, que presidiu várias sessões plenárias e do ilustre Deputado Geraldo Guedes, que foi orador da sessão de encerramento.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo, aqui, consignar uma observação: aquela de que só o trabalho, a dedicação e o fiel cumprimento das missões que lhe são atribuídas asseguram a afirmação da instituição parlamentar e não, como julgam muitos, a natureza, a variedade e o volume de suas atribuições e competência.

Penso, assim, porque estou convicto de que essas atribuições e competência crescerão na medida em que dermos provas da nossa capacidade de trabalho, dedicação e fidelidade. A oitava Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano permitiu que, mais uma vez, essa observação fosse comprovada. Com estas considerações, Sr. Presidente, dou por apresentado o relatório que me cumpria trazer ao alto conhecimento desta Casa, sobre a missão que me foi confiada. (Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO, APRESENTADOS NA COMISSÃO CULTURAL E EDUCATIVA, DA 8ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO:**

Sr. Presidente, Srs. Delegados:

Representando o meu País, nesta Reunião Internacional de elevados propósitos de integração, resolvi apresentar à consideração dos meus ilustres Pares esta Moção, com o objetivo de unir, cada vez mais, os laços do desenvolvimento e do progresso da América Latina.

Sr. Presidente:

Os problemas da América Latina voltam a ser objeto de preocupação generalizada por parte dos países desenvolvidos. Infelizmente, acredito que muito pouco devemos esperar desse novo

surto de "consciência" com relação à problemática latino-americana. Tanto pela multiplicidade de interesses subalternos — e aqui incluo aqueles de natureza ideológica — como pelo desconhecimento que tantos pseudo-especialistas demonstram do que é a América Latina e do que são seus problemas.

Mais do que nunca, portanto, entendo que o problema educacional adquire realce de absoluta prioridade para o progresso e desenvolvimento do continente. Isso porque o futuro da América Latina está única e exclusivamente em nossas próprias mãos. Por maiores e mais importantes ajudas que possamos ter de países desenvolvidos, a solução de nossas questões dependerá sempre de nosso próprio esforço, de nossa própria capacidade. Daí a importância básica, fundamental, do ensino e da educação, que devem constituir preocupações prioritárias de nossos governos, dos povos latino-americanos. E adquire realce especial o intercâmbio no setor entre nossos países, na troca de ajuda e na maximização do que cada um de nossos países tenha ou venha a adquirir, em favor da comunidade latino-americana, cuja fraternidade há de ser sempre mais sólida, pois nos unem laços os mais variados e profundos, em busca de um destino comum.

O conhecimento técnico e científico que alcançarmos por nossa própria conta ou porventura obtivermos, junto a povos desenvolvidos, de muito pouco nos valerá se, através de ingentes esforços no setor educacional, não preparamos nossos povos para a utilização desse saber. A carência de mão-de-obra especializada, de alto nível, há de ser ainda por muitos anos um de nossos graves problemas. E, para sua solução, a conjugação de esforços e a troca de experiências e conhecimentos entre nossos países será da máxima valia.

É precisamente por ter plena consciência dessa situação dramática, — pois temos, imperiosamente, que lutar contra o tempo, pois não é admissível que percais tempo ou posterguemos nosso futuro — que os sucessivos governos do Brasil, dos últimos tempos a esta parte tudo tem empreendido em prol do ensino e da educação, tanto através de várias reformas como da alocação de sempre maiores recursos para o setor. Muito temos alcançado, e irrefutável é o progresso alcançado, nestes treze anos da Revolução brasileira. Mas o Governo brasileiro é o primeiro a reconhecer e proclamar: ainda estamos distantes dos objetivos traçados. Nem sempre as medidas adotadas produzem, na prática, os efeitos desejados. E, por outro lado, o avanço traz consigo sempre maior gama de novos problemas. É o que tem demonstrado, copiosamente, o atual Ministro da Educação e Cultura do Brasil, Senador Ney Braga, desdobrando-se em iniciativas para socorrer as camadas mais carentes de nossa população estudantil, bem como de melhoria qualitativa incessante do ensino, em todos seus níveis.

O problema educacional é de extrema urgência, dado o inabalável propósito nacional de desenvolvimento integrado do Brasil, no mais curto prazo de tempo possível. E quando o tivermos solucionado de forma satisfatória, teremos ido muito longe no tocante ao alcance de nossos objetivos nacionais permanentes.

Creio que o que temos de mais auspicioso no Brasil de hoje é o anseio de toda a população de adquirir conhecimentos, como instrumento de progresso e de melhoria de bem-estar. Enquanto não alcançarmos as metas almejadas para o ensino e a educação, longe estaremos do alcance de objetivos outros, os mais diversos. Isso porque o ensino é a base do progresso e do desenvolvimento. Como o é para a consecução do ideal de integração nacional e de integração continental. A transferência de tecnologia e de conhecimentos científicos muito deixará a desejar, enquanto não dispusermos de alto nível de ensino, que capacite o povo à indispensável absorção desse saber e, adiante, de seu aprimoramento. Da mesma forma, do problema educacional dependerá a realização do ideal dos mais ardentes de nosso povo, que é o de tornar os direitos humanos não apenas questão de retórica, para efeitos internos ou externos, mas uma esplêndida realidade, conforme nossas sólidas tradições cristãs e democráticas.

Concluo, afirmando que o ensino é visto e reconhecido pelo Governo brasileiro como instrumento indispensável, se não único, de

desenvolvimento, integração nacional, integração continental, econômica e cultural. O ensino é a base do futuro brasileiro, como o é de toda a América Latina. Inclusive porque não ambicionamos imitar quem quer que seja, mas temos por meta irreversível nossa própria auto-realização. O Brasil e toda a América Latina estão fadados a um grande futuro, por suas potencialidades, pelas virtuosidades de seus povos. Não apenas alcançaremos a concretização de nossos objetivos nacionais permanentes, como teremos contribuição da maior significação para dar ao mundo inteiro, inclusive ao denominado mundo desenvolvido, no tocante à solução de questões humanas, de uma civilização autêntica, cristã, democrática, solidária e generosamente justa!

Sr. Presidente:

Eis a Moção que apresentei ontem e que deverá ser apreciada por esta Comissão:

### MOÇÃO

Propomos que o Parlamento Latino-Americano dirija um veemente apelo aos governos dos países nele representados, no sentido de que seja dada absoluta prioridade à solução dos problemas educacionais, para elevação do nível cultural de sua mocidade, consignando verbas substanciais nos respectivos Orçamentos.

Curaçao, 25 de abril de 1977: — Senador **Lourival Baptista** — Brasil,

### BOLETIM DA VIII ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO — COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA

#### INFORME DO RELATOR

A Comissão de Integração Cultural e Educativa, presidida pelo Senador Alfonso Gómez Gómez, da Colômbia, celebrou duas sessões de trabalho, nos dias 26 e 27 de abril de 1977. Atuou como Vice-Presidente o Deputado Alvaro José Chen Lao, de Costa Rica, e como Relator o Senador Jesus Cabrera Muñoz Ledo, do México. A lista dos parlamentares que participaram na Comissão figura como Anexo I.

A Comissão organizou os seus trabalhos em base ao seguinte temário:

- I. Consideração do Informe do Secretário-Geral do Parlamento Latino-Americano.
- II. Revalidação de diplomas e graus universitários.
- III. Cooperação na ciência e na tecnologia.
- IV. Cooperação em matéria de ensino superior.
- V. Estabelecimento de um fundo de alfabetização.
- VI. Projeto de preparação de uma história da América Latina.
- VII. Criação de uma subcomissão permanente sobre intercâmbio cultural e bolsas de estudo.
- VIII. Política da povoação.
- IX. Outros assuntos.

#### INFORME DO SECRETÁRIO-GERAL DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

Procedeu-se à leitura da parte referente ao Informe do Secretário-Geral, Senhor Andrés Townsend Ezcurra, o qual, por convite da Comissão, esteve presente e deu algumas explicações sobre o seu próprio informe e sobre certos aspectos regulamentares e processuais.

Enfatizou que as recomendações aprovadas pela Comissão Permanente de Integração Cultural e Educativa, celebrada em São José de Costa Rica, em fevereiro de 1977, só poderia ser objeto de revisão por parte da Assembléia. Acompanha-se o Informe do Secretário-Geral como ANEXO II (Doc. VIII APL-CP/ER-1, Orig. Espanhol 24-4-77, págs. 5 e 6).

#### REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS

Conhecido o Informe do Secretário-Geral sobre o procedimento para emendar ou complementar as recomendações da Comissão

Permanente de Coordenação Cultural e Educativa celebrada em Costa Rica, resolveu-se que os Parlamentares que desejassem dar a conhecer os seus pontos de vista sobre o tema, o fizessem na Assembléia.

#### COOPERAÇÃO NA CIÊNCIA E NA TECNOLOGIA

Apresentado pelo Deputado José Efrén Domínguez e pelo Senador Jesús Cabrera Muñoz Ledo, ambos do México e apoiados pelo Senador Lourival Baptista e pelos Deputados Vasco Amaro e Celso Barros, os três do Brasil.

A Comissão aprovou um Projeto de Resolução, no qual se pede, entre outras coisas, que a Organização dos Estados Americanos e a UNESCO coordene a sua política, os seus programas e as suas ações que na área da ciência e da tecnologia levantam a cabo os diferentes países latino-americanos, e que se esforem por estabelecer, conjuntamente, um "programa comum e único de cooperação científica e tecnológica na América Latina". Recomenda-se também aos congressos nacionais que estimulem a participação dos governos da América Latina na Conferência Mundial sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento, que as Nações Unidas realizarão em 1979. O Texto completo desta Resolução figura no Anexo III.

#### ENSINO SUPERIOR

A iniciativa do Senador Alberto Alvarado e do Deputado Saúl Castro Arenas, ambos do México, aprovou-se um projeto de resolução, cujo texto figura também no Anexo III, no qual se recomenda especialmente o estabelecimento de um fundo comum para financiar a educação superior especializada na América Latina, constituído por subvenções dos Governos, das instituições e dos organismos diretamente vinculados às atividades do desenvolvimento integral, a fim de promover a formação e especialização de recursos humanos nas disciplinas econômicas e sociais mais úteis para o estudo e fomento do processo de integração. O Senador Lourival Baptista, do Brasil; o Deputado Gilberto Ramiro Rojas Martínez, da Guatemala; o Deputado Victor Manuel Carrasco, do México; e a Deputada Nubia Hernández de Pomar, de Nicarágua, indicaram que, sendo a educação a base do desenvolvimento harmônico dos povos e a cultura um dos fatores mais importantes para o processo de integração latino-americana, o Projeto devia merecer todo o apoio dos Congressos Nacionais membros e que, a fim de velar para que na medida do possível se ponha em prática, a curto prazo, os membros do Parlamento Latino-Americano deviam seguir a evolução das medidas que se tomem para propiciar a sua realização.

#### ALFABETIZAÇÃO

Como resultado da análise deste tema, a Comissão aprovou três projetos de resolução, um apresentado pelo Senador Lourival Baptista, do Brasil; outro, pelo Deputado Jesús González Balandrano, do México; e o terceiro, pelo Deputado Gilberto Ramiro Rojas Martínez, da Guatemala. Por considerar complementares os três projetos, incorporaram-se numa só resolução, cujo texto integral figura no Anexo III. Com efeito, a iniciativa brasileira recomenda que os países representados no Parlamento Latino-Americano outorguem prioridade absoluta a solução dos problemas educacionais, com o fim primordial de elevar o nível da juventude Latino-Americana, destinado para tais propósitos, substanciais quantias dos seus respectivos orçamentos nacionais; a proposta guatemalteca sugere que os ministérios da educação, as universidades, as instituições e outros organismos competentes da América Latina, mediante a cooperação da UNESCO e da Organização dos Estados Americanos, constituam um mecanismo que oriente, concretamente, os planos e programas de estudo para a integração cultural e social dos povos da América Latina, e, finalmente, a proposta mexicana solicita que o Fundo Latino-Americano de Alfabetização, cujo estabelecimento se recomendou na reunião de Costa Rica, conceda atenção prioritária aos trabalhadores e aos jovens em vias de incorporar-se às atividades produtivas.

## HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA

A Comissão recomendou alentar ao Instituto Panamericano de Geografia e História e, em particular, ao historiador venezuelano doutor Guillermo Morón, para que ative a edição da História Geral da América, cujos capítulos ou seções destinados aos povos da América Latina possam ser utilizados como base de uma futura história regional Latino-Americana. Pediu que se fizesse uma recomendação aos responsáveis da preparação da História Geral da América, para que em ditos capítulos ou seções, se tomem em conta prioritariamente os critérios e objetivos da integração política, cultural e social da América Latina. O Deputado Jorge Garabito, do México, insistiu na necessidade de contar com uma história dos povos da América que não esteja formada por uma justaposição de histórias nacionais e que, em contrapartida, sirva nobre e eficazmente o processo de unidade entre os nossos povos e a formação da juventude latino-americana. O texto da resolução figura no Anexo III.

## INTERCÂMBIO CULTURAL E BOLSAS DE ESTUDO

O Senador Alfonso Gómez Gómez, da Colômbia; o Deputado Jorge Garabito, do México; e o Deputado Robin R. Dobru Raveles, do Surinam, apresentaram importantes propostas, que por considerá-las complementárias, se integram num só projeto de resolução, cujo texto integral se encontra no Anexo III. O Deputado Garabito sugeriu a criação de uma subcomissão permanente que se responsabilize pela realização de um programa anual de bolsas de estudo e intercâmbio cultural do Parlamento Latino-Americano; o Senador Gómez propôs integrar a Subcomissão com importantes representantes dos congressos nacionais membros, e o legislador Dobru Raveles pediu que um dos primeiros trabalhos concretos da Subcomissão fosse a organização de um "Festival Latino-Americano de Artes" que contribua para a união e a familiarização entre si, de todos os povos do Subcontinente. Com estas iniciativas formou-se um projeto de resolução tal como figura no Anexo III. A Comissão convidou o Sr. Willian Forwood, observador da Comissão da Comunidade Européia, para que comentasse a recomendação sobre o programa interparlamentar de bolsas de estudo, tendo confirmado a participação do Parlamento Europeu.

## POLÍTICA DA POVOAÇÃO

O Deputado Celso Barros, do Brasil, em nome do Deputado Erasmo Martins Pedro, e o Senador Humberto Lugo Gil, do México, apresentaram iniciativas complementárias sobre este tema, pelo qual de igual modo, se integram num só Projeto de Resolução como aparece no Anexo III. Com efeito, tanto o projeto brasileiro, como o mexicano, prevê a necessidade de que o Parlamento Latino-Americano conceda prioridade ao estudo das implicações do crescimento populacional no problema da integração, saúde e educação dos povos da América Latina. Ambas iniciativas coincidem, também, em recomendar a aplicação dos programas de planejamento familiar em forma coordenada com os de saúde, educação, segurança social e informação, e prevêem de igual modo, o acesso gratuito aos meios científicos e medicamentos controlados de planejamento familiar. Por último, em ambos documentos, faz-se uma advertência aos organismos nacionais e internacionais encarregados de cooperar nos programas de planejamento demográfico para que integrem os seus esforços em resolver os problemas do crescimento demográfico com absoluto respeito aos direitos humanos, a idiosyncrasia e aos valores culturais dos povos da América Latina. O Deputado Alvaro José Chen Lao, da Costa Rica, pediu que se reintegrasse no ínforme presente a sua abstenção no debate deste assunto.

Em resumo, a Comissão de Integração Cultural e Educativa honra-se em submeter à VIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, seis projetos de resolução, que, seguindo a ordem dos temas da sua agenda, integram o Anexo III do presente Informe.

## OUTROS ASSUNTOS

Foi particularmente satisfatório receber no seio da Comissão a visita da menina Faustina Frank, Ministro de Ensino das Antilhas Neerlandesas, acompanhada pelo Senador Ricardo Elhage e o Sr. P.T.M. Srockel, Diretor de Ensino Superior. O Ministro Frank expressou o seu agrado por motivo de que a VIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano se celebra na sua pátria e fez votos para que os trabalhos da Comissão de Integração Cultural e Educativa culminem, efetivamente, em resultados concretos que favoreçam a integração dos povos do Caribe e da América Latina.

O Deputado Juan José Osorio, do México, expressou, em nome de todos os membros da Comissão, o testemunho do seu agradecimento ao Senador Alfonso Gómez Gómez, pela forma diligente e cordial em que conduziu os debates e aos representantes do Parlamento das Antilhas Neerlandesas, Senadores Francisco Dominico Figaroa e Andrés German Schoop, as mostra mais sinceras de reconhecimento pela generosa hospitalidade do povo e das autoridades de Curaçau, e em particular ao Senador Ricardo Elhage e seus colaboradores, pelo esforço exemplar desenvolvido na Organização da VIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano.

São parte integral deste Informe, os três Anexos mencionados no texto, a saber: Anexo I, Lista de Participantes na Comissão de Integração Cultural e Educativa; Anexo II, Informe do Secretário-Geral do Parlamento Latino-Americano; Anexo III, Relação de Projetos de Resolução aprovados pela Comissão de Integração Cultural e Educativa.

O Relator. — **Jesús Cabrera Muñoz Ledo**, Senador do México.

### Discurso proferido pelo Deputado Geraldo Guedes, na sessão de encerramento da 8ª Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano:

Senhor Presidente Ricardo Elhage,  
Senhores Delegados,  
Senhor Presidente eleito:

Há cerca de oito meses atrás, estivemos aqui, por estes amáveis sítios de Curaçau, convivendo e assistindo ao trabalho do seu povo, simpático, generoso e fraterno.

Agora nos encontramos de novo, na mesma cidade de Willemstad, cercados pelas suas tradições de hospitalidade, as quais constituem o brasão heráldico da urbe.

Aqui viemos constituir e integrar a VIII Assembléia do Parlamento Latino-Americano, com o objetivo de fortalecer as bases de nossa integração, através do esforço conjunto, capaz de examinar os problemas de nosso hemisfério, com espírito criador, sem perdermos de vista a realidade em que vivemos.

De fato, a América Latina se debate em crise profunda. México, Honduras, Nicarágua, Equador e Colômbia figuram entre os dez países de maior explosão demográfica do mundo conforme o resultado de pesquisas encerradas, recentemente, pela Federação Internacional de Planejamento Familiar, com sede em Londres. O crescimento de nossa população é calculado numa base de 2,7% e a natalidade e a mortalidade por mil habitantes, em 36,9% e 9,2% respectivamente, de tal sorte que no ano 2.000 teremos em nosso território 325.000.000 habitantes. É verdade que o Uruguai apresenta o menor índice de aumento populacional, da ordem de 1%; a Argentina, 1,3%; o Chile, 1,8%; Porto Rico, 1,10%; e Trinidad-Tobago, 1,11%. Mas Honduras, com 3,5% e Equador com 3,2%, superam Quênia e Rodésia, na África (3,3% e 3,3%), a Jordânia, no Oriente Médio; a Tailândia, na Ásia, a Albânia e a Irlanda, na Europa.

Esta situação, decorrente da falta de uma política demográfica global, vem produzindo um acentuado crescimento da taxa de desemprego em nosso hemisfério. De acordo com as conclusões do XXV Seminário do Programa Eciel, que teve como Coordenador-Geral o Sr. Felipe Herrera e contou com a participação de mais de

trinta instituições latino-americanas, reunidas no Rio de Janeiro, em 1976, essa taxa tem assumido níveis inquietantes. Uma descoordenada industrialização, caracterizada por forte transferência de tecnologia sofisticada, tem liberado sucessivos contingentes de mão-de-obra, diminuindo a taxa de absorção pela indústria e criado sub-emprego no setor de serviços, estes ocupados por contingentes que não conseguem outro tipo de ocupação produtiva, em muitos casos.

A expansão demográfica, incontida e desumana, amplia os índices de desigualdade de mão-de-obra que, à falta de trabalho ou de emprego, vai gerar o quadro da subnutrição, que é uma das manchas mais dolorosas que se vêem na face da Terra.

O Escritório Regional da FAO e a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) divulgaram dados aterradores a respeito. Na verdade, a subnutrição, isto é, fome, atinge, em maior ou menor grau, 50% (cinquenta por cento) de nossa população. Vinte por cento da população total, equivalente a 42 milhões de pessoas, consomem 700 calorias a menos do que a quantidade mínima reclamada pelo organismo humano. Isto é, 42 milhões de pessoas ingerem, por dia, apenas 1.700 calorias, quando deveriam ingerir 2.400 a cada 24 horas. Quanto 30% (trinta por cento) que formam um grupo de renda um pouco mais alta, chegam a consumir 2.100 calorias por dia, o que dá uma média melhor, porém inferior em 300 calorias às necessidades do organismo humano. Esses dados indicam que 50% da população latino-americana são subnutridos, ou seja, sobrevivem com baixa renda, o que influí cada vez mais em sua dieta alimentar. Esse fato é tanto mais grave quando se sabe que a subnutrição é responsável direta pelas chamadas doenças de massa, ou doenças de fome ou, ainda, doenças da pobreza. São as endemias crônicas decorrentes de um estado crônico de subnutrição, que afetam o crescimento e a inteligência das crianças, principalmente dificultando-lhes a atividade escolar, diminuindo-lhe a capacidade de aprendizado, tornando-as presa fácil de todos os tipos de doença, do que decorre o alto índice de mortalidade infantil ou então a presença de adultos enfraquecidos e incapacitados para o trabalho, seres semimortos, carregados pela sociedade a que deveriam ajudar, produzindo riquezas. Mas estão envolvidos em um verdadeiro círculo de causa cumulativa: produzem pouco porque são doentes; são doentes por serem subnutridos. A subnutrição agrava-lhes as doenças e estas aumentam a sua incapacidade para o trabalho e para a produção.

Segundo o estudo divulgado pela CEPAL, os outros 50% da população da América Latina estão assim divididos, no tocante ao número de calorias consumidas diariamente: trinta por cento (nível de renda médio) consomem até 2.500 calorias; 15% (nível de renda médio alto) consomem 3.000 calorias e apenas 5% da população de toda a América Latina, constituídos pelos que possuem renda alta e que detêm em suas mãos cerca de 30% é que apresentam um padrão alimentar comparável com o desfrutado pelas populações dos países desenvolvidos.

Para onde nós vamos? Que devemos fazer? São estas as questões que a meu ver desafiam a nossa capacidade de homens públicos e de políticos, demandando soluções concretas e, tanto quanto possível, imediatas, sob pena de se cumprirem previsões pessimistas, cruéis e atentatórias à dignidade da pessoa humana, tais como aquelas previstas na análise de Ernest Halperin, encomendada pelo Centro de Estudos Estratégicos e Internacionais, da Universidade de Georgetown, nos Estados Unidos.

Temos de nos entregar, de corpo e alma, sob a proteção da Providência, no sentido de uma coordenação de esforços, de maneira construtiva e eficiente, não nos deixando iludir com vitórias formais, a que não correspondam sucessos materiais consequentes. A América Latina tem características próprias que exigem soluções próprias e adequadas às necessidades particulares da região, impondo-se sempre, diante de nós e dos outros, a consciência de nossas características e necessidades prioritárias.

Sem embargo dos grandes esforços e de inúmeras decisões e recomendações em diferentes países internacionais, muito pouco se tem logrado fazer de concreto. O abalo de uma inesperada crise

monetária, a eclosão da crise de energia, a escassez de matérias-primas, tem dramatizado, ultimamente, a situação inquieta que o mundo atravessa, criando um novo tipo de interdependência entre as nações, através de uma cooperação mútua e efetiva. Embora o desenvolvimento seja a responsabilidade primordial de cada país e de seu povo, ele só poderá realizar-se pelos caminhos da cooperação, da solidariedade e da discussão ampla e sincera dos problemas que nos afligem.

O que o Brasil tem procurado fazer é levar a todos, também, a sua mensagem de entendimento, dentro de uma norma de invariável respeito, de uma política de cooperação com todos os países e, em especial, com os do nosso Continente. Não desejamos de nenhuma forma predominar, por quanto não aceitamos hegemonias no seio da comunidade internacional. Buscamos harmonizar os nossos interesses com os de nossos vizinhos e amigos, os das nações deste hemisfério, sobretudo, certos de que esta é a nossa maneira, tranquila e segura, de garantir uma atuação contínua e permanente, de cooperação e solidariedade.

Nesse sentido, celebramos com o Suriname um Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, há menos de um ano passado; assinamos recentemente Acordos Básicos de Cooperação Científica e Técnica com o Paraguai, Honduras, Guatemala e Colômbia, procurando a identidade de interesses que norteia a nossa política hemisférica. Na ocasião em que celebramos o sesquicentenário do Congresso Anfítio do Panamá, realizamos no Itamaraty, em Brasília, solenidade comemorativa, em que destacamos a portentosa antevisão do Libertador Simon Bolívar, descortinando naquela época remota os lineamentos de uma nova sociedade americana, em que o ideal de continentalidade teria também de ser pragmático, além de solidário e generoso.

Nosso relacionamento com a América Latina é baseado em vínculos de fundamental solidariedade, que nos ligam a países que, a par de afinidades históricas e geográficas, repartem conosco condições similares de desenvolvimento econômico e tem aspirações semelhantes quanto à reestruturação da ordem internacional, dentro do espírito de fraternidade, a que ninguém é dado duvidar ou desconhecer.

Cumpre, agora, fazer a nossa despedida, deixando um testemunho de gratidão pela forma cativante e distinta com que fomos recebidos e tratados, na Terra das Ilhas Neerlandesas. Ao nosso Presidente Ricardo Elhage, cuja presidência se fez marcar pela sobriedade, pela correção, pelos gestos dignos e pelos atos simples, o Parlamento Latino-Americano muito fica a dever. Pode passar a bandeira da nossa instituição aos colegas mexicanos, que hoje a recebem de suas mãos honradas e limpas. Fazemos votos para que o novo Presidente, devotado *campeador* nas lutas democráticas, tenha uma feliz gestão, para a qual não faltará, por certo, a contribuição de nossa solidariedade e de nosso trabalho, compreendido nos ideais de integração da América Latina, pátria de todos nós que desejamos ver próspera e desenvolvida, vivendo uma sociedade democrática digna de ser vivida, sob os postulados imarcáveis do Direito, da Justiça e da Liberdade. — Deputado **Geraldo Guedes**, Chefe da Delegação Brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fala-se muito nas agruras e, sobretudo, da angústia que cercam os que, hoje, exercem o Poder neste País. Não temos dúvida alguma de que a Presidência da República há de ser fardo dos mais pesados, com uma insuportável carga de angústia e sofrimento para qualquer pessoa, dotada de sensibilidade humana.

É o resultado de tantos anos de regime fechado, de autocracia. É uma fatalidade desde que se submete a Nação a sistema congenitamente antidemocrático. Tornado o Executivo todo-poderoso, armado de poder arbitrário, outra não poderia ser a consequência, pois tudo neste País está submetido direta e

exclusivamente a um poder ilimitado. É ao que nos condena o AI-5, que torna tudo, a mínima questão de vilarejo assunto da alçada do Presidente da República.

Mas, Sr. Presidente, não cometerei exagero ao dizer que situação mais dolorosa e angustiante redonda para os que integram a Oposição. Para nós, vêm no final, o apelo, o clamor dos desesperados, de todos os milhões de humilhados e ofendidos deste País há treze anos paralisado por um sistema fechado.

Apela-se ao Governo. Recorre-se aos poderosos. Suplica-se à técnica-burocracia, sempre implacável e surdo-muda em sua impávida auto-suficiência. O desespero faz com que se dirija ao Presidente da República, mas este, por mais que queira e forte que seja, não dominará jamais a engrenagem poderosa e desumana que contra ele acaba por se voltar.

E, na exaustão de tantos esforços e no desespero de total desencanto, voltam-se todos para a Oposição. E vêm-nos os apelos, o clamor, que nos dá a impressão de que estamos próximos de ver o Brasil transformado num "vale de lágrimas, de choro e ranger de dentes".

E o que pode fazer a Oposição, minoritária e sempre sob a ameaça do AI-5, que tantas cabeças decepa, há tantos anos, entre nós?

Apenas apelar, advertir, criticar. Enfim, tornar-se vínculo final do clamor nacional.

Sr. Presidente, acredito plenamente justificada minha presença nesta tribuna para reiterar apelo dos mais singelos, dirigindo-me especialmente ao Ministro Ney Braga, confiando em sua sensibilidade humana e política. Pois o apelo que renovarei é o que me veio de centenas de moços e moças, jovens que desejam, sonham em adquirir condições para obter recursos para uma sobrevivência digna, através da qual deem contribuição para o engrandecimento deste País.

Reitero, hoje, apelo que fiz em outubro do ano passado, conforme consta do DCN-II, do dia 28 daquele mês e ano.

Para não me alongar, lerei, novamente, memorial que me foi entregue por centenas de jovens de São Fidélis, belo, populoso e desamparado município do Estado do Rio, por cuja melhor sorte o Presidente Geisel assumiu públicos e categóricos compromissos ao determinar a fusão dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro.

E o seguinte o seu teor:

"Digníssimo Senador da República, Dr. Nelson Carneiro,

Os jovens estudantes fidelenses, nesta oportunidade de vossa primeira visita a São Fidélis, vos saúdam e pedem vênia para solicitar a Vossa Excelência que nos ajude na solução do problema educacional desta comunidade. Temos apenas dois cursos, o Técnico Comercial e o Normal. Quando o estudante completa o curso denominado Básico e não pode, por circunstâncias financeiras, prosseguir os seus estudos em outros Municípios, ele encerra a sua carreira. O que desejamos, Excelência, é a instalação de uma Escola Técnica em nossa cidade, nos moldes da já existente na Cidade de Campos, que proporciona aos cursandos uma formação técnica nos ramos de: Edificações, Eletrotécnica, Estradas, Química, Mecânica e poderemos acrescentar Agricultura, cursos de 2º grau. Nós, juventude fidelense, contamos com a vossa colaboração."

E, como dizia naquela ocasião, observo que "após tantos anos de concretização da mais portentosa reforma do ensino em nosso País, a que propiciou mais ampla e maciça propaganda do Milagre Brasileiro, a mocidade de São Fidélis — como de quase todo esse imenso Brasil interiorano — não tem onde estudar. E quer, e sonha poder estudar. E não pretende essa juventude cursos que lhe propicie anéis, mas que os tornem aptos ao trabalho, e, assim, à construção da grandeza deste País".

Sr. Presidente, com a desesperada esperança — permito-me o paradoxo — com que a mocidade de São Fidélis veio a mim, insisto no apelo ao Ministro Ney Braga. Sua Excelência poderá redimir aquela juventude que quer habilitar-se ao trabalho, bem como aliviar

minha angústia, fruto da minha desvalia face tão justo e belo clamor. E, finalmente, o Ministro da Educação, atendendo-nos, colaborará com o Chefe do Governo que integra com justo e merecido destaque, ajudando-o a cumprir compromissos que assumiu publicamente com o atual Estado do Rio de Janeiro.

Que Deus inspire o eminente e prezado Ministro Ney Braga, socorrendo a este afliito e, o que importa, apiedando-se daquela ansiosa juventude de São Fidélis. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos chamados países em desenvolvimento, como é o caso do nosso, vive-se permanentemente em função de dificuldades antigas ou novas, a exigir soluções emergenciais, ou mesmo reformulações completas de políticas que não mais atendem à realidade dos fatos. Uma realidade sempre em mudança.

O que se espera, o que todos esperam, é que haja sempre, face a conjunturas novas, a necessária compreensão e o imprescindível apoio das autoridades, para que não sobrevenham crises ou impasses na área de determinadas situações, prejudiciais, sempre, ao interesse público.

Focalizarei a seguir, Sr. Presidente, exatamente, uma dessas situações, um desses problemas a exigir urgente solução, que ora está ocorrendo no meu Estado, no Município de Campos.

Baseio-me, para esta abordagem, em texto informativo elaborado pelo Sr. Oswaldo Barreto de Almeida, Presidente da Cooperativa de Crédito dos Lavradores de Cana-de-Açúcar do Estado do Rio Lda.

A Cooperativa em referência congrega cerca de 10.000 fornecedores de cana, produtores, chefes de família, empregadores, sendo quase todos eles minifundiários que exercem a chefia de pequenas empresas familiares. Os dependentes e empregados dos fornecedores perfazem com eles uma comunidade que se aproxima das 220.000 pessoas.

Esse grupo humano, formado e consolidado pela atividade comunitária desenvolvida por seus membros constituiu, há mais de 30 anos sua associação de classe, a Associação dos Plantadores de Cana, mantenedora de uma cooperativa de crédito.

Nesses três decênios, procurou a Cooperativa de Crédito dos Lavradores de Cana-de-Açúcar do Estado do Rio realizar diferentes esforços, fiel sempre a seus objetivos de servir à classe, entre os quais a implantação de uma estrutura de saúde para o atendimento dos plantadores, seus familiares e empregados.

Foi assim construído, há quase 15 anos, o Hospital dos Plantadores de Cana, um moderno e bem aparelhado estabelecimento hospitalar, dotado inicialmente de 80 leitos e coordenando ainda uma rede de 6 ambulatórios rurais.

Isso, registre-se, bem antes da existência do FUNRURAL e com o objetivo precípua de atender ao trabalhador do campo.

Para criar e manter o Hospital estabeleceu-se, com o pleno apoio dos associados da Cooperativa, uma contribuição de 3% a ser paga pelos mesmos.

Com a criação do FUNRURAL — "grande conquista do homem do campo", como assinala o Sr. Oswaldo Barreto de Almeida — passou a incidir sobre os plantadores de cana, membros da Cooperativa, uma contribuição de 2,5% destinada àquele Serviço.

O lógico seria, no caso, a imediata sustação da antiga contribuição voluntária de 3% dos associados da Cooperativa e a transferência do encargo de manter o Hospital, para o próprio FUNRURAL. O simples recebimento de um hospital instalado e organizado e, acrescente-se, com um elevado padrão de atendimento, poderia ser considerado uma valiosíssima contribuição ao FUNRURAL, para que ele melhor viesse exercer as funções a que se propunha na região.

Mas, isso não ocorreu e o Hospital prosseguiu, de portas abertas para todos, atendendo aos beneficiários do FUNRURAL, mediante um simples convênio realizado entre ele e a Cooperativa.

Acontece que a boa fama do Hospital, na Região, além da maior facilidade de comunicações que hoje ali existe fez com que crescesse muito a solicitação de seus serviços.

A Associação dos Plantadores de Cana providenciou, assim, sua ampliação de 80 para 230 leitos. E os 6 ambulatórios que atendiam apenas duas vezes por semana, com um único médico de clínica geral, passaram a 8, atendendo diariamente, com clínicos, obstetras, pediatras e dentistas.

Foi ainda iniciado novo serviço, com uma unidade móvel percorrendo todos os dias o interior do Município de Campos e outros municípios, com uma equipe de médico, odontólogo e assistente social. Tudo isso veio a gerar um considerável aumento de custos.

Com as frustrações das últimas safras os fornecedores de cana foram obrigados a diminuir sua contribuição, de 3% para 1% — havendo então a Associação solicitado ao FUNRURAL uma atualização do convênio — para que o Hospital pudesse prosseguir no atendimento ao homem do campo, inclusive pelo fato dele também contribuir para aquele Fundo, à base de 2,5%.

A pleiteada atualização do Convênio está demorando e a Associação dos Plantadores de Cana está num impasse:

Com o atual Convênio, o FUNRURAL não assegura meios financeiros para manter 80 dos leitos do Hospital para atendimento aos seus beneficiários.

A permanecer tal situação, teria de ser dado um tratamento diferenciado, restritivo, aos beneficiários do FUNRURAL, relativamente ao tratamento assegurado aos demais usuários do Estabelecimento.

A Associação, por uma questão de humanidade, não aceita esse tipo de solução. Ela deseja que o Hospital continue a atender a todos que o procuram da mesma maneira.

Se não houver, outrossim, um convênio de atendimento ambulatorial, a Associação terá de encerrar a atividade dos ambulatórios.

Uma eventual redução ou paralisação dos serviços do Hospital dos Plantadores de Cana e dos ambulatórios que operam em conexão com ele seriam lesivas ao interesse de toda a comunidade rural do Norte-Fluminense.

Urge, pois, uma rápida, humana e racional solução para o problema com que se defronta o Hospital dos Plantadores de Cana, de Campos.

O Sr. Oswaldo Barreto de Almeida, com a autoridade moral da liderança que exerce na sua classe, em nome de uma Associação sem fins lucrativos, administrada por uma Diretoria que nada recebe dos cofres da Entidade faz ao Ministro da Previdência Social um apelo veemente, com o qual me solidarizo, no sentido de que seja encontrada uma rápida e satisfatória solução para as dificuldades que ora pressionam e tolhem o Hospital dos Plantadores de Cana da cidade de Campos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Italívio Coelho.

**O SR. ITALÍVIO COELHO** (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa nacional de um modo geral e a do meu Estado em particular, tem trazido substancial contribuição para o adequado conhecimento de todos os aspectos referentes à criação de uma nova unidade da Federação, ao Sul de Mato Grosso.

A esta altura a população diretamente interessada aguarda já com ansiedade a decisão do Presidente Geisel.

A esperança de dois terços da população maio-grossense de que afinal se faria a indispensável subdivisão de sua área em duas unidades, ressurgia quando o atual Governo Federal apresentou o Projeto do II Plano Nacional de Desenvolvimento (1975-1979) no qual ao definir a estratégia de integração nacional declara:

“Foi dentro desse quadro que a presente administração orientou o assunto da divisão territorial.

Não se cogitou de redividir o Brasil, segundo áreas mais ou menos iguais, geograficamente, ou segundo outros critérios. Evitou-se cuidar de redivisões em larga escala, principalmente na área economicamente já ocupada.

O que se procurou fazer foi, desde logo, criar novo e poderoso polo de desenvolvimento, através da fusão Guanabara — Estado do Rio de Janeiro, para que no núcleo mais desenvolvido do País, melhor equilíbrio econômico-geográfico se estabeleça no Triângulo São Paulo — Rio — Belo Horizonte.

Ao lado disso, o que se afigura prioritário, em matéria de divisão territorial, é considerar um ou dois pontos importantes da ocupação do subcontinente Amazônia — Centro-Oeste, com atenção especial à situação de Mato Grosso.”

Procurando executar a programática do II PND o Poder Executivo determinou, como se infere das reiteradas declarações do Sr. Ministro do Interior, o meticuloso estudo e consequente planejamento do desmembramento do Sul de Mato Grosso.

Acolhia, dessa forma e corajosamente o Presidente Geisel a mais antiga e postergada aspiração nacional: a redivisão territorial.

Os trabalhos e teses têm-se acumulado desde nossa independência e todas as Constituições, cuidam do problema.

Renova nossa primeira carta Magna: que o território “é dividido em províncias, na forma em que atualmente se acha, as quais poderão ser subdivididas como pedir o bem do Estado”.

Evidentemente as capitâncias ou divisão territorial do Brasil-Colônia foi-se fazendo na medida em que as diversas áreas iam reunindo condições de autonomia administrativa. Tanto assim era, que a capitania de Mato Grosso somente foi criada, por desmembramento administrativo de São Paulo em 1748.

Após a independência, o império somente conseguia criar duas províncias, dado que as populações dominantes sempre se opunham ao desmembramento de seu Território. Por essa razão, e após incansável luta dos que desbravaram novas áreas, foram criadas as províncias do Amazonas (1850) e do Paraná (1853).

Proclamada a república determinou a nova carta de 1891:

“Art. 1º A nação brasileira adota como forma de Governo, sob o regime representativo, a República Federativa, proclamada a 15 de novembro de 1889, e constitui-se, por união perpétua e indissolúvel das suas antigas províncias, em Estados Unidos do Brasil.

Art. 2º Cada uma das antigas províncias formará um Estado, e o antigo Município Neutro constituirá o Distrito Federal, continuando a ser a capital da União, enquanto não se der execução ao disposto no artigo seguinte.

Art. 3º Fica pertencendo à União no Planalto Central da República uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será oportunamente demarcada, para nela estabelecer-se a futura capital Federal.

Parágrafo único. Efetuada a mudança, o atual Distrito Federal passará a constituir um Estado.

Art. 4º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se, ou desmembrar-se, para se anexar a outros, ou formar novos Estados mediante aqüiescência das respectivas Assembleias Legislativas em duas sessões anuais sucessivas e aprovação do Congresso Nacional.”

Veja-se que na primeira Carta Republicana se procedia modificação no quadro territorial.

Desmembrava-se uma parte no Planalto Central para capital de República e previa-se a criação do Estado da Guanabara. Quantos anos, quase um século para conseguir-se a maior aspiração brasileira. Nesse período, assinala-se a criação do Território do Acre consequente ao Tratado de Petrópolis em 1903.

Após a Revolução de 1930, a constitucionalização do regime pela Carta Magna de 1934, manteve sobre a divisão territorial o mesmo espírito anterior, acrescentando porém:

"Além do Acre constituirão territórios nacionais outros que venham a pertencer à União, por qualquer título legal.

§ 1º Logo que tiver 300.000 habitantes e recursos suficientes para a manutenção dos serviços públicos, o Território poderá ser, por lei especial, erigido em Estado."

Avançando na preocupação de promover o adequado atendimento administrativo das áreas que constituíam o verdadeiro vazio geoeconômico, a carta de 1937, ainda que mantendo, a respeito, os dispositivos básicos de nosso sistema constitucional acrescentou "A União poderá criar, no interesse da defesa Nacional, com partes desmembradas dos Estados, Territórios Federais, cuja administração será regulada em lei especial".

Ingressamos em fase histórica de modificações na composição das Unidades Federativas e surgiram os Territórios de:

Fernando de Noronha  
Guaporé (Rondônia)  
Rio Branco (Roraima)  
Amapá  
Ponta Porã  
Iguacu

A promulgação da Carta Magna de 1946 extinguia os Territórios de Ponta Porã e Iguacu.

Após acalorados debates, os constituintes de 1946 mantiveram a linha dominante estabelecida em nossa 1ª Carta Maior e atentos à realidade deram, também, representatividade na Câmara Federal aos diversos Territórios.

Foi, ainda, no decorrer da 4ª República que se construía Brasília e se realizou a transferência da Capital e do Distrito Federal para o Planalto Central. Ganhou nossa Bandeira a rutilante estrela do Estado da Guanabara.

As Constituições seguintes, remeteram para a lei complementar a competência da criação de Estados e Territórios. Trouxeram, ainda, a inovação de considerar-se bens da União a "plataforma submarina ou plataforma continental e o mar territorial (deu-se base constitucional às 200 milhas).

Mais recentemente, ao se promover a fusão dos Estados da Guanabara com o do Rio de Janeiro, a Lei Complementar nº 20 estabeleceu os princípios basilares para a modificação do quadro territorial. Assim estabeleceu:

"Art. 2º Os Estados poderão ser criados:

I — pelo desmembramento de parte da área de um ou mais Estados;

II — pela fusão de dois ou mais Estados;

III — mediante elevação de Território à condição de Estado."

Dispôs, ainda, o referido diploma legal sobre o necessário procedimento para se efetivar a criação da nova unidade, tratando:

— de convocação da Constituinte;

— da nomeação e dos Poderes do primeiro Governador;

— do funcionamento do Tribunal e órgãos da justiça, respeitadas as garantias asseguradas aos magistrados;

— sobre os serviços públicos e os respectivos servidores;

— sobre os direitos, as obrigações, os deveres, os encargos e os bens em que o novo Estado haja de suceder;

— sobre as subvenções e os auxílios de qualquer natureza a serem prestados pela União, abrindo se necessário, os critérios correspondentes;

— sobre qualquer outras matérias relativas à organização provisória dos poderes públicos do novo Estado, aos seus serviços, bens e renda.

Adotando linha de prudência, estabelece que a partir do encaminhamento, ao Congresso Nacional, na mensagem relativa à lei complementar e até à efetiva criação do Novo Estado, fica vedado

aos Estados que lhe deram origem, admitir pessoal, alterar as disposições legais que o regem e condicionando a obtenção de empréstimos interno. Determina a supracitada lei que o Presidente da República nomeará o primeiro Governador, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal. A posse do Governador será dada pelo Ministro da Justiça.

Chegamos, assim, na evolução histórica ao quadro geral no qual se inscreve a aspiração do povo mato-grossense, cone sul, de obter sua autonomia administrativa, ressalvado o amor fraterno aos mato-grossenses, que, por fatalidade geográfica, continuarão a pertencer ao Estado Matriz com vocação e missão primordial e sustentáculo da civilização brasileira no querido rincão Noroeste do Brasil, no qual se inclui uma vasta região amazônica, o eldorado de nossos dias.

A evolução de Mato Grosso se fez, nos primórdios, por um punhado de bravos deixando a marca da Coroa Portuguesa naquele imensurável vazio geográfico.

As atenções maiores se deferiram ao Noroeste do País, pelo que foi escolhida para Capital Vila Bela da Santíssima Trindade — hoje Maio Grosso.

Em 1748 foi criada a capitania de Mato Grosso formada por Território desmembrado de São Paulo. O seu primeiro Governador, após tomar posse do cargo na emergente Cuiabá, demandou para Noroeste para fundar a capital em posição que assegurasse a posse da região frente aos possíveis avanços espanhóis. Somente em 1835, a capital se estabeleceu em Cuiabá atendendo velha aspiração da valente cidade.

Após o ciclo do ouro a Região Norte estabilizou-se, eis que tinha à sua frente a grande floresta amazônica, a leste os chapadões e seus cerrados e ao sul, o grande pantanal.

Nesse período a área sul do Estado recebia considerável imigração de mineiros e gaúchos e com a ferrovia noroeste do Brasil o ingresso em grande escala de paulistas. Em décadas mais recentes, após o desbravamento do norte do Paraná, tornou-se muito expressivo o fluxo dos nordestinos.

Desencadeou-se o processo de desenvolvimento do sul do Estado, enquanto a parte ao norte sofria o isolamento pela falta de transportes. A navegação fluvial era insuficiente e as rodovias não passavam de trilhas feitas pelos pneus de carros e caminhões.

Criaram-se, então, as condicionantes para a formação do povo de Mato Grosso do Norte, com base logística em Cuiabá, agradável metrópole e o povo de Mato Grosso do Sul com mentalidade influenciada pelo dinamismo paulista, a sabedoria mineira e o entusiasmo gaúcho.

Ao norte os brasileiros, acantonados nos altos dos rios Paraguai e Cuiabá preparam-se por mais de um século para a grande batalha de ocupação da Amazônia.

Ao sul, a gente mato-grossense se desenvolvia na mesopotâmia entre o rio Paraná e o Paraguai e conseguia implantar uma civilização que hoje surpreende o País, pelo grau de desenvolvimento.

O Estado continental em grande parte amazônico e em outra parte integrado na Bacia do Prata vivia conflitado com a natureza e foi sempre em todos os estudos de redivisão territorial objeto de planos irrealizados.

Registrámos em 1849 o verdadeiro primeiro projeto de redivisão territorial de autoria de Francisco Varnhagen, o Visconde de Porto Seguro, e desde então todos os estudos criavam uma unidade ao sul da Província ou do Estado de Mato Grosso:

1849 — Departamento de Camapuan — Projeto de Varnhagen.

1870 — Alto Paraná e Baixo Paraguai — Projeto de Tavares Bastos.

1880 — Província de Amambaí cujos limites de desmembramento sairiam das nascentes do Araguaia à Serra das Furnas, destas as vertentes do rio São Lourenço e por este até o rio Paraguai — autoria de Fausto de Souza.

1933 — Território do Rio Pardo — Plano de Segadas Viana.

1933 — A grande Comissão que se organizou para estudar a reorganização político-territorial do País sugeriu para a Constituinte a criação do Território de Maracaju.

A revolução constitucionalista de São Paulo em 1932 trouxe como inesperada consequência a divisão de fato de Mato Grosso em dois Estados. É que o governo de então e a região norte ficou com o Poder Central e o Sul do Estado acompanhou São Paulo. Foi decretado o Estado de Maracaju e assumiu o governo provisório o valente Senador Vespasiano Martins, líder político de indiscutível prestígio e respeito. A cidade de Campo Grande, sede da Região Militar, foi feita Capital. Essa situação perdurou por muitos meses, mas as esperanças findaram-se com a revolução.

A população sulina, porém, passou a defender ardorosamente a formação de um Estado no Sul. Organizou-se um movimento de massa em todos os municípios sulinos, ocasião em que se contaram mais de 20.000 assinaturas de populares. Esse número se agiganta quando verificamos que naquela época, em 1932, a população era muito pequena.

Dando estrutura ao movimento foi registrada a Sociedade Civil Liga Sul Mato-grossense, que encaminhou o seguinte documento ao Congresso:

“Pela divisão do Estado de Mato Grosso. Representação dos Sulistas ao Congresso Nacional Constituinte.

Exm's Srs., Presidente e mais membros do Congresso Nacional Constituinte:

A Liga Sul Mato-grossense, com sede na cidade de Campo Grande, do Estado de Mato Grosso, por si e na qualidade de delegada das pessoas cujos nomes vão abaixo relacionados, bem assim os infra-assinados vêm perante V. Ex's, autorizados pelo art. 72 § 9º da Carta Constitucional, pleitear a criação de um Território Federal, ou Estado Autônomo, na região Sul de Mato Grosso, abrangendo os municípios de Sant'Ana, Três Lagoas, Coxim, Campo Grande, Aquidauana, Miranda, Porto Murtinho, Bela Vista, Nioaque, Entre Rios, Maracaju e Ponta Porã, sob os fundamentos que passam a expor:

Abrangendo uma superfície de 1.500.000 quilômetros quadrados aproximadamente, Mato Grosso é habitado por menos de 400.000 indivíduos, disseminados, que se acham, pelas três regiões em que o Estado fisicamente se divide: o extremo Norte, o Centro e o Sul.

Cada uma das populações dessas três zonas, dadas à diversidade de sua formação racial e à absoluta precariedade das vias de intercomunicação, constitui um povo distinto.

Assim é que, o do extremo Norte, constituído por 25 mil adventícios do Amazonas, do Pará e de todo o nordeste brasileiro, não conhece o Estado em que vive e é por este totalmente ignorado. O do Centro — o cuiabano — representado por 125 mil descendentes dos primeiros colonizadores, destes conserva, aprimorado, o traço mais predominante — a vaidade do mando. O povo do Sul, surgido a menos de 100 anos, representa-se por 245.000 indivíduos, que são, na sua quase unanimidade, filhos de paulistas, mineiros e rio-grandenses, dos quais herdaram a lealdade cavalheiresca, a exuberante franqueza e a independência indomável.

Vivem, assim, esses três povos dispare, sem qualquer possibilidade de se fraternizarem, não só pela profunda dessemelhança de caracteres, mas, principalmente, dada à imensa extensão de deserto que os separa (Cuiabá dista 1.000 quilômetros, em reta, de Campo Grande, e 1.300 de Ponta Porã). E o cuiabano, longe de atenuar esse mal geográfico, procurando aproximar-se das demais populações do Estado, preocupa-se, primordialmente, em acirrar a desunião, a tal ponto que, já hoje não é mais possível, pelo menos para o sulista, tolerar por mais tempo o governo do Centro. Tão profunda é, atualmente, a odiosidade reinante que os sulistas, a fim de evitarem o seu extravasamento em uma luta fratricida, de proporções imprevisíveis, estão dispostos a pleitear a cassação da própria autonomia, subordinando-se à administração direta do Governo Federal, caso V. Ex's

hajam por bem de entender que lhes falecem elementos para se constituírem em Estado da Federação.

Esse ódio cresce e generaliza-se dia a dia. Ainda agora, quando organizada em caravana, a Liga Sul Mato-grossense pretendeu percorrer o Sul do Estado, em busca de adesões ao movimento divisionista, encontrou sempre, pela frente, disposta a embargar-lhe o passo e impedir-lhe a ação pacífica, toda sorte de ameaças governamentais, de que dão mostra os documentos 1 e 2. Não fôr essa arbitrariedade inominável, e a Liga Sul Mato-grossense poderia apresentar não apenas as 18 mil e tantas assinaturas, que ilustram e apóiam esta representação.

E essa animosidade invencível provem destes fatos inquestionáveis:

a) Enquanto o Sul do Estado, com uma população de 245 mil almas, sob um território de pouco mais de 250 mil quilômetros quadrados, produz além de dois terços da receita pública estadual, o Centro e o Norte, com 150.000 mil habitantes, dominando 1.250.000 quilômetros quadrados, absorve a totalidade das rendas! Basta dizer que só a capital do Estado consome 65% da receita!

b) Sendo o Sul o único produtor da riqueza pública é o único a não compartilhar da aplicação das rendas, pois em toda a zona meridional, o Estado não conta um patrimônio de 400 contos de réis, em obras públicas. Isso durante 45 anos de regime republicano!

c) o cuiabano — senhor absoluto do Estado — nega, terminantemente, ao homem do Sul, toda e qualquer ingerência nos negócios públicos. Em todo funcionamento do Estado não se conta meia dúzia de sulistas! Para o cuiabano este é, apenas, o “contribuinte” e nada mais.

d) Toda vez que o Sul tentou entender-se com os poderes públicos do Estado, no sentido de obter que se estabelecesse o regime da equidade e pleiteou a modificação do sistema por que se exerce a atividade governamental em seu território — só viu crescer contra ele o arbitrio e a intolerância do governo. Os cargos públicos são ocupados, no Sul, exclusivamente por cuiabanos ou pessoas de fora, com instruções severíssimas para oprimir e aviltar a gente sulista.

A fim de se modificar a situação reinante, não é dado contar-se com o recurso ao sufrágio popular, porque o voto livre continua sendo em Mato Grosso uma grande utopia. A opressão exercida pelas autoridades é desabusada e sem limites. Acrescente-se a isso a mais absoluta falta de escrúpulos e a subserviência invulgar dos que presidem ao pleito — “todos funcionários cuiabanos” — e se terá uma idéia rápida do que é o voto naquelas pobres paragens brasileiras.

Diante dessa realidade invencível, em face daquele ódio crescente, que o governo de Cuiabá, com uma política imperialista imprudentemente incentiva, o povo do Sul — vendo a inutilidade do seu esforço, sentindo a improficiência do seu trabalho, notando que o produto do seu labor concorre, exclusivamente, para a satisfação e o regalo de seus desafetos, que não para a grandeza do Estado — tem resolvido, daqui por diante modificar o seu comportamento em relação ao governo do Centro.

“Os sulistas cogitam de não pagar mais impostos ao Estado”. Esse vai ser, caso se efetive, o primeiro gesto de rebeldia; o primeiro e mais pacífico dos protestos contra a dominação cuiabana.

É que, depois de 45 anos de regime de autonomia, o sulista se capacitou de que essa ficção de Estado em que ele vive só tem servido para satisfazer vaidades e apetites dos homens de Cuiabá, defendidos como se acham — pela distância — dos olhos fiscalizantes do Governo Federal. Nunca o Sul teve um representante ao Congresso Nacional.

Na Assembléia do Estado, 2 ou 3 deputados impostos por Cuiabá. De sua livre escolha não teve um só. De nada lhe tem valido produzir 3 vezes mais que todo o Centro e Norte conjugados, nem possuir o dobro da população daquelas zonas. O exemplo atual é frisante: os quatro representantes de Mato Grosso à Assembléia Nacional Constituinte são, sem exceção de um só, homens do Centro, porque a política de Cuiabá entendeu de cassar, na véspera do pleito, os direitos políticos a todos os candidatos do Sul. Anuladas as eleições, natural seria que a competição sulista esmorecesse, não só em face da descrença popular, como porque a opressão e a ameaça campearam sem rebuscos.

Tudo isso serve a demonstrar haver-se extinguido, totalmente, a esperança de se modificar o regime da administração mato-grossense, por meio do sufrágio popular. E antes que o povo lance mão de recursos coercitivos, tendentes a estabelecer, no Estado, o domínio da Justiça e da Liberdade, os requerentes vêm pedir a V. Ex's se dignem promover o desmembramento do Sul de Mato Grosso, para a formação de outro Estado, ou de um simples Território Federal.

Agindo assim terão V. Ex's atalhado uma insurreição de consequências lamentabilíssimas e merecido, além dos aplausos do País, a gratidão inexprimível de 245 mil brasileiros.

Que a Revolução Liberal de 30 seja, para aquele povo infeliz, o reinado da Paz e do Trabalho, da Liberdade e da Justiça?"

#### REPRESENTAÇÃO DOS SULISTAS AO CONGRESSO NACIONAL CONSTITUINTE

"O desejo de nova divisão territorial manifestado por muitos mato-grossenses do Sul, para formar o Estado de Maracaju, não pode nem deve ser encarado como um anseio separatista. Não se deve cogitar de separar, mas de demonstrar, perante as autoridades federais competentes, os motivos que levam parte da população de Mato Grosso a pleitear nova divisão do território desse grande Estado, porque, em última análise, o desejo comum é contribuir para o progresso cada vez mais crescente do Brasil."

(Trecho da entrevista concedida pelo Sr. General Goes Monteiro, ao *Jornal do Comércio* de Campo Grande, edição de 15 de março corrente)".

A Constituinte não atendeu ao apelo desses milhares de brasileiros: Coube a Getúlio Vargas a criação do Território de Ponta Porã, que por ser uma solução parcial do problema alcançando uma área insuficiente não satisfez aos propósitos e foi revogada pela Constituição de 1946.

Em excepcional e recente trabalho, o Professor Samuel Beuchimol procede uma análise da reorganização do espaço político brasileiro, com atenção à Amazônia e ao Centro-Oeste e apresenta os seguintes quadros:

#### REGIÃO NORTE Áreas (terrestres e águas internas) e População

Fundação IBGE

Áreas	População			
	Total km <sup>2</sup>	% sobre o total	Estimativas p/77	% sobre o total
Rondônia	243.044	2,86	153.100	0,14
Acre	152.589	1,79	264.000	0,23
Amazonas	1.564.445	18,38	1.151.600	1,02
Região em litígio				
AM/PA	2.680	0,03	—	—
Roraima	230.104	2,70	51.300	0,05
Pará	1.248.042	14,66	2.710.900	2,39
Amapá	140.276	1,65	154.300	0,14
<b>Região Norte</b>	<b>3.581.180</b>	<b>42,07%</b>	<b>4.485.200</b>	<b>3,97%</b>
Mato Grosso	1.231.549	14,47	2.190.900	1,93
Goiás	642.092	7,54	4.694.200	4,15
<b>Região Centro-Oeste</b>	<b>1.873.641</b>	<b>22,01%</b>	<b>6.885.100</b>	<b>6,08%</b>
<b>Total Região Norte e Centro-Oeste</b>	<b>5.454.821</b>	<b>64,08%</b>	<b>11.370.300</b>	<b>10,05%</b>
Região MDT	1.548.672	18,20%	33.642.000	29,72%
Região SUD	924.935	10,86%	47.702.600	42,13%
Região Sul	577.723	6,79%	20.493.600	18,10%
DT. Federal	5.814	0,07%	—	—
<b>TOTAL BRASIL</b>	<b>8.511.965</b>	<b>100%</b>	<b>113.208.500</b>	<b>100%</b>

## ESPAÇO FÍSICO DAS QUATRO MAIORES UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Fundação IBGE

	Áreas		População	
	Total km <sup>2</sup>	% sobre o total	Estimativa p/77	% sobre o total
Amazonas	1.564.445	18,38	1.151.600	1,02
Pará	1.248.042	14,66	2.710.900	2,39
Mato Grosso	1.231.549	14,47	2.190.900	1,93
Goiás	642.092	7,54	4.694.200	4,15
<b>Total dos 4 Estados</b>	<b>4.686.128</b>	<b>55,05%</b>	<b>10.747.600</b>	<b>10,49%</b>
<b>Resto do Brasil: 17 Estados e 4 Territórios</b>	<b>3.825.837</b>	<b>44,95%</b>	<b>102.460.900</b>	<b>89,51%</b>
<b>TOTAL BRASIL</b>	<b>8.511.965</b>	<b>100%</b>	<b>113.208.500</b>	<b>100%</b>

Daí se vê que os quatro maiores Estados têm 55,05% do solo e apenas 10,49% de população brasileira. Os outros 17 Estados e 4 Territórios ocupam apenas 44,95% do Território e abrigam 89,51% da população.

Foi preocupação permanente dos líderes nacionais o viver, durante séculos, o brasileiro apinhado nas áreas litorâneas, deixando no vasto interior o grande vazio demográfico.

Lançou-se a campanha da marcha para o Oeste, determinou-se a locação do Distrito Federal, seu minucioso levantamento geodésico e consequente preparo para que Brasília fosse construída em uma só arrancada.

A Brasília—Belém, a Transamazônica, a Cuiabá—Santarém, os incentivos fiscais, os programas de pólos de desenvolvimento, uma adequada malha viária, permitiram a grande arrancada para que o País se integre como um todo formando a grande Nação brasileira.

É chegada a hora de prosseguir na redivisão territorial. O primeiro marco foi a fusão Rio—Guanabara. Aguardamos, agora, a decisão serena, firme e patriótica do ilustre Presidente Geisel para mais um passo à frente. Outros Governos, nos próximos anos darão outros passos para que a organização político-territorial acompanhe as reais necessidades. Ela é componente indispensável no complexo de desenvolvimento nacional.

Os brasileiros são todos irmãos, os Estados são instrumentos de progresso permitindo a administração pronta e rápida, a livre manifestação das populações regionais, cujo grau de evolução exige autonomia político-administrativa. Que esta seja proporcionada, sempre que necessária, acima porém de bairrismos e separatismos, que o Brasil, como todos os seus Estados com o Mato Grosso do Norte e o Mato Grosso do Sul seja uno e indivisível como nação.

O objetivo maior ao atender a vocação de progresso do grande Mato Grosso desmembrando-o é proporcionar a efetiva ocupação do grande vazio geoeconômico da região Norte. É permitir que a administração estadual restringindo-se a uma área de proporções normais, e não continentais, se torne efetivamente presente e suficientemente para cumprimento de suas altas finalidades.

Desmembrando o Mato Grosso do Sul — esse seria o nome de maior agrado à população do Estado emergente, necessário seria a execução de plano de desenvolvimento para toda a grande região.

Para o Norte, haveria que se criar programas específicos de desenvolvimento para:

a) Grande Cuiabá — Grande Rondonópolis — Grande Cáceres — Grande Barra do Garças.

b) Turístico para para: Chapada dos Guimarães — Vila Bela — Cuiabá — Pantanal.

c) Programa de pólos avançados de desenvolvimento compreendendo as cidades já existentes bem como as comunidades formadas pelas frentes diferentes de núcleos rurais.

d) Programa de colonização visando a ocupação racional das áreas inexploradas.

e) Absorção pela União das atuais dívidas do Estado.

f) Para o aproveitamento das excelentes terras apropriadas ao Plantio do Café. Veremos, então, Mato Grosso do Norte se tornar um grande produtor da rubiácea.

g) Prosseguimento na execução do plano viário para que Cuiabá, Cáceres e Barra do Garças exerçam o relevante papel de base logística da ocupação da Amazônia. Erguer-se-á em alguns decênios a grande civilização do Brasil ocidental. Aqui, neste grande Mato Grosso do Norte, com mais de 800.000 quilômetros quadrados, uma vez e meia maior que Minas Gerais, poderá-se efetivar um excelente sistema de navegação fluvial, interligadas as Bacias do Prata com a Amazônia.

h) Ampliação da região da Amazônia Legal a todo Estado remanescente para permitir igualdade de oportunidades às diversas regiões.

e) Plano Conjunto de controle dos altos rios que abastecem o Pantanal.

Eis, em rápido esboço o que se poderia fazer para propiciar ao Mato Grosso do Norte, à sua gente boa, hospitaléria e amiga, brasileira de marcante amor à terra o cumprimento de sua grande e admirável destinação histórica.

O novo Estado — o Mato Grosso do Sul — nasceria com todas as condições para figurar ao lado das demais progressistas Unidades da Federação.

Sua área geográfica, uma vez e meia à do Estado do Paraná, com terras de excelentes qualidades, minérios em abundância, o Pantanal cuja fauna e beleza a todos encanta. Teria o 2º maior rebanho pecuário do País, o maior produtor de arroz, além dos demais cereais.

Evidente se torna a indispensabilidade de um plano global de desenvolvimento, ao lado dos que já se executa com satisfatórios resultados.

Seriam eles:

a) Plano do Pantanal — passadas as obras da rede viária e de emergência contra as cheias executar-se as barragens de contenção dos rios que descem para a região. Selecionar as bacias mais apropriadas e começar um plano de irrigação. A Holanda conquistou ao mar uma vastíssima área — executou esse plano — levou 200 anos. Nosso Pantanal é muito maior que aquele país todo. A execução é exequível e financeiramente suportável. Comecemos. As gerações futuras encantar-se-ão, com o maior rebanho do mundo, onde não haverá cheias e nem falta d'água. O Eden existe? Existirá!

b) Prosseguimento dos Polocentros — com maior flexibilidade geográfica e de recursos. Toda a área de cerrado no Estado recém-criado deveria ser considerada em um só programa. O asfaltamento

da BR-60 de Mineiros (Goiás) a Bela Vista — fronteira do Paraguai, o mesmo se fazendo com a BR-262 Campo Grande—Três Lagoas permitiria, com a adequada malha de estradas vicinais, o aproveitamento total do cerrado na região.

c) O planalto e o cone Sul do Estado, com terras de excelente qualidade continuará no seu vertiginoso progresso. É questão de infra-estrutura. O PRODEGRAN, ainda nos seus primeiros tempos de implantação, permitirá:

1) implantação de completo sistema viário. A qualidade da terra, a densidade do tráfego exigem o asfaltamento de quase todas as rodovias, mesmo as vicinais;

2) a eletrificação rural e a indispensável e urgente atendimento energético ao Vale do Sudoeste;

3) instalações para armazenamento da safra;

4) fortalecimento imediato das cooperativas para melhor comercialização dos produtos.

d) A construção da Estrada da Fronteira ligando Corumbá às Setes Quedas no Paraná.

e) Construção da ferrovia Miranda—Paranaguá. Seria uma nova estrada do aço. As condições do terreno são muito boas. Teríamos a exportação dos minérios de ferro e de manganês de Corumbá. O transporte do calcário de Botoquena para toda a região agrícola, inclusive nordeste do Paraná e o escoamento das safras exportáveis. Essa ferrovia teria expressiva demanda desde a primeira hora.

f) Conjugação Corumbá—Três Lagoas em um pólo siderúrgico.

g) Implantação da indústria de celulose para permitir o grande parque florestal que já emerge pujantemente.

h) Desenvolvimento de pólos industriais nas cidades mais indicadas.

i) Estabelecimento de completo sistema de ensino com ênfase no atendimento da escolaridade rural e atenção ao rapidíssimo crescimento demográfico. As prefeituras, por isso mesmo, têm grandes dificuldades no atendimento desse setor. O ensino técnico deve ser desenvolvido urgentemente. A Universidade de Mato Grosso precisa ampliar-se e instalar-se nas principais cidades. Há impostergável necessidade da criação das Faculdades de Agronomia e de Zootecnia.

Estão aí, em linhas gerais, delineados os aspectos básicos do desenvolvimento do Mato Grosso do Norte e Mato Grosso do Sul.

A necessidade da criação de um novo Estado explica-se meridianamente pela imensidão da área deste Estado quase continental que inclui a Sípolização paranaense, a Zônia e pela Bacia do Prata. Evidentemente, a redivisão territorial no País terá seu curso como imperativo do progresso e como elemento basilar para o Brasil do ano 2000. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 125, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 126, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 127, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 128, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Amaral Peixoto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

## ATA DA 47<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1977

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SR. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Direu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 3 de maio de 1977

Do Vice-Líder da Minoria  
Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador Petrônio Portella  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Amaral Peixoto, pelo Nobre Senhor Senador Orestes Quêrcia na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1977 (CN) — Decreto-lei nº 1.531, de 30 de março de 1977.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Itamar Franco**, Vice-Líder da Minoría.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 102, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do discurso de Sua Excelência o Senhor Dr. Arnaldo da Costa Prieto, Ministro do Trabalho, nas festividades do "Dia do Trabalho", em Belo Horizonte, no dia 1º de maio de 1977.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1977. — **Saldanha Derzi**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — O requerimento lido será publicado e remetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Passa-se à

•

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 125, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 126, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

##### O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1977 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 127, de 1977), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 128, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia,

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 13 e 14, de 1977, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

#### PARECER N° 141, DE 1977 Comissão de Redação

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1977

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Helvídio Nunes**.

#### ANEXO AO PARECER N° 141, DE 1977

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1977

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° DE 1977

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 3.368.500,00 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER N° 142, DE 1977 Comissão de Redação

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1977

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1977, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaté (SP) a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Saldanha Derzi**.

#### ANEXO AO PARECER N° 142, DE 1977

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1977

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos o art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , DE 1977

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 1.313.400,00 (hum milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados

pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa contratar empréstimo, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., no valor de Cr\$ 1.313.400,00 (um milhão, trezentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao financiamento de serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

**REQUERIMENTO N° 103, DE 1977**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do projeto de Resolução nº 13, de 1977.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Helvídio Nunes.**

**REQUERIMENTO N° 104, DE 1977**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1977.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1977. — **Helvídio Nunes.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Passa-se agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabo de receber do Sr. Valmir Batista de Almeida, exprimindo o interesse de 300 pessoas moradoras no loteamento Mário Lombardi, na Estrada do Campinho, em Campo Grande, no Rio de Janeiro, dramático apelo no sentido de trazer ao conhecimento das autoridades o abuso de que estão sendo vítimas, por parte da firma vendedora dos lotes do referido lugar.

Trata-se de um caso típico de grilagem, igual a tantos outros existentes através do País, com três centenas de prejudicados que agora clamam por uma providência.

Uma firma imobiliária, sem possuir título definitivo de posse sobre determinada área de terra — identificada como Fazenda do Campinho — loteou-a clandestinamente, há 18 anos atrás e “vendeu” tranquilamente os lotes resultantes a pessoas modestas que neles construíram suas pequenas casas e as vêm ocupando até hoje.

E a fraude contou, ainda, com o detalhe complementar de haver sido cobrado às vítimas, 1º sobre o preço dos terrenos, a título de “atendimento a despesas de contrato, selos e legalização, etc”.

Obviamente essa importância não foi jamais recolhida à Fazenda estadual. Inclusive porque o “loteamento” em questão não passa de uma farsa, não tendo sido aprovado nem averbado nas repartições competentes, em obediência ao que manda a legislação específica.

Um escritório de advocacia localizado no centro da Cidade do Rio de Janeiro recebe mensalmente as prestações dos moradores do loteamento. E vivem eles entre o medo de serem expulsos da terra que ocupam, se deixarem de pagar — e o receio maior de virem um dia a sofrer prejuízo total, se a clandestinidade do loteamento vier a determinar uma ação repressiva das autoridades.

Senhor Presidente, é lamentável que situações como essa ocorram ainda neste País e logo na área urbana do Grande Rio. É inacreditável que alguns espertos possam enganar assim, impunemente, pessoas humildes e trabalhadoras.

Apelo ao Governador Faria Lima, para que mande averiguar o fato e tome, com a possível urgência, as medidas que garantam a tranquilidade e o direito desses brasileiros, ludibriados por uma firma imobiliária desonesta, que lhes vendeu uma terra que não possuía. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 18, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências e o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que estabelece limite para reajustamentos de aluguéis em locações residenciais.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 62, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 18 de abril de 1977.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 97, de 1977, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1975, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 90 e 310, de 1976.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 96, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que acrescenta parágrafo ao art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que institui o Seguro em Garantia de Educação, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 57, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)*

*TRECHO DA ATA DA 31ª SESSÃO, REALIZADA EM 18-4-77, QUE SE REPUBLICA POR Haver SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DCN — Seção II — DE 19-4-77. À PÁGINA 916, 1ª E 2ª COLUNAS:*

**O SR. BRAGA JÚNIOR** (ARENA — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora o papel constitucional das Forças Armadas pareça cingir-se, exclusivamente, à segurança interna, à guarda das instituições nacionais e à preservação da soberania do País, em suas fronteiras territoriais, ninguém pode esquecer o quanto a Aeronáutica contribuiu, pelo Correio Aéreo Nacional, para o desenvolvimento das nossas ligações, a identificação e ocupação de vazios demográficos, como, igualmente, na Marinha se encontram os nossos mais eminentes estudiosos das imensas possibilidades econômicas do mar territorial brasileiro.

Paralelamente, o Exército, há muitos anos, vem desempenhando importante papel, de referência à integração econômica, emprestando eficientíssima colaboração ao Ministério dos Transportes, no que tange à ampliação das nossas redes ferroviária e rodoviária, em regiões pioneiras.

Queremos, nesta oportunidade, ressaltar, sobretudo, o desempenho dos nossos batalhões rodoviários, principalmente nas fronteiras internacionais da Amazônia e na abertura de estradas de ligação continental.

Assim é que foi confiada ao Exército a abertura da BR-174, ligando Manaus à fronteira da Venezuela, numa extensão total de 988 quilômetros, equivalente ao percurso Brasília—São Paulo.

Tratava-se de uma região realmente inóspita, de topografia das mais difíceis, pelo adensamento das bacias hidrográficas, como também pelo desafio da floresta virgem, onde nada menos de três tribos primitivas — os Atroari, Wai-Wai e Waimiri — sacrificaram algumas dezenas de trabalhadores e sertanistas, nos últimos dez anos, a partir da famosa expedição do Padre Calleri.

A estrada se divide em três seções sucessivas: Manaus—Caracaraí, com 641 quilômetros; Caracaraí—Boa Vista, com 134 quilômetros; Boa Vista—fronteira da Venezuela, com 213 quilômetros.

No período de 1957 a 1968, foram construídos os primeiros 230 quilômetros, sendo 47 de Manaus a Caracaraí, a cargo do 1º DRF e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, 134 quilômetros, de Caracaraí a Boa Vista, com recursos do DNER e do Governo de Roraima; finalmente, 49 quilômetros, de Boa Vista à fronteira da Venezuela, também custeados por aquele Departamento e aquele Território Federal.

Vale dizer que as obras eram atacadas em frentes simultâneas, e, somados aqueles trechos aos 114 quilômetros da Manaus—Caracaraí, a cargo do 1º DRF e do DNER, ultimaram-se 344 quilômetros.

A partir de 15 de setembro de 1969, foi convocado o 6º BEC a complementar a realização do grande empreendimento rodoviário e, a 6 de abril de 1977, portanto em menos de oito anos, conseguia superar, largamente, os resultados obtidos, em onze anos, por aquelas entidades, abrindo 644 quilômetros de rodovias, de Manaus à fronteira da Venezuela, enquanto, anteriormente, só haviam sido completados 344 quilômetros. Verifica-se, pelo exame desses dados, que o desempenho do 6º BEC importava mais do que na duplicação dos resultados até então obtidos.

Mas, nesse mesmo período, além de ultimar a grande rodovia internacional, em sua parte brasileira, o 6º BEC abria mais 155 quilômetros de rodovias na difícil região, ou seja, dois trechos da BR-401, o de Boa Vista a Bonfim, na fronteira da Guiana, com 125 quilômetros; o do Entroncamento—Conceição, até aquela mesma fronteira, com 30 quilômetros, bem como a ligação da BR-174 a Jurum, com 30 quilômetros.

Em resumo, foram totalizados 829 quilômetros de rodovias, em plena selva amazônica, pelo 6º BEC, em pouco mais de sete anos de trabalho.

Totalizaram 285 milhões, 205 mil e 724 cruzeiros os recursos aplicados, com o custo médio, por quilômetro construído, de 442.866 cruzeiros, sendo de ressaltar o dispêndio com as obras de

arte, ou seja, 1.064 metros lineares de pontes permanentes e 2.653 metros lineares de bueiros, com um volume de terraplenagem da ordem de 30 milhões de metros cúbicos.

Os efetivos empenhados nessa gigantesca tarefa somaram 565 militares e 704 civis, enquanto o volume médio de material escavado foi de 45 mil metros cúbicos por quilômetro de estrada.

Como resultado da tarefa desempenhada pelo 6º BEC, foi eliminada a última solução de continuidade na grande ligação internacional Brasília—Caracas, item dos mais importantes do acordo Brasil—Venezuela, firmado em fevereiro de 1973, no encontro presidencial de Santa Elena de Uairen.

No território brasileiro, concretizou-se a continuidade rodoviária entre os pontos extremos Norte—Sul do País, da foz do arroio Chuí aos contrafortes do monte Roraima. É a primeira estrada construída no Brasil, ligando o hemisfério Norte ao hemisfério Sul. Além dessa extraordinária importância da estrada, há de se ressaltar a facilidade que trouxe o referido empreendimento para a ELETRO NORTE construir a primeira hidroelétrica no Estado do Amazonas, devido o suporte que a mesma vai oferecer para ser ligada uma linha de rede hidroelétrica do Uatumã à cidade de Manaus.

Realizava-se, assim, uma velha aspiração de amazonenses e roraimenses, rompendo-se o isolamento existente desde o século passado, no que tange aos imensos campos do Rio Branco, onde já se estabeleceu uma progressista pecuária. Essa ligação terrestre elimina as servidões impostas à via fluvial pelas corredeiras do Bem-Querer e pelos baixios estivais daquele grande afluente da margem esquerda do rio Amazonas.

As picadas abertas entre Boa Vista e Manaus, em 1893, pelo fazendeiro roraimense Sebastião Dinis, e, em 1927, pelo topógrafo norte-americano L. O. Collins, embora apagadas rapidamente pelo crescimento da floresta, marcam, historicamente, os primeiros esforços no sentido daquela ligação, finalmente obtida, graças aos governos revolucionários.

Hoje, a BR-174, embora ainda com características pioneiras, modificou radicalmente aquela situação praticamente insular em que se encontrava o Território Federal de Roraima, só possível de ser atingido, em certas épocas do ano, por via aérea.

Agora, efetuou-se o fechamento do último elo da gigantesca cadeia rodoviária fundamental à integração da Amazônia, qual seja a que assegura a ligação terrestre de todas as Capitais brasileiras, daquela região, a Brasília, como às metrópoles dos demais Estados.

Paralelamente ao atendimento desse objetivo essencial, tanto de ordem política como de ordem psicossocial, há que se considerar o acesso a vastíssimas áreas de terras firmes, no setentrião brasileiro, antes praticamente despovoadas e inexploradas, agora permeabilizadas por essa rede básica de transportes.

Hoje, enquanto a Transamazônica, partindo do litoral nordestino, atinge as barrancas do Purus, em Lábrea e Rio Branco — Acre, através da BR-310; a Belém — Brasília liga São Paulo e a Capital Federal à Foz do Amazonas. Essa rede viária, de enorme importância estratégica e econômica, é complementada pela Cuiabá — Porto Velho — Rio Branco — Fronteira do Peru, atravessando o noroeste mato-grossense, o Território de Rondônia e alcançando o Município acreano de Sena Madureira; enquanto a Cuiabá — Santarém desvenda o vazio demográfico do Norte de Mato Grosso e do Sul do Pará, e a Porto Velho — Manaus quebra o isolamento da Capital amazonense, a BR-174 coloca à disposição de Manaus uma via de importância internacional.

Em todo esse imenso esforço, para a conquista dos vazios demográficos e a integração das nossas fronteiras internas, cabe destacar, como ficou demonstrado estatisticamente, o insubstituível papel desempenhado pelos batalhões rodoviários do Exército, onde se afirma o 6º BEC, pelo seu desempenho pioneiro, como uma das mais eficientes unidades usadas para a ampliação do sistema viário na região Amazônica.

Esta unidade realizou, singularmente, a efetiva demonstração de que o desenvolvimento e a segurança nacionais configuraram o anver-

so e o reverso de uma só moeda, que tem, como lastro anfísmico, o fervor patriótico com que as nossas Forças Armadas se atiram, também, a todas as grandes missões pacíficas que lhes são confiadas.

São, na verdade, não apenas, guardiãs da segurança, mas unidades de desenvolvimento, esses conjuntos da engenharia militar, que nos fazem crer, convictamente, na realização dos fins nacionais atuais e na conquista de todos os objetivos permanentes da Nação brasileira.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 2-5-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro da postura ética que procuramos, sempre, seguir nesta Casa, prometido sexta-feira, aqui teríamos, os Srs. Senadores, hoje continuação da resposta à oração do eminente Senador Saturnino Braga, se presente S. Ex<sup>o</sup> aqui estivesse.

Não sucedendo esta presença que tanto nos agrada e que tanto eleva os debates desta Casa, ficamos à espera de que aqui apareça para, então, percutirmos aqueles pontos prometidos.

Mas, aproveitando o ensejo, não poderíamos deixar de, no exame que fazemos da publicação tão oportunamente trazida ao conhecimento desta Casa pelo Sr. Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, deixar claro, socorrendo-nos justamente de argumentos da própria Oposição, que pleiteou sempre, através de uma política salarial justa, uma melhor distribuição de rendas, dizer que, ao contrário do que há pouco ouvido, está dito no documento, como está também presente corolário de tudo o que aqui a nobre Oposição prega, de que houve, com o estabelecimento do atual salário mínimo, mais uma etapa conquistada na melhor distribuição de renda no País. E quem diz isso não é o Vice-Líder da Maioria, não é o Senhor Presidente da República; quem diz isso é o Dr. Aloysio Biondi, tão aqui citado quando as cifras do DIEESE são apresentadas em confronto com aquelas outras da Fundação Getúlio Vargas. Que diz S. Ex<sup>o</sup>? Gostaríamos que a Imprensa, gostaríamos que a Casa ouvisse, não as nossas palavras, mas as palavras do técnico citado:

“Em conclusão, os novos níveis do salário mínimo não apenas reajustam seu valor real ao mesmo nível de maio de 1976, compensando a inflação. Eles significam também um aumento do poder aquisitivo do assalariado. Uma medida clara de redistribuição de renda.”

Srs. Senadores, depois disso, ao nível em que Sua Excelência o Senhor Presidente da República houve por bem decretar, não são uma conquista nessa luta árdua do País para uma melhor distribuição de sua renda entre os seus habitantes?

Só a paixão pôderia afirmar que tal não se deu, Sr. Presidente. Só mesmo o sectarismo poderia levar a Oposição a proceder como o Franco Clovis no batismo, aceitar do bispo que lhe dava a unção, a ordem de apostasia: “Queima o que adoraste e adora o que queimaste”. Esperamos que a nobre Oposição não vá queimar o que adorou e nem adorar o que queimou.

Eram estas as palavras, Sr. Presidente, que achamos por bem dar como um adendo ao pronunciamento brilhante, mas nem por isso convincente, do eminente Senador por Sergipe. Qual a tese fundamental de S. Ex<sup>o</sup>? A distribuição de renda. Qual o que! diria S. Ex<sup>o</sup>? Então, dizemos: nº 1 — que o poder de real valor do salário mínimo que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, baixou a 1º de maio não só foi superior à queda do poder aquisitivo daquele anterior, em 1976, como também foi instrumento válido de melhor distribuição de riquezas.

Sr. Presidente, não precisa eloqüência para provar tal. O que se impõe é que esses dados, que aqui não vão poder ser inquinados de insuspeitos, sejam desmentidos e S. Ex<sup>o</sup>, o eminente Senador Itamar Franco, que acredita em números — profissão de origem idêntica a

que temos — por mais que balance a sua cabeça, terá, primeiro, que examinar os números, ver se sobre eles aplicámos proporções exatas, que, aliás, conferem em gênero, número e pessoa com aquelas do Sr. Aloysio Biondi, e, depois, em função disso, iremos discutir já a frase histórica: se a Oposição quer queimar o que adorava, passando a adorar o que queimava.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Nós vamos examinar os números fornecidos por V. Ex<sup>o</sup> para posterior contestação, ou não, desses números. Só estou esperando uma palavra de V. Ex<sup>o</sup> quanto ao aspecto inflacionário, estou muito interessado em como V. Ex<sup>o</sup> irá explicar-me aquela Resolução do Conselho Nacional do Desenvolvimento Econômico, em 15 de janeiro de 1975, quando os Ministros da área econômica diziam que a inflação estava sob controle. Estou sinceramente interessado é nessa explicação de V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Perfeito, vamos a ela.

Inicialmente, Sr. Presidente, antes de passarmos à resposta, já que fazemos questão, na medida dos nossos conhecimentos, nunca deixar de atender às solicitações da Oposição, queremos deixar bem claro que a parte referente à justiça do salário mínimo...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Vamos demonstrar o contrário, depois.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Um momento. Quanto a parte referente à justiça do salário mínimo e que houve redistribuição de renda é algo pacífico, a não ser que esses dados apresentados, tirados da fonte mais insuspeita para o Oposição, estejam falhos. Daremos a mão à palmatória e faremos, então, V. Ex<sup>o</sup> acreditarem em outros dados que não mais o do até agora sa-crostante DIEESE.

Sr. Presidente, pergunta-nos o Sr. Senador Itamar Franco porque, em 1975, os Ministros da área econômica afirmava estar sob controle a inflação e que depois ela se apresentou com os contornos graves de que se revestiu naquele ano...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Exatamente.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — ... e que se projetaram, inclusive, no ano seguinte. Eminente Senador, se Economia fosse ciência exata — e mais uma vez citamos aqui Celso Furtado — como nossa profissão de origem, a Engenharia, não haveria nenhuma explicação, em país nenhum, para as finanças da nação considerada não estarem seguindo, exatamente, figurinos prefixados. A competência, por ninguém posta em dúvida, nos meios técnicos respectivos da cúpula econômica que dirige este País diz: nas divergências que aparecem, também dentro da classe, quanto aos remédios apresentados, que, justamente, a economia não se situa nos templos nem no campo da ciência exata. Mais ainda; uma economia que teve uma inflação, inicialmente com todas as características de uma inflação de demanda, com uma componente de custo, foi aos poucos se transformando em uma inflação de custos, com uma componente de demanda. Para umas e outras as medidas, os remédios são completamente diferentes. E os Srs. Ministros da área econômica, tendo à frente o Ministro das Finanças, o eminentíssimo professor Mário Henrique Simonsen, foram os primeiros a afirmar que esta inflação, que inicialmente era de demanda, Sr. Presidente, tinha se transformado paulatinamente em inflação de custo.

Mais uma vez, citando Celso Furtado, que faz a diferença na inflação entre seus focos e seus efeitos de propagação, diremos que justamente o balanço de pagamento em seu desequilíbrio é o foco talvez mais importante, nos países subdesenvolvidos da América Latina, da inflação com que se defrontam.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Com prazer ouviremos, como sempre, a intervenção de V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Veja V. Ex<sup>t</sup>, a diferença da Minoria em relação à Maioria. Hoje, V. Ex<sup>t</sup> está gostando de citar o eminente economista Celso Furtado. Eu prefiro...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Porque aqui citado, Ex<sup>t</sup>, não tanto nominalmente, mas em sua doutrina perfilhada pelo mais conspícuo membro da área econômica da Oposição que, junto com V. Ex<sup>t</sup>, tanto o assunto conosco debate. Só por isso.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Veja V. Ex<sup>t</sup>, eu prefiro citar...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Se V. Ex<sup>t</sup> não encampasse a doutrina Cepaliana, a doutrina estruturalista, a doutrina de que Celso Furtado é expoente maior aqui invocado a toda ocasião, em lances maiores ou menores, não iríamos citar como prova de argumento o mestre da Sorbonne.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Mas veja V. Ex<sup>t</sup>, vou preferir citar os Ministros deste Governo, mais uma vez. Então V. Ex<sup>t</sup> diz que a Economia é difícil determiná-la, etc...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Não! Perdão! Eu não disse isso. São todos os mestres que afirmam. Diga-me, a Economia é uma ciência exata?

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não, Ex<sup>t</sup>. A Economia não é uma ciência exata. Eu já me referia na reunião de janeiro de 1975. Nela, a afirmativa dos Srs. Ministros da área econômica não deveria ter sido feita ao Senhor Presidente da República. Eles disseram "a inflação está sob controle".

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Mas no momento estava entrando nesse controle.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — E mais ainda, se V. Ex<sup>t</sup> permitir que eu leia mais um pouquinho do trecho desses sofistas ao Senhor Presidente da República, naquela reunião. Só quero ficar com os Ministros do Governo, não vou buscar outros economistas. Prefiro ater-me aos Ministros da atualidade. Peço a atenção de V. Ex<sup>t</sup>: "No tocante à inflação, considera-se viável continuar a sua desaceleração gradual, não apenas com referência ao ano de 1974 como um todo, mas também em relação ao próprio desempenho do 2º semestre, e isso sem as flutuações do corrente ano, pelo fato de não haver inflação controlada nem outras distorções a corrigir, assim como de não se esperarem novas elevações reais dos preços externos do petróleo e de outros insumos básicos." E eles continuam: "As perspectivas de boas safras, por outro lado, podem representar contribuição significativa à contenção progressiva do processo inflacionário." Aí veio mais uma vez a minha pergunta: de janeiro de 1975 até agora, o que tem acontecido com a inflação brasileira, está ela sob controle? Foi ela desacelerada, como afirmaram os Ministros da área econômica ao Senhor Presidente da República, ou não?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Resposta a V. Ex<sup>t</sup>, clara, simples e precisa. Antes uma réplica se impõe: Ministros não são sofistas. Se seguisse a inflação, no ritmo dos três primeiros meses, data de referência, teríamos, no fim daquele ano, uma inflação bairando os 10%. Foi ou não desacelerada?

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Se V. Ex<sup>t</sup> tomar por referência 100%, vai ser difícil continuarmos discutindo em números. V. Ex<sup>t</sup> que gosta tanto de números...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Mas não é em números, estamos dizendo a V. Ex<sup>t</sup>. Se nos três primeiros meses a inflação foi a quase 15% e no fim do ano não chegou a 60%, é porque não seguiu o mesmo ritmo; houve portanto desaceleração.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Vou dar razão a V. Ex<sup>t</sup>. Se não atingiu a 100%, está ótimo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>t</sup> não precisa dar razão. Como bom brasileiro deve ficar radiante, e

acreditamos nós que acima dos seus interesses partidários V. Ex<sup>t</sup> coloque — como até o dia de hoje —...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — A discussão não é partidária, a discussão é no campo econômico.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** —... coloque os interesses do País, e fique contente por a inflação não ter atingido a 60%. Não há a menor dúvida de que com V. Ex<sup>t</sup> o Brasil tem que estar muito satisfeito de que tal não haja acontecido.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Muito satisfeito. Ela ainda não atingiu a 100%.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Houve ou não uma inflação declinante, ou a taxa de inflação passou...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Ex<sup>t</sup>, eles falaram que a inflação estava sob controle. Ainda vou recordar a V. Ex<sup>t</sup>...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Estava, perfeitamente. Estávamos numa inflação de demanda com uma componente de custo e passou para uma inflação de então com uma componente de demanda, que ainda existe. E isto ninguém, jamais, em tempo algum, negou. E o próprio Ministro Mário Henrique Simonsen — mas não vamos falar mais no professor que ele já está sendo exorcizado pela Oposição —...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não. O Professor Mário Henrique Simonsen não está sendo exorcizado.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Segundo a doutrina estruturalista, pela boca, digamos, de um de seus maiores patronos, que é justamente em países pobres, subdesenvolvidos como os da América Latina, o foco — já distinguimos o foco com o efeito de propagação maior da inflação — há que ser encontrado nos desequilíbrios do balanço de pagamento. E o que é que tem procurado fazer este Governo, Srs. Senadores, de 1974 a esta parte se não numa luta indomada tentar diminuir, neutralizar e depois tornar superavitária a balança comercial como os componentes do seu déficit junto com o déficit de serviço daquilo que foi o fantasma durante o espaço de tempo que, é o déficit da conta corrente do balanço de pagamento?

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Vamos esperar. Tomara que aconteça.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Para meditação do Sr. Presidente, dos Srs. Senadores, sexta-feira, não vai longe, anunciamos que aquele déficit da balança comercial em 1974 de 4,5 bilhões de dólares, que em 1975 descerá a 3,5 bi e em 1976 chegara a praticamente 2,5 bi, aquela data estava praticamente extinto. Tudo levando a crer, vamos repetir mais uma vez porque economia não é, como a nossa profissão de origem, uma ciência exata, que este ano já seríamos superavitários e sendo superavitários da balança comercial, conservado que seja ou crescido em termos moderados o déficit da balança de serviços, caminhávamos, inelutavelmente, para o desafogo no balanço de pagamento, o foco maior aí, da inflação, segundo a teoria tão ao gosto da nobre Oposição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a parte política da apreciação do discurso de S. Ex<sup>t</sup>, o Senhor Presidente da República, já foi feita com brilhantismo pelo Líder da Maioria.

Coube-nos, na ausência do nosso debatedor comum, habitual, o eminente Senador Roberto Saturnino, mudar o assunto de nossa oração. Deixar de apresentar aqueles dados prometidos, referentes a seu último pronunciamento quando S. Ex<sup>t</sup> presente em plenário e aduzir alegrias talvez desvaliosas, na parte econômica mas, que trazem, atrás de si, números, dados por fontes, neste caso, a nosso ver, insuspeitas à Oposição e convidar a Minoria a se debruçar sobre eles, a examinar as razões aqui apresentadas...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Nós o faremos, Excelência.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — ... e, justamente em outra sessão trazer os argumentos que, por sua vez também estudaremos, da justeza ou não das palavras que ora proferimos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:**

“A OPÇÃO CLARA,

Pode surpreender à primeira vista, mas o fato é que o aumento do salário mínimo concedido pelo Governo supera em cerca de 5% o nível — próximo aos 40% — de reajuste que seria necessário para restabelecer o poder aquisitivo do trabalhador. Para comprovar a afirmação, é bom fazer todas as contas por etapas:

1. Os dados do DIEESE — Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, órgão mantido por sindicatos, não são colocados em dúvida pelos analistas que mostram ceticismo em relação à Fundação Getúlio Vargas.

2. Esses dados mostram que, de março de 1976 a março de 1977, o custo de vida do trabalhador subiu 41,5%, abaixo dos resultados apurados pela FGV, no Rio de Janeiro.

3. Tomando-se como hipótese que o custo de vida em abril tivesse subido mais 3,5%, o índice de doze meses, acumulado, será de 39,5%, contra 41,5% até março. Por que essa queda? Exatamente porque os quatro primeiros meses do ano passado acusaram violentíssima alta de preços em São Paulo. Como o salário mínimo é estabelecido em maio, ele já levou em conta esses aumentos: o reajuste deste ano deveria levar em conta a alta de preços apenas de maio a abril deste ano.

4. Por isso mesmo, segundo o próprio DIEESE, o poder aquisitivo, ou valor real do salário mínimo, havia caído apenas 17,63%. Até março, seu valor real era de Cr\$ 592,77, e de Cr\$ 570,00 em abril (presumida uma alta de preços de 3,5% no corrente mês).

5. O que esses dados indicam? Que o salário mínimo real (Cr\$ 570,00) está apenas 25,5% abaixo do salário mínimo nominal (Cr\$ 768,00), decretado em maio de 1977.

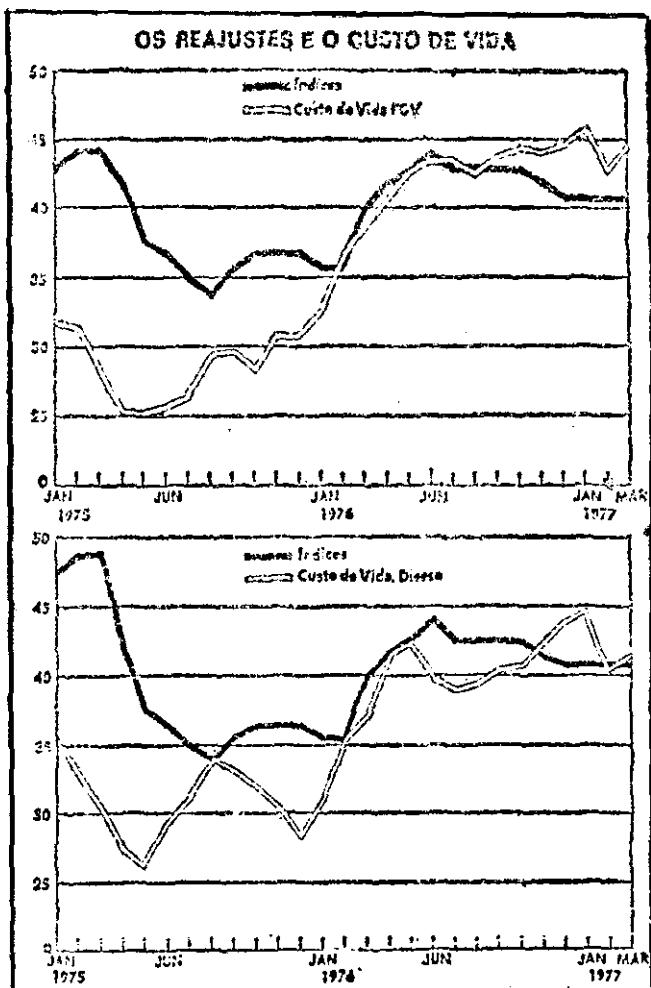
Em conclusão: os novos níveis do salário mínimo não apenas reajustam seu valor real ao mesmo nível de maio de 1976, compensando a inflação. Eles significam, também, um aumento do poder aquisitivo do assalariado. Uma medida clara de redistribuição de renda.

**Adendo Final**

Os reajustes de salários em geral têm estado na casa dos 40%, segundo os índices baixados pelo Governo. Afirma-se, com isso, que eles estariam bastante abaixo da inflação, e que isso seria uma volta ao violento achatamento dos anos anteriores ao Governo Geisel. No entanto, falta, claramente, isenção a esses analistas, como mostram os gráficos desta página:

1. Pelos dados do próprio DIEESE, vê-se que somente num curto período, no final do ano passado, os índices de aumentos de preços (acumulados de doze meses) ultrapassam os reajustes. Sintomaticamente, o DIEESE, que é sempre lembrado por esse analista, o “esquecido” numa hora dessas. A Fundação Getúlio Vargas, ali, ganha a preferência: são seus índices que passam a contar...

2. Mas, mesmo levando em conta os índices da Fundação: é preciso olhar não apenas os reajustes do ano passado, mas também os de 1975. Ali, as coisas mudam de figura: no final de 1975, os reajustes superaram largamente os índices de preços, compensando o fenômeno observado no final de 1976.”



**CONSULTORIA-JURÍDICA  
PARECER Nº 34/77**

**Sobre demonstrativo de reajustamento da obra do Bloco B, Anexo II, do Senado Federal, apresentado pela Empreiteira “Santa Bárbara Engenharia S/A”:**

Através da Concorrência Pública nº 001/76, regularmente processada, o Senado contratou com a Santa Bárbara Engenharia S/A, a conclusão, sob o regime de empreitada global de material e mão-de-obra, da estrutura em concreto armado aparente e instalações embutidas do Bloco B, Anexo II do Senado Federal.

**II** — O contrato foi firmado a 9 de abril de 1976, estabelecendo-se, em obediência ao Edital, o prazo de 7 (sete) meses corridos, a contar da ordem de serviço, para conclusão da empreitada. A ordem de serviço foi emitida pelo Senado e recebida pela Empreiteira a 28-4-76, sendo essa data o termo inicial do prazo estipulado. Em consequência, deveria estar concluída a 28-11-76.

**III** — A Cláusula Quarta estabelecida multas diárias para a Empreiteira, em caso de atraso na conclusão da obra. Contudo, por motivos não imputáveis à Construtora, por ela expostos e aceitos pelo Senado, foram concedidas três prorrogações do prazo inicialmente estabelecido: uma primeira de 15 dias, outra de 49 dias e uma última de 28 dias. Esses motivos, conforme consta do processo, e consoante esclarecimentos prestados nas diligências solicitadas por esta Consultoria, foram:

a) modificações introduzidas pelo Senado nos projetos de arquitetura, para atendimento de novas necessidades do Senado;

b) inexistência de projetos de instalações, ocasionando paralisações e modificações constantes nos trabalhos executados;

c) grande quantidade de serviços extras, autorizados pelo Senado e decorrentes de falta ou de modificações de projetos;

d) modificação no revestimento das fachadas; e

e) chuvas intensas e continuadas, anotadas no Diário de Obras, no curso de parte do período.

IV — Expediente da Seção de Obras, da Primeira Secretaria, informa que a obra foi concluída e entregue a contento, não esclarecendo se o foi no prazo da prorrogação (até 28-2-77).

V — Prevê o contrato que o preço inicial da obra, de Cr\$ 9.752.966,53 (nove milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e cinqüenta e três centavos), distribuído pelos diversos itens do cronograma, seja reajustado nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 185, tornando-se os índices da "Coluna 2" do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, ou seja, segundo a fórmula:

$$R \approx 0,90 \times \frac{Ii - Io}{Io} \times V$$

em que:

R = valor do reajustamento procurado;

Io = índice relativo ao mês da apresentação da proposta

Ii = média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V = valor da obra ou dos serviços a serem reajustados.

VI — O cálculo do reajustamento é feito separadamente para cada etapa do cronograma físico-financeiro da obra, e os índices são os constantes da inclusa cópia de destaque da revista "Conjuntura Econômica", da Fundação Getúlio Vargas.

VII — Procedemos à conferência dos cálculos apresentados pela empreiteira, tomando, como mês de apresentação da proposta, fevereiro de 1976, como ali indicado. Com essa base de cálculo os

valores pretendidos estão corretos, no total de Cr\$ 2.415.300,13, como segue:

item do cronograma	Valor do Reajustamento
0.0	916,95
0.1	90.388,14
0.2.1	121.530,06
0.2.2	151.726,54
0.2.3	151.726,54
0.2.4	405.626,21
0.2.5	516.155,36
0.2.6	626.146,57
0.2.7	285.575,48
0.3.1	22.617,56
0.3.2	42.890,72

Desse total se há de deduzir o reajustamento já faturado, no valor de Cr\$ 782,72, de que dá notícia o expediente de fls. 2, e quaisquer outros porventura já pagos.

VIII — Os cálculos foram feitos tomando-se, como mês da proposta, fevereiro de 1976. Não há no processo nenhum documento nesse sentido, senão a informação da empreiteira. Se acaso a proposta houver sido apresentada em outro mês, outro será o índice inicial (Io), e, consequentemente, outros serão os valores encontrados nos cálculos de reajustamento.

IX — Por outro lado, se a empreiteira houver ultrapassado o prazo da prorrogação (28-2-77), está sujeita ao pagamento de multa a que se refere a Cláusula Quarta, parágrafo segundo, do contrato, salvo se esse eventual atraso for decorrência de caso fortuito, força maior, ou imputável ao Senado.

Pelas razões expostas, e com as ressalvas dos itens 8 e 9, supra, entendemos que o reajustamento deve ser pago, no valor pleiteado, como obrigação assumida que foi pelo Senado, com suporte no Decreto-lei nº 185/67.

Brasília, 3 de maio de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

## MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário:	
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário:	Ruy Carneiro (MDB — PB)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaír Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Márcio Leão  
Osires Teixeira  
Paulo Guerra  
Saldanha Dérzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaír Becker

## Titulares

## ARENA

- Otaír Becker
- Benedito Ferreira
- Itálio Coelho
- Paulo Guerra
- Vasconcelos Torres

## MDB

- Agenor Maria
- Roberto Saturnino

## Suplentes

- Dinarte Mariz
- Saldanha Dérzi
- Márcio Leão

- Adalberto Sena
- Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 301 ou 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

## Titulares

## ARENA

- .....
- Jarbas Passarinho
- Dinarte Mariz
- Teotônio Vilela
- Braga Junior

## MDB

- Agenor Maria
- Evandro Carreira

## Suplentes

- Saldanha Dérzi
- José Sarney
- Otaír Becker

- Evelásio Vieira
- Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(13 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

## Titulares

## ARENA

- Accioly Filho
- Gustavo Capanema
- Daniel Krieger
- Eurico Rezende
- Heitor Dias
- Helvídio Nunes
- Wilson Gonçalves
- Itálio Coelho
- Otto Lehmann

## MDB

- Dirceu Cardoso
- Leite Chaves
- Nelson Carneiro
- Paulo Brássard

## Suplentes

- Osires Teixeira
- Márcio Leão
- Vasconcelos Torres
- Saldanha Dérzi
- Lenoir Vargas
- Arnon de Mello

- Franco Montoro
- Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

## MDB

1. Itamar Franco
  2. Lázaro Barboza
  3. Ruy Carneiro
1. Evandro Carreiro  
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 0:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paula Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

## MDB

1. Franco Montoro
  2. Marcos Freire
  3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria  
2. Orestes Quercia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

## MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evandro Carreiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
 Vice-Presidente: Orestes Quércia

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho  
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
 Vice-Presidente: Helvídio Nunes

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

MDB

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

**Titulares****Suplentes**

ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Guiomard  
2. Vasconcelos Torres  
3. Virgílio Távora  
4. Augusto Franco  
5. Milton Cabral

**ARENA****Suplentes**

1. Alexandre Costa  
2. Braga Junior  
3. Dinarte Mariz

**MDB**

1. Adalberto Sena  
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria  
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas  
2. Accioly Filho  
3. Augusto Franco  
4. Heitor Dias  
5. ....

**ARENA****Suplentes**

1. Alexandre Costa  
2. Gustavo Capanema  
3. Mattoz Leão

**MDB**

1. Benjamim Farah  
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim  
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

1. Alexandre Costa  
2. Luiz Cavalcante  
3. Braga Junior  
4. Lourival Baptista  
5. Mattoz Leão

**ARENA****Suplentes**

1. Otto Lehmann  
2. Teotônio Vilela  
3. Wilson Gonçalves

**MDB**

1. Evandro Carreira  
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza  
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CANDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
					C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.M.E.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	RONALDO
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
11:30	C.A.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**